

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E
INSTITUCIONAL**

FERNANDA MARTINS DA SILVA WINKELMANN

**Produção do sujeito jovem infrator
nos abrigos de Porto Alegre**

PORTO ALEGRE– RS

2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E
INSTITUCIONAL**

FERNANDA MARTINS DA SILVA WINKELMANN

**Produção do sujeito jovem infrator
nos abrigos de Porto Alegre**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul [UFRGS].
Orientadora: Prof.PhD Neuza Maria de Fátima Guareschi.

PORTO ALEGRE– RS

2018

Ficha Catalográfica

--

A dissertação apresentada por **FERNANDA MARTINS DA SILVA WINKELMANN**, intitulada **Produção do sujeito jovem infrator nos abrigos de Porto Alegre**, como exigência para a obtenção do título de Mestre em PSICOLOGIA à Banca Examinadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), foi:

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi – UFRGS (Orientadora)

Prof. Dr. Adolfo Pizzinato - PUCRS

Profa. Dra. Lilian Rodrigues da Cruz – UFRGS

Profa. Dra. Lutiane de Lara – IPA

Porto Alegre – RS, 23 de março de 2018.

*Dedico esta dissertação aos jovens acolhidos que conheci nos abrigos
e ao meu filho Gabriel.*

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, aos professores, funcionários, colegas que proporcionaram um espaço de pesquisa singular, com a construção coletiva de saberes ético-políticos.

À orientadora Neuza Guareschi, pela orientação de mestrado e por me acompanhar neste percurso de pesquisa. Pela sabedoria das palavras que transmitiram ensinamentos para o trabalho e para a vida.

Aos membros da banca Adolfo Pizzinato, Lilian Rodrigues e Lutiane Lara, por me ofertarem suas leituras e por compartilharem suas perspectivas sobre o trabalho comigo.

À Oriana Hadler, por me transmitir seu conhecimento de modo apaixonante desde o início da minha trajetória acadêmica. Pela disponibilidade para conversar quando preciso, pelo olhar atento nas leituras e pela importância de todas as contribuições.

Aos colegas do e-politics, Camila Escosteguy, Carolina Reis, Fernanda Bassani, Giovana Galeano, Luciana Rodrigues, Manuela Guimarães, Pâmela Nische, Pedro Pacheco e Rodrigo Kreher, pela produção coletiva de pensamento que impulsionou a escrita desta pesquisa.

À Nilsa Silva, pela tranquilidade das palavras e pelas contribuições assertivas que tornaram esta escrita possível.

Às assistentes sociais Alexandra Garcia, Evandra Rosa, Pâmela Garcia, Soraya Nicolaidis e Vanessa Grings, por compartilharem comigo os questionamentos sobre o modo que se faz o atendimento nos abrigos infanto-juvenis da política pública de assistência social de Porto Alegre. Por transmitirem ensinamentos que me produziram trabalhadora.

Às irmãs de vida, Bruna Kuse e à Patrícia Savi, pela amizade incondicional e pelo aconchego do afeto que me fortaleceu durante esta trajetória. Também por serem as mulheres que sempre me ofereceram seu apoio e por acreditarem na minha capacidade.

Aos amigos Annie O'reily, Eduardo Mello, Erick, Everton Zomer, Guilherme Kunde, Matheus Zomer e Nykollas Oroczo pelas aventuras de Rolling Player Game (RPG), que transformaram esta trajetória de escrita mais leve. Em especial aos irmãos Andrei Beer Zebrowski e Mathew Beer Zebrowski, pelas conversas que proporcionaram contribuições na pesquisa.

Ao meu amado Marcelo Zwonok, por me acompanhar durante as variações desta trajetória de mestrado, sempre disposto a me acolher com seu carinho. Pela capacidade de transformar e potencializar minhas idéias.

RESUMO

Essa pesquisa foi produzida a partir de experiências de trabalho nos abrigos da política pública de assistência social, administrados por entidades religiosas, da cidade de Porto Alegre /RS. A existência de abrigos específicos, com atendimento diferenciado para jovens do sexo masculino que se envolveram em atos infracionais, impulsionou a realização desta pesquisa. Em um primeiro capítulo, foram analisados os fatores da trajetória geográfico-histórica do município voltados para o governo da juventude pobre, que possibilitaram a existência das atuais práticas de acolhimento institucional. No segundo capítulo foi feita a análise do documento Projeto Figueira (2007), que regulamenta o modo de atendimento nos abrigos da rede de assistência social de Porto Alegre/RS, em conjunto com relatos produzidos em diário de campo durante o acompanhamento de jovens que foram acolhidos nos abrigos específicos. Conforme a análise, esta modalidade de acolhimento institucional com público diferenciado opera dois deslocamentos na noção de sujeito de direito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): o jovem que demanda proteção torna-se virtualmente perigoso para os demais acolhidos; o atendimento que demanda proteção e cuidado por situação de vulnerabilidade social torna-se um modo de correção e punição da juventude pobre. No terceiro capítulo foram discutidos os modos de gestão da juventude em abrigos, elegendo-se como materialidades de pesquisa o diário de campo, a narrativa da disposição arquitetônica dos abrigos e as legislações voltadas para o acolhimento institucional infanto-juvenil. A escrita através da narrativa possibilitou a articulação dos materiais, movimentando os operadores de pesquisa que compõe a divisão de subcapítulos: medicalização, patologização e periculosidade. Neste último capítulo, a narrativa da trajetória de acolhimento institucional de Porto Alegre acompanha o modo como se produzem juventudes consideradas perigosas e como o atendimento em abrigos específicos convida a ser cumprida uma profecia autorrealizável: o acolhido torna-se um sujeito criminoso ou morre jovem, ou as duas opções, ao mesmo tempo.

PALAVRAS-CHAVE: política pública, acolhimento institucional, medicalização, patologização, periculosidade, juventude.

ABSTRACT

This research is the product of work experiences in the care institutions from the public policy of social assistance, administered by religious entities, in the city of Porto Alegre / RS. The existence of specific care institutions, with differentiated care for young men who became involved in infractions, led to the realization of this research. In the first chapter, we analyze the factors from the historical-geographical trajectory of the municipality, focused on the government of the poor youth, which made the existence of the current practices of institutional care possible. In the second chapter, we analyze the *Project Figueira* document (2007) - which regulates the ways of care in care institutions from the social assistance network of Porto Alegre / RS --, along with reports from fieldnotes produced during the monitoring of young people who were sheltered on specific care institutions. According to the analysis, this modality of institutional care operates two displacements in the notion of *sujeito de direito* in the *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA): first, the young person who demands protection becomes virtually dangerous to other sheltered ones; second, attendance that demands protection and care for situations of social vulnerability becomes a way of correction and punishment of the poor youth. In the third chapter, we discuss the modes of youth management in care institutions, electing as research materials the fieldnotes, the narrative of the architectural layout of the care institutions, and the legislation aimed at the institutional care of children and young people. The narrative writing made the articulation of the materials possible, moving the research operators that compose the division of the sub-chapters: medicalization, pathologization and periculosity. In this last chapter, the narration of the trajectory of institutional care in Porto Alegre follows the way in which young people who are considered dangerous are produced, and how the attendance in specific care institutions invites a self-fulfilling prophecy to be fulfilled: the sheltered minor either becomes a criminal, dies young, or both at the same time.

KEY WORDS: public policy, institutional care, medicalization, pathologization, dangerousness, youth.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AR – Acolhimento Residencial
AT – Acompanhamento Terapêutico
BO – Boletim de Ocorrência
CF – Constituição Federal
CID - Código Internacional de Doenças
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CMM – Código de Menores Mello Matos
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DECA – Delegacia de Polícia para Crianças e Adolescentes
DPPA – Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento
DSM – Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo
FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania
FEBEM – Fundação de Bem Estar do Menor
JIJ – Juizado da Infância e da Juventude
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PSEAC – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
PIA – Plano Individual de Atendimento
PSC – Prestação de Serviço Comunitário
SAM – Serviço de Amparo ao Menor
SESME - Serviço Social do Menor
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducação
SPA – Substância Psicoativa
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: Apresentação da pesquisa	11
1. A TRAJETÓRIA HISTÓRICO-GEOGRÁFICA DAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS DE PORTO ALEGRE	16
2. SOBRE PÁSSAROS E GAIOLAS: A rede de abrigos do município de Porto Alegre	16
3	
3. A GESTÃO DA JUVENTUDE EM ABRIGOS.	58
3.1 Sala de enfermagem: A medicalização dos jovens	58
58	
3.2 Sala da equipe técnica: A patologização dos jovens	68
3.3. A porta de entrada e a cozinha:A produção da periculosidade dos jovens	80
92	
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
5. PÓS-FÁCIO.	93
6. REFERÊNCIAS	96

INTRODUÇÃO: Apresentação da Pesquisa

Este estudo foi provocado por uma experiência de trabalho, onde foram vivenciadas práticas que movimentam punições e cuidados no atendimento aos jovens pobres, acolhidos em abrigos da política pública de assistência social, do município de Porto Alegre - RS. Tais práticas de acolhimento apóiam-se em uma noção de periculosidade atribuída aos jovens. Considerando isso, foi feita análise da trajetória geográfico-histórica das práticas assistenciais da cidade, de documentos oficiais voltados para o atendimento de acolhidos na rede de proteção infanto-juvenil e da disposição arquitetônica dos cômodos dos abrigos. Tal estudo questiona o modo como se enuncia esta noção de periculosidade nas materialidades das diferentes práticas discursivas oriundas ao acolhimento institucional.

Minhas ¹ vivências de pesquisadora conduzem o texto, incluindo o meu envolvimento com o tema de pesquisa. Esta escrita expressa a pesquisa, realizada segundo a concepção de ensaio proposta por Foucault (2009, p. 16), no que se refere à atividade filosófica, científica e artística de realizar um “trabalho crítico do pensamento sobre ele próprio”. Que se propõe a “empreender saber como e até onde seria possível pensar diferentemente”, frente às experiências e ao envolvimento com o tema de pesquisa. Então, trata-se de “explorar o que pode ser cambiado, dentro de seu próprio pensamento pelo exercício que ele faz de um saber que lhe é estrangeiro”, ou seja, de tecer a escrita, problematizando o estranhamento das verdades e dos modos de acompanhamento dos jovens nos abrigos. Para Foucault (2015b), este exercício crítico de pensamento:

Trata-se, de fato, dessa prática histórico-filosófica de fazer sua própria história, de fabricar como por ficção a história que seria atravessada pela questão das relações entre as estruturas de racionalidade que articulam o discurso verdadeiro e os mecanismos de assujeitamento que a eles são ligados, questão, vê-se bem, que desloca os objetos históricos habituais e familiares aos historiadores em direção ao problema do sujeito e da verdade, que os historiadores não se ocupam. (p.43)

¹ Essa dissertação se produziu entre os anos de 2015 a 2018, a partir estudos realizados com o grupo e-politics, - Grupo de Pesquisa em Estudos Culturais e Modos de Subjetivação Contemporânea – vinculado à pós-graduação de psicologia social e institucional da Ufrgs, de orientação da Prof^a PhD^a Maria de Fátima Neuza Guareschi. As pesquisadoras Camila Escosteguy, Carolina Reis, Fernanda Bassani, Luciana Rodrigues, Manuela Guimarães, Pâmela Nische, Oriana Hadler e os pesquisadores Pedro Pacheco e Rodrigo Kreher, participam dos encontros semanais do grupo e também contribuíram ativamente para a construção deste trabalho a partir de discussões coletivas.

Portanto, componho a pesquisar com elementos que possibilitaram fabricar a história do atual modo de governo da juventude nos abrigos. O fio condutor da análise foi o *Projeto Figueira* (2007), que regulamenta o modo de atendimento na rede de abrigos do município de Porto Alegre - RS. Por uma analogia ao nome, que faz referência a uma espécie de árvore, as casas de acolhimento receberam nomes de passarinhos: 10 casas são chamadas de *Sabiás* (e numeradas de 1 a 10), e outras duas casas de *João-de-Barro* e *Quero-Quero*. Para estas duas últimas casas foi criado um *perfil* de adolescentes a ser recebido, diferente das crianças e jovens dos sabiás: os Sabiás recebem crianças de ambos os sexos, desde recém-nascidos até jovens com 18 anos, enquanto as casas Quero-Quero e João-de-Barro recebem apenas jovens do sexo masculino, considerados agressivos e/ou perigosos, sendo comum a passagem pela Fase e o envolvimento com o tráfico de drogas.

Em 2015, foi criado o Projeto de Reordenamento, em substituição ao Projeto Figueira. Atualmente os abrigos Quero-quero e João de Barro chamam-se respectivamente AR 11 e AR 12, mas nestes locais continuam sendo acolhidos apenas jovens, do sexo masculino, com envolvimento em atos infracionais. Considerando isso, optei pela análise do Projeto Figueira, pois a modalidade de atendimento continua acontecendo conforme a sua proposta, sem qualquer menção à existência de abrigos específicos no projeto atual. No Projeto Figueira está documentada a diferenciação de uma *juventude normal*, destinada aos abrigos comuns, de outra *juventude perigosa*, a ser separada em abrigos específicos. Com a leitura deste documento, analiso a produção de conhecimento que institui verdades para fabricação de sujeitos na ordem dominante, segregando os jovens, que escapam a esta lógica, em casas específicas. Tal análise foi provocada pela pergunta: *Como os mecanismos institucionais do acolhimento infanto-juvenil de Porto Alegre operam na produção do sujeito jovem infrator?*

Compreendo como mecanismos institucionais (FOUCAULT, 2008), os diferentes recursos que produzem a rede de acolhimento, tais como: documentos, mídias, teorias científicas, religiões, instituições de asilamento, entre outros. Esses dispositivos são compostos heterogeneamente por leis, regimentos, gente, imóveis, discursos, etc, dentro e fora dos abrigos.

Foucault salienta a importância de considerar-se “as relações múltiplas, as estratégias abertas e as técnicas racionais que articulam o exercício dos poderes” (2009, p. 11). Os mecanismos de institucionalização constituem as diferentes tecnologias de

poder, fabricando e governando as populações. Através dos mecanismos de institucionalização, diferentes práticas discursivas produzem modos de subjetivação, tornando-se viável que uns exerçam práticas de sujeição sobre outros.

No primeiro capítulo, apresento o percurso geográfico-histórico da cidade de Porto Alegre, que possibilitou o atual arranjo dos abrigos e da rede de proteção infanto-juvenil. Foram problematizados três fatores de produção da pobreza: abolição da escravidão, proclamação da república e o modelo econômico. Estes fatores transformaram as práticas assistenciais infanto-juvenis, realizadas em instituições centenárias da cidade, que ainda estão em atendimento. Considerando isso, os fatores históricos foram problematizados conforme a materialidade arquitetônica e o modo de atendimento desenvolvido ao longo dos anos, nos prédios históricos do conjunto arquitetônico da FASE e no prédio da Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

Conforme apontado por Marcílio (2006), compreendo a existência de três práticas assistenciais brasileiras: caritativa, filantrópica e de bem-estar social. Na cidade de Porto Alegre, as transformações geográfico-históricas provocadas pelos três fatores de produção da pobreza, produziram paralelamente diferentes concepções de sujeito atribuídas aos jovens nas práticas assistenciais. As práticas assistenciais caritativas e filantrópicas, desenvolvidas pelos religiosos, aconteceram conforme um conjunto de técnicas de direcionamento de consciência, provenientes do pastorado cristão. E as práticas assistenciais de Estado atualizaram as técnicas do pastorado cristão, conforme os interesses da sua própria finalidade e inauguraram um atendimento voltado para a lógica de produção econômica.

Portanto, no primeiro capítulo, apresento os acontecimentos que produziram a atual configuração dos abrigos, anômala ao sistema institucional vigilante e disciplinar, e os efeitos da dispersão dos equipamentos assistenciais em diferentes regiões da cidade. Paralelamente, realizo reflexões sobre as forças que coabitam a produção das práticas assistências brasileiras: caritativa, filantrópica e de bem-estar social - os três tempos da assistência que habitam a atualidade de Porto Alegre.

No segundo capítulo, apresento a emergência da política pública de assistência social e dos abrigos municipais AR 11 e AR 12, em articulação com as legislações que regulamentam este serviço. Relato meu encontro com o tema de pesquisa, através do estágio da graduação, realizado nos abrigos conveniados da Fundação o Pão dos Pobres e, posteriormente, como psicóloga, na rede de abrigos próprios do município de Porto

Alegre. E recorro ao Projeto Figueira para analisar a institucionalização do atendimento nos abrigos AR 11 e AR 12 e a categorização dos jovens segundo um perfil infracional. Volto meu questionamento para o modo com que se atribui a concepção de periculosidade ao acolhido e às práticas discursivas que legitimam sua punição.

No terceiro capítulo, divido em três sub-capítulos, narrativas biográficas dos jovens foram respectivamente produzidas por três elementos dos mecanismos institucionais: medicalização, patologização e periculosidade. Os três elementos são fio condutor para análise das materialidades de pesquisa. Conforme se produz a escrita, pontuo as estratégias de atendimento aos jovens acolhidos nos abrigos sem uma ordem determinada. Problematizo as circunstâncias de produção e as técnicas demandadas pela medicalização, patologização e periculosidade nos abrigos. Para tanto, os acontecimentos foram analisados por diferentes perspectivas.

Paralelamente, narro a arquitetura dos abrigos, retratando as peculiaridades na utilização dos cômodos, e certas experiências vivenciadas durante o trabalho nos abrigos. Os abrigos próprios do município de Porto Alegre possuem estrutura parecida, com aposentos destinados ao desenvolvimento do trabalho de profissionais de diferentes áreas, como, por exemplo, sala de enfermagem, sala dos educadores, sala da equipe técnica, cozinha, etc. Devido à similaridade na organização dos cômodos dos abrigos da FASC, a narrativa contempla tanto os abrigos comuns, como os abrigos AR 11 e AR 12. Diferenciam-se os abrigos no texto conforme a necessidade ou quando há particularidade dos abrigos específicos.

Considerando que parte da pesquisa foi conciliada com meu exercício de atividade profissional na rede de acolhimento institucional, os materiais analisados foram acessados através de diário de campo e de experiências, durante o período que trabalhei com esses jovens. Tantos os documentos produzidos no cotidiano dos abrigos, como os documentos oficiais dos jovens, contribuiram como material de análise desta pesquisa. A origem e as informações e dos documentos que serviram como materiais de pesquisa não serão aqui detalhados, por não serem relevantes para o processo de análise. As análises focam os mecanismos, as estratégias e os processos institucionais sobre estes jovens enquanto acolhidos.

Considerando que tais estratégias são exercidas conforme a função dos trabalhadores na rede de acolhimento institucional, os envolvidos no acolhimento foram nomeados segundo a função que ocupam nas instituições. Os juízes e promotores serão

referidos como autoridade do judiciário, assistentes sociais e psicólogos do abrigo foram nomeados como técnicos sociais e assim por diante, pois compreende-se que os mecanismos do acolhimento institucional podem ser movimentados por diferentes pessoas que ocupam determinado cargo. Neste mesmo sentido os jovens foram nomeados como acolhidos e os familiares conforme a sua função parental.

Por fim, nas considerações finais, coloco os afetos produzidos em relação ao tema de pesquisa, e faço reflexões sobre os mecanismos de controle e as visões cristalizadas desta juventude acolhida. A partir das desconstruções provocadas pela pesquisa, faço considerações sobre as práticas discursivas das materialidades que proporcionaram recursos de análise para esta pesquisa.

A TRAJETÓRIAHISTÓRICO-GEOGRÁFICADAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS DE PORTO ALEGRE - RS

No final do séc. XIX e durante o séc. XX, o aumento da pobreza no Brasil estava relacionado, principalmente, a três fatores: (1) a abolição total da escravidão; (2) a transição do Estado monárquico para o Estado moderno – marcada pela proclamação da república; (3) transição do modelo econômico colonial agrícola extrativista para modelo industrial capitalista. A compreensão dos efeitos históricos produzidos por estes três acontecimentos é fundamental para visualizar quais interesses estiveram presentes na criação de políticas públicas infanto-juvenis no Brasil.

Cronologicamente, o primeiro evento é a assinatura do decreto-lei imperial nº 3353, de 13 de maio de 1888, pela princesa Isabel. Esta lei recebe o nome *Lei Áurea* e institui a *abolição total da escravidão*, dispondo de dois artigos: “Artigo 1º - É declarada extinta, desde a data desta lei, a escravidão no Império do Brasil. Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário” (FERREIRA, 1978, p. 237).

Apesar do apoio dos intelectuais, de políticos republicanos influentes, de boa parte das forças militares brasileiras e da imprensa, após a abolição da escravatura, as práticas de discriminação racial foram atualizadas, influenciando no agravamento da pobreza no Brasil.

A partir do final do séc. XIX, gradualmente os negros buscaram meios de subsistência no mercado assalariado. Inicialmente, com pouca aceitação por parte de empregadores, provocando um acúmulo de jovens negros, descendentes de escravos, crescendo nas margens periféricas das cidades. Essa nova configuração nos centros urbanos estava associada ao aumento da criminalidade. Diante disso, certa porção da sociedade reivindicou providências e intervenções do Estado para solucionar esse problema. O longo período de escravização produziu efeitos no modo de subjetivação dos indivíduos, sejam eles negros ou não. Esse processo está diretamente ligado à dificuldade dos negros acessarem a educação, principalmente de formação universitária², e a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho formal, ajudando a produzir um país marcado pelo preconceito racial.

² Recentemente legislações do Estado foram criadas para reverter esse processo como, por exemplo, o estatuto de igualdade racial, promulgado em 2010, pelo então presidente do Brasil, Luis Inácio Lula da Silva. O Estatuto contempla os grupos que sofrem preconceito racial, como o negro, o pardo e o indígena.

Conforme Marcílio (2006), desde a colonização portuguesa no Brasil, a assistência aos pobres acontecia através de práticas assistenciais caritativas e filantrópicas, promovidas por religiosos, de forma alinhada aos interesses do Estado, contribuindo com a preservação dos privilégios da nobreza. O Estado monárquico e a igreja cristã afirmavam o discurso da caridade como benevolência, pois através de suas “boas ações”, aliviavam o sofrimento dos pobres e absolviam seus pecados. Todavia, com a caridade, os ricos cativavam a fidelidade dos mais pobres e também estabeleciam uma relação impositiva, pois quando o afortunado contribui com o pobre, isso acontece como um favor e não um direito. O que limita espaços de questionamento e reivindicações, conforme a necessidade dos desfavorecidos pela desigualdade. As ações caridosas possuem resultado imediatista, sem pretensão de mudanças sociais ou econômicas. Ideologicamente, com a caridade busca-se manter e preservar a ordem, propagando comportamentos conformistas.

Os religiosos desenvolveram técnicas assistenciais caritativas próprias, conforme o propósito da Igreja Católica Apostólica Romana. Pela Constituição Política do Império do Brasil, promulgada em 25 de março de 1824, no art. 5º: “A Religião Catholica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de Templo.” (CAMPANHOLE & CAMPANHOLE, 1971, p. 655) Portanto, durante o período monárquico brasileiro declarava-se que a religião do Estado era a Católica.

Também se instituiu o padroato, conforme o artigo 102, inc. II, pelo qual era atribuição do imperador brasileiro Pedro I “nomear Bispos e promover os beneficiários Eclesiásticos”. E também, conforme o art. 102, inc. XIV, era determinado ao Império “Conceder ou negar o Beneplácito aos Decretos dos Concílios e Letras Apostólicas, e quaesquer outras Constituições Eclesiásticas, que se não oppozerem á Constituição; e procedendo aprovação da Assembléia, se contiverem disposição geral” (CAMPANHOLE & CAMPANHOLE, 1971, p. 666). Ou seja, pelo padroato, os religiosos católicos se obrigavam às regras imperiais e eclesiásticas.

Conforme Foucault “o poder religioso é o poder pastoral” (2008a, p. 197). Impulsionado pela igreja ocidental cristã, o pastorado se consolida. Conforme o autor, o pastorado existia mesmo antes do nascimento de Cristo, em culturas hebraicas. Mas

com o seu desenvolvimento pela igreja católica cristã, produziu uma imensa rede institucional, como nunca tinha sido visto antes:

O cristianismo deu lugar a toda uma arte de conduzir, de dirigir, de levar, de guiar, de controlar, de manipular os homens, uma arte de segui-los e de empurrá-los passo a passo, uma arte que tem por função de encarregar-se dos homens coletiva e individualmente ao longo de toda a vida deles e a cada passo de sua existência. (pág. 219)

O pastorado consiste numa tecnologia de poder, através da qual o pastor, na figura do padre ou outro religioso, ocupa-se da comunidade e da vida particular de cada membro, constantemente, até o fim da sua existência. Nesta lógica, o pastor guia seu rebanho para a salvação, conforme as “leis” ou vontades divinas, evitando que caiam na tentação do pecado. Portanto, o pastorado se apresenta sob três elementos: salvação, lei e verdade. Contudo, a compreensão do pastorado como tecnologia de poder, se localiza em outro plano de cada um destes três elementos.

Primeiro, a salvação como “economia dos méritos e dos deméritos”. Conforme Foucault (2008a) trata-se de um conjunto de exercícios que legitimam a administração das condutas pelo pastor, através do cálculo econômico detalhado dos méritos e deméritos das ações dos homens. Esta economia segue quatro princípios: (a) o pastor deve prestar conta dos atos de todas suas ovelhas, para tanto, responsabiliza-se numérica e individualmente sobre suas ovelhas, tanto quanto qualitativamente e factualmente sobre as atitudes das mesmas; (b) o pastor considera os atos de suas ovelhas como seus, fazendo a si próprio a transferência exaustiva e instantânea dos feitos de seu rebanho; (c) o pastor deve estar disposto a sacrificar-se por suas ovelhas, biologicamente e espiritualmente, sendo que apenas quando aceitar morrer pelos outros, que o próprio pastor poderá ser salvo; (d) por fim, “as fraquezas das ovelhas fazem o mérito e asseguram a salvação do pastor”, na mesma medida em que, “as falhas ou as fraquezas do pastor são um elemento na edificação das ovelhas e no movimento” pelo qual conduz a salvação (FOUCAULT, 2008^a, p. 228). Assim, com estes exercícios, o pastor e seu rebanho participam do cálculo econômico detalhado dos méritos e deméritos das suas ações.

Em segundo, as “leis” divinas. Para Foucault (2008a) a relação do pastorado com a lei consiste na instauração de uma relação de dependência integral entre a ovelha e quem a dirige, assegurando a obediência da mesma: “O pastorado cristão organizou uma instância da obediência pura, obediência como um tipo de conduta unitária,

conduta altamente valorizada e que tem o essencial de sua razão de ser nela mesma” (p.230). “O cristão se recoloca nas mãos do seu pastor para as coisas espirituais, etambém para as coisas materiais, para a vida e as coisas cotidianas” (FOUCAULT, 2008^a, p. 232). Obedecer, no pastorado da igreja ocidental cristã, é pôr-se inteiramente na dependência de alguém, em uma relação não finalizada, onde os fiéis ficam em eterna condição de dependência dos seus pastores, jamais se libertando ou invertendo sua posição.

No pensamento cristão, a obediência leva à humildade. Nesta concepção, ser humilde é renunciar a própria vontade, até que não haja outra vontade, além de não ter vontade. O pastor instaura uma relação de obediência com seu rebanho. As ‘ovelhas’, por sua vez, anulam sua vontade particular e própria, bem como o desejo singular. Neste caso, o problema a ser trabalhado é a *apatheia* da vontade. Conforme a etimologia da palavra, a *apatheia*, indica em grego, nada de *páthe*, nada de paixões. Para o cristianismo, *apatheia* é a renúncia ao que se nomeia como egoísmo, é a ausência de vontade singular “que é minha”. Desta maneira recriminam-se os prazeres da carne, os quais se caracterizam como uma atividade pessoal e egoísta. Nas palavras do autor, em relação ao pastor e a obediência das ovelhas do seu rebanho:

O pastorado faz surgir toda uma prática de submissão do indivíduo ao indivíduo, sob o signo de lei, é claro, mas fora do seu campo, numa dependência que nunca teve nenhuma generalidade, que não garante nenhuma liberdade, que não leva a nenhum domínio nem de si, nem dos outros. É um campo de obediência generalizado, fortemente individualizado em cada uma das suas manifestações, sempre instantâneo e ilimitado, e tal que mesmo os pontos de maestria nele presentes ainda são efeitos da obediência. (FOUCAULT, 2008^a, p.237)

A verdade é o terceiro e último exercício do pastorado, analisado por Foucault (2008a). Pela direção de conduta e pela direção de consciência, que aumentam o grau de dependência pastor/ovelha, o pastorado cristão arranca, pela confissão exaustiva, certos saberes e constrói “verdades” com eles. A partir da noção de verdade, desvelada por esta tecnologia de poder, criam-se estratégias para exercer a obediência absoluta. Mas, a confissão seria apenas uma maneira de direcionar a consciência para modular a conduta cotidiana, que também pode recorrer a outros recursos, como a observação e a vigilância. Como diz a bíblia “vigiai e orai para que não entreis em tentação, o espírito, na verdade, está pronto, mas a carne é fraca” (Matheus, 26:41).

Em 1879, o escritor russo Liev Tolstói resume:

Todo o homem veio a este mundo pela vontade de Deus. Deus criou o homem de tal modo que todo o homem pode perder sua alma ou salvá-la. A missão do homem na vida é salvar sua alma; para salvar sua alma é preciso renunciar a todos os confortos da vida, trabalhar, resignar-se suportar e ser misericordioso. Esse é o sentido que o povo extrai de toda crença que lhe foi e lhe é transmitida pelos pastores e pela tradição que vive no povo e está expressa em lendas, provérbios e contos. (TOLSTÓI, 2017)

Crê-se que a verdade oculta do sujeito está no seu espírito, na sua alma, e na sua consciência. Por isso, instaura-se a necessidade da vigilância e do exame contínuo do outro: o pastor, na figura do padre. O exame da própria consciência também ancora a relação de dependência com o pastor, pois só se examina a consciência para poder dizer ao seu diretor o que foi feito, o que sentiu, entregando-se para o controle do outro. Desta maneira inaugura-se a produção de um saber perpétuo, que será o saber do comportamento das pessoas e de sua conduta, sob as lentes dos princípios cristãos. A “identificação analítica, assujeitamento, subjetivação são o que caracteriza os procedimentos de individuação que, efetivamente, vão ser colocados em obra pelo pastorado cristão e pelas instituições do pastorado cristão” (FOUCAULT, 2008a, p. 243).

Transitando pela cidade de Porto Alegre, avistam-se instituições reminiscentes das práticas assistenciais caritativas, promovidas por religiosos católicos. Conforme o site do Pão dos Pobres de Santo Antônio (2017), no ano de 1895, a instituição foi fundada pelo Cônego José Marcelino Bittencourt, representante da igreja católica, o qual iniciou a primeira obra caritativa no local, hospedando viúvas e oferecendo escola para seus filhos no mesmo espaço de moradia. Com o falecimento do cônego, a Fundação passou a ser administrada por uma congregação de irmãos Lassalistas, gradualmente tornando-se uma instituição filantrópica.

Em 1930 foi inaugurado o prédio da Fundação O Pão dos Pobres, construído pelo arquiteto teuto-brasileiro, José Lutzenberger, com quatro andares e aproximadamente 80 aposentos, destinados ao acolhimento de aproximadamente trezentos órfãos. As instalações foram organizadas de maneira que a vida das crianças e jovens acolhidos acontecesse dentro do próprio orfanato. O prédio dispunha de cursos profissionalizantes para jovens nas áreas de funilaria e tipografia, que posteriormente atualizaram sua proposta, somando-se a outras áreas de formação. No pátio construíram-se quadras esportivas, uma pequena igreja, e um acesso interno para o colégio La Salle, fundado pela mesma congregação religiosa em 1932, ao lado do

prédio do Pão dos Pobres, que também permanece em funcionamento (PÃO DOS POBRES, 2017).

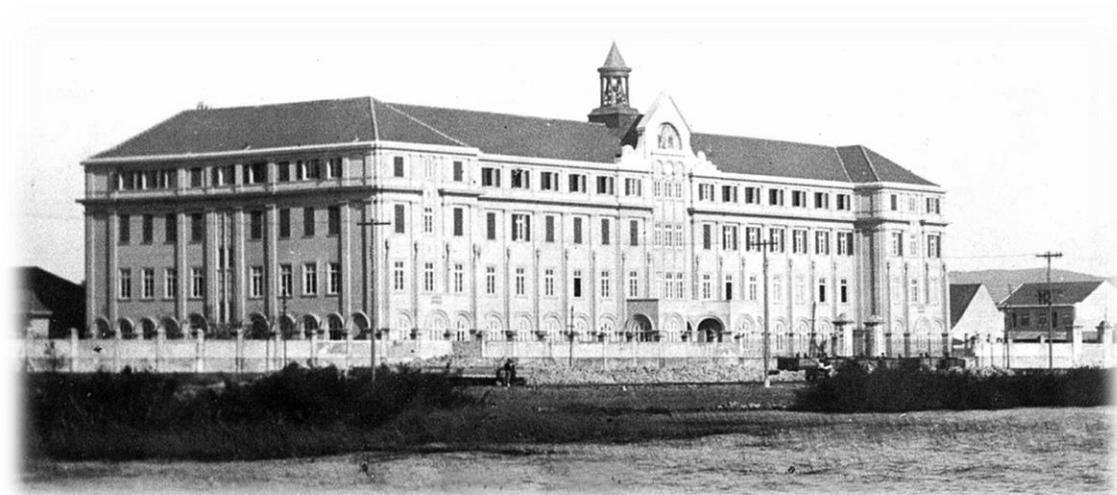


Foto do prédio da Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, registrada no séc. XX (s/d).

Por um processo de aterramento sistemático, as águas da margem do prédio da Fundação secaram, afastando o Rio Guaíba da vista dos religiosos e dos órfãos. As instalações continuaram recebendo crianças e jovens, década após década, transformando suas práticas assistenciais junto com a cidade. O prédio que inicialmente funcionava como um orfanato teve sua proposta de atendimento ampliada para modalidade de internato, também acolhendo filhos de famílias pobres durante a semana, que voltavam para a casa dos pais aos finais de semana.

Na Fundação O Pão dos Pobres, os religiosos cotidianamente acompanhavam a vida dos órfãos, desempenhando um modo de atendimento específico, diferente da proposta atual de assistência social do Estado laico. Tal diferença pode ser observada na materialidade arquitetônica do prédio, com os serviços voltados para permanência integral dos moradores nas próprias instalações; e no modo particular de relação entre os moradores, - neste caso, entre os religiosos e os jovens que ficavam sob os seus cuidados - influenciado pelo saber da igreja católica cristã. Em 2008, a Fundação alinhou seu atendimento com as atuais legislações infanto-juvenis e assistenciais, transformando o internato em quatro abrigos (PÃO DOS POBRES, 2017).



Foto do prédio da fundação o Pão dos Pobres de Santo Antônio nos anos 2000 (s/d).

O que pode ser considerado singular nesta instituição centenária, em relação aos demais abrigos, é a proveniência histórica das práticas assistenciais caritativas aos pobres, inaugurada pela igreja ocidental cristã em Porto Alegre. A igreja ocidental cristã institucionalizou tecnologias de pastorado, conduzindo fiéis segundo seus princípios, através de uma “arte de governar os homens” (FOUCAULT, 2008a, p 219). Por isso, a materialidade arquitetônica da Fundação O Pão dos Pobres, com instalações voltadas para a permanência integral das pessoas na instituição, possibilita a prática de vigilância da conduta dos jovens acolhidos pelos religiosos, para balizar as atitudes dos internos conforme os princípios cristãos. Seja se confessando com padre na pequena igreja do pátio, na observação do modo como se portam uns com os outros durante suas atividades diárias, o modelo centralizado possibilitou o pleno exercício do poder pastoral. A disposição arquitetônica proporcionou a convivência da comunidade religiosa com os jovens viabilizando o direcionamento da conduta dos acolhidos.

Os vestígios históricos da influência das entidades cristãs nas práticas assistenciais também podem ser percebidos pela numerosidade quase integral de instituições que realizam trabalhos assistências de forma conveniada com organizações do Estado. Todavia, o pastorado trata-se de uma tecnologia de poder específica da igreja ocidental cristã, que gradualmente perdeu sua potência nas práticas assistências, sendo absorvido e transformado em uma arte de governar os homens pelo Estado. “Em resumo: o pastorado não coincide, nem com uma política, nem com uma pedagogia,

nem com uma retórica” (FOUCAULT, 2008a, p. 2019). Atualmente, os irmãos da congregação cristã participam apenas da gestão institucional dos abrigos, sem contato cotidiano com os acolhidos.

Conforme Foucault, os Estados absolutistas eram regidos por um monarca, que governava seus súditos através da tecnologia de poder soberano. Ao soberano, na figura de um monarca, era conferido o direito de “fazer morrer ou deixar viver” (FOUCAULT, 2005, p. 286). Neste modo de governo, a morte era um dispositivo político que assegurava poder ao Estado. No absolutismo, o soberano governava seus súditos pela autoridade, punindo o corpo daqueles que cometessem crimes ou infringisse suas leis. Nas palavras do autor:

Em certo sentido, dizer que o soberano tem direito de vida e de morte significa, no fundo, que ele pode fazer morrer e deixar viver; em todo caso, que a vida e a morte não são desses fenômenos naturais, imediatos, de certo modo originais ou radicais, que se localizariam fora do campo do poder político. (2005, p. 286)

Porém, o Império do Brasil instituiu um governo “Monárquico Hereditário Constitucional e Representativo”, conforme o artigo 3, da Constituição de 1824 (CAMPANHOLE & CAMPANHOLE, 1971, p. 655). Logo não é uma monarquia absoluta. O imperador exerce um poder moderador, “perdoando ou moderando as penas impostas aos Réos condenados por Sentença” (art. 101, inc. VIII) e “concedendo Anistia em caso urgente e que assim aconselhem á humanidade e bem do Estado” (art. 101, inc. IX).

A transição do Estado monárquico para o Estado moderno culmina com a proclamação da “República dos Estados Unidos do Brasil”, em 15 de novembro de 1889. Com a promulgação da Constituição em 24 de fevereiro de 1891, destituiu-se a legitimidade do sistema de poder soberano no Brasil, inaugurando-se um novo modo de governo, deste Estado moderno. As representações começam a ser eleitas democraticamente³. Mudam-se os modos de governo da população, com a ramificação das estruturas de poder no Brasil. Desde então, o poder do Estado é espalhado pela repartição tripartite da república federativa presidencialista. O poder conferido ao executivo, legislativo e judiciário fragmenta-se em uma infinidade de instituições.

³ Cabe colocar que o direito de voto era conferido a um segmento específico da população, ressaltando-se que os negros e as mulheres, por exemplo, não votavam nesta época.

Conforme Foucault (2005), o poder conferido ao Estado moderno começa a promover a gerencia da vida, invertendo a lógica de governo soberano. Trata-se de “fazer viver e deixar morrer” (FOUCAULT, 2005, p. 286). E a lógica de governo passa a ser desenvolvida segundo a noção de indivíduo e população. Através de investimentos econômicos do Estado, desenvolveram-se saberes e dispositivos de preservação e controle da vida dos indivíduos e da população.

Na atual Avenida Padre Cacique, um conjunto arquitetônico de três prédios testemunhou a trajetória das práticas assistenciais desenvolvidas pelo Estado. O primeiro prédio deste conjunto foi projetado pelo arquiteto francês Grandjean de Montigny, que é o principal arquiteto do Império brasileiro, até a data de sua morte em 1850. Ele difundiu a arquitetura neoclássica, contribuindo para o abandono das velhas soluções coloniais. O prédio foi projetado com o propósito de tornar-se um asilo com escola para meninas órfãs. Em 1846, as obras para construção do prédio foram concluídas com o apoio do Padre Joaquim Cacique de Barros⁴, que continuou prestando serviços no local. O então Imperador do Brasil, Dom Pedro II, inaugurou o prédio homenageando sua esposa, a Imperatriz Tereza Cristina, colocando o nome dela na instituição: “Asylo Santa Tereza” (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

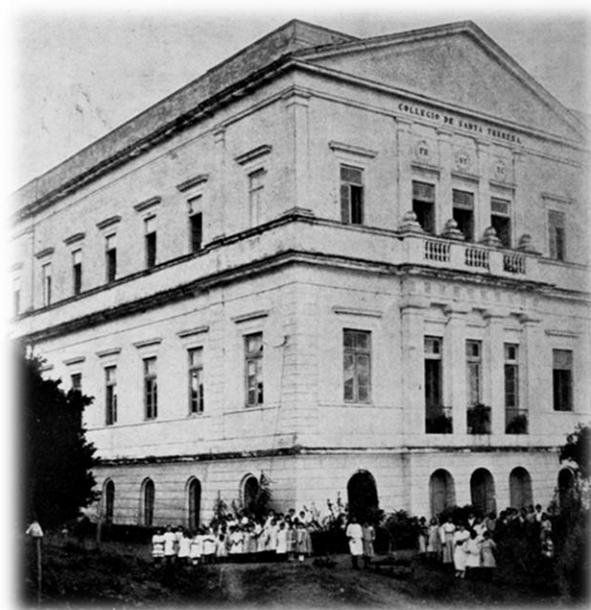


Foto do Asylo Santa Tereza (RIO GRANDE DO SUL, 1942, s/p).

⁴ Joaquim Cacique de Barros foi padre e também um professor de História, Geografia e Cosmografia, nascido no ano de 1831, em Salvador, na Bahia.

Em 1880, o Padre Cacique deu continuidade à sua obra assistencial, inaugurando o asilo Mendicidade, que inicialmente recebia moradores em situação de rua, nomeados na época como mendigos. O asilo Mendicidade transformou-se no atual Asilo Padre Cacique, destinado ao acolhimento de idosos. Em vida, o Padre Cacique registrou uma razão social jurídica chamada Sociedade Humanitária Padre Cacique, para regulamentar a instituição perante o Estado e assegurar a continuidade dos serviços (RIO GRANDE DO SUL, 2013). Esta é a mesma empresa que permanece como atual mantenedora do Asilo Padre Cacique.

Outra obra iniciada pelo religioso era um asilo com escola para meninos órfãos. Entretanto o mesmo faleceu em 1831 sem concluir esta obra em vida. Em 1932, foi inaugurado o Asilo São Joaquim, com escola para meninos órfãos (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

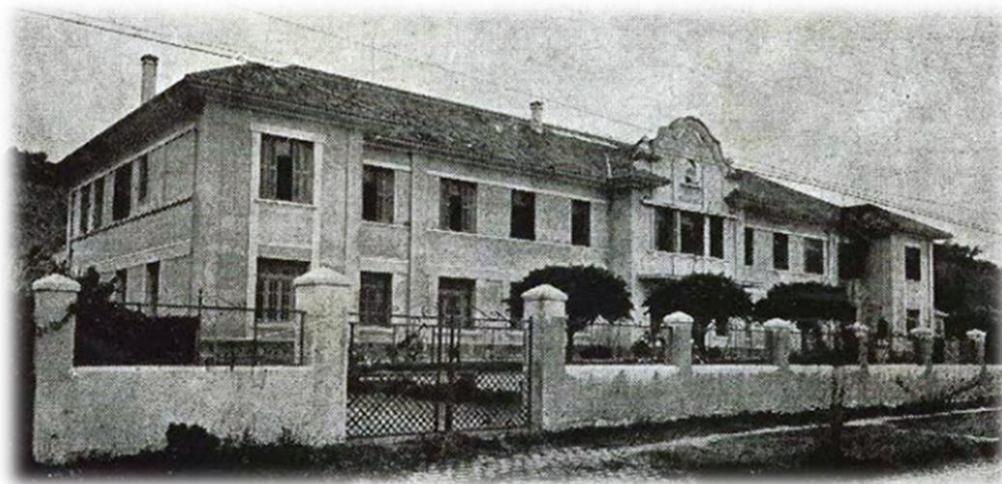


Foto do Asylo São Joaquim (RIO GRANDE DO SUL, 1942, s/p).

A primeira legislação brasileira voltada para a população infanto-juvenil foi o Código de Menores (CMM), que entrou em vigência no país em 1927, através da promulgação do juiz Mello Mattos, durante o governo do presidente Washington Luís. Este Código foi reconhecido como o primeiro marco legal da sua temática, introduzindo a noção de infância e juventude de forma inédita no âmbito jurídico brasileiro. Diferente das atuais legislações, este documento promoveu uma concepção de sujeito em particular: *o menor em situação irregular*. Além dos órfãos, começaram a ser institucionalizados os filhos de famílias pobres. O Código de Menores tinha o propósito de proporcionar meios para o Estado governar a infância e a juventude pobre, que em

sua época de inauguração, aumentava significativamente nos grandes centros urbanos do país, provocando um aumento de jovens envolvidos com a criminalidade.

Conforme Foucault (2015a), o francês François La Motte Le Vayer escreve em 1653 o texto “L’Economie Du Prince”, ensinando ao príncipe francês que existiam basicamente três tipos de governo, sendo eles: o governo de si mesmo, que diz respeito à moral; a arte de governar adequadamente a família, que diz respeito à economia; e a ciência de bem governar o Estado, que diz respeito à política. No contexto do reino francês, um bom governo era aquele capaz de estabelecer tanto a continuidade ascendente e como a descendente.

Ascendente no sentido de que aquele que quer poder governar o Estado deve primeiro saber se governar e governar a própria família, seus bens, seu patrimônio. Essa espécie de linearidade ascendente das formas de governo consistia na *pedagogia do príncipe* francês ou Delfin reunindo moral – economia - política. Já na continuidade descendente, quando o Estado é bem governado, os pais sabem como governar suas famílias, seus bens, seu patrimônio e, por sua vez, os indivíduos se comportam como devem. Sendo que, nessa linha descendente, começa a emergir o “bom governo do Estado”, chamada de *polícia* (Foucault, 2015a). Compreendendo como polícia os mecanismos de institucionalização das práticas de governo, com ampla gama de equipamentos e profissionais voltados para essa finalidade (DONZELOT, 1986), que não se restringem apenas aos policiais civis e militares, e demais componentes do sistema penitenciário. Porém, a partir desse princípio, a arte de governar passará a se interessar em como introduzir a economia, isto é, a maneira de gerir os bens, as riquezas no interior da família, no nível de gestão do Estado.

Com a criação do CMM (1927), o Estado passou a trabalhar diretamente a “arte de governar” no fluxo Estado (Rio Grande do Sul) => jovens pobres (indivíduos). O código está relacionado ao aumento na eficácia do modo de intervenção do Estado moderno brasileiro, sendo um dispositivo de correção das crianças e jovens pobres, que visava transformá-las em adultos economicamente úteis e produtivos para a sociedade. A partir desta legislação, além dos órfãos, os filhos de famílias pobres também começaram a ser institucionalizados.

Conforme o interesse econômico-político, o poder de intervenção do Estado vai ser atribuído aos funcionários da instituição. Nas instituições infanto-juvenis, tal poder foi atribuído, em especial, aos psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, médicos,

dentistas, entre outros especialistas de diferentes áreas do conhecimento, colocados a serviço da arte de governar a coisa pública - res pública (FOUCAULT, 2008a).



Foto das instalações do Asylo São Joaquim (RIO GRANDE DO SUL, 1942, s/p).

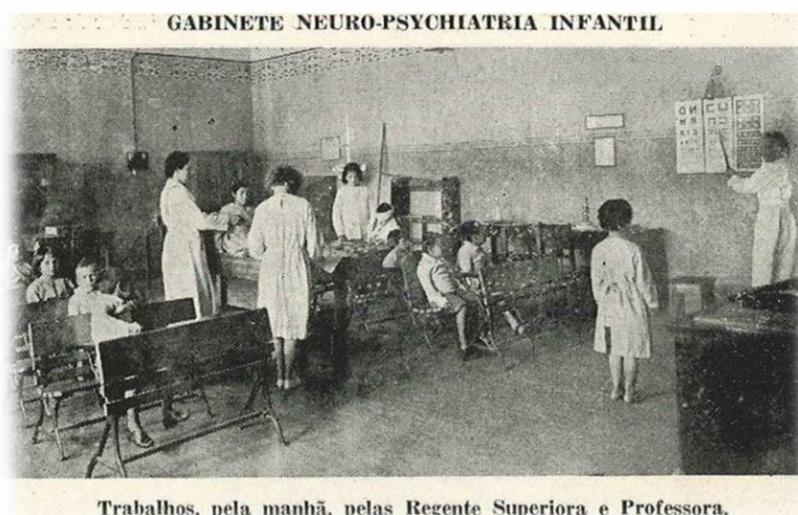


Foto das instalações do Asylo São Joaquim (RIO GRANDE DO SUL, 1942, s/p).

Nas décadas de 1930 e de 1940, o governo Estadual reduziu gradualmente as suas doações para os três asilos, dificultando a continuidade dos serviços nas instituições. Em 1945, os órfãos e demais moradores do Asylo Mendicidade foram retirados dos prédios, por intervenção do Estado, e o governo do Rio Grande do Sul incorporou o patrimônio Imperial das instituições filantrópicas. O Estado encampou toda a área de setenta e quatro hectares, incluindo os prédios, sob protesto contrário dos habitantes da cidade. Representantes da Sociedade Humanitária Padre Cacique entraram com uma ação judicial requisitando a devolução dos asilos. Como resultado desta disputa, apenas o prédio do Asilo Mendicidade foi desocupado pelo Estado, sendo

retomado o serviço pela Sociedade neste equipamento, enquanto os demais prédios permaneceram sob domínio do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2013). Tal ação do Estado foi movimentada por interesses governamentais próprios.

Em 1946, nos prédios onde ficavam o Asilo Santa Tereza e o Asilo São Joaquim, foi inaugurada uma nova modalidade asilar: O Serviço Social de Menores (SESME -RS). A criação do SESME em Porto Alegre também está relacionada ao modo de intervenção do Estado moderno, previstas no CMM, sendo um dispositivo de correção das crianças e jovens pobres, que visava transformá-las em adultos economicamente úteis e produtivos para a sociedade (RIO GRANDE DO SUL, 2013). O SESME era a nova promessa de ordem e progresso para a capital rio-grandense. Através de instituições como o SESME foi consolidada a “arte de governar” pelo Estado, segundo o fluxo Rio Grande do Sul => jovens pobres. Paralelamente, no ano anterior à inauguração do SESME, declarou-se o fim da Segunda Guerra Mundial, que influenciou a organização econômica e política, provocando mudanças no modo de governo dos Estados modernos.

Neste período houve também a transição do modelo econômico colonial agrícola e extrativista para modelo industrial capitalista. No Brasil, durante a monarquia, a economia colonial voltava-se principalmente para agricultura, extrativismo e a exportação. A expansão do território potencializava a agricultura, proporcionando meios de subsistência para o povo e condições de plantio voltado para a exportação de alimentos, além de favorecer a extração de bens naturais, considerados mercadoria de valor, como pedras e metais preciosos. Portanto, a razão econômica do Estado durante a monarquia, era a conservação e expansão do território para extrair bens e acumular riquezas.

O início da República e as mudanças na lógica de governo, somados aos acontecimentos mundiais desta época⁵, provocaram transformações na economia no modo de produção e distribuição dos bens de consumo. O desenvolvimento de tecnologias fez o sistema fabril emergir, dando início ao trabalho assalariado. Através da industrialização dos centros urbanos, iniciou-se a produção de bens de consumo em larga escala com a otimização do tempo e do esforço dos funcionários. Os Estados

⁵ A Segunda Guerra Mundial, por exemplo, que terminou em 1945. Sendo este o mesmo ano que o SESME (RS) foi inaugurado.

Modernos desenvolveram-se criando meios para possibilitar o aumento e potencialização das próprias forças econômicas.

Conforme FERREIRA (2013), com a emergência do sistema capitalista fabril, tanto na zona urbana como no meio rural, maquinarias de produção, plantio e colheita, começaram a substituir a mão de obra humana, provocando desemprego. A intensificação no processo de industrialização dos centros urbanos provocou o êxodo rural e o acúmulo populacional nos grandes centros urbanos. O estado do Rio Grande do Sul também organizou sua economia segundo o sistema industrial capitalista e Porto Alegre, igualmente, sofreu os efeitos colaterais deste processo.

Em Porto Alegre, outro atravessamento de Estado provocou mudanças nas práticas assistenciais: o golpe militar de 1964. Durante o governo militar, em Porto Alegre foi criado o departamento de Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Habitação (DEPAS), que iniciou o desmembramento do SESME. Em 1969, no patrimônio arquitetônico imperial, foi inaugurada a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM/RS), através da Lei nº 5747, de 17 de janeiro de 1969 (Rio Grande do Sul/FASE, 2016). Nos anos sessenta, durante a ditadura militar, a FEBEM abrigou, além dos jovens, presos políticos, voltando a atender apenas crianças e jovens no fim do governo militar (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

A ditadura militar também atualizou a legislação infanto-juvenil. Em 1979, entrou em vigência o segundo Código de Menores, seguindo o paradigma do menor em situação irregular, como doutrina norteadora das políticas públicas. Desde a data de sua promulgação, suas diretrizes foram incorporadas no trabalho da FEBEM. Neste código apresenta-se uma ênfase nas práticas de vigilância do Estado. Pela primeira vez, nomeia-se o termo “técnico” na legislação infanto-juvenil, legitimando-se, desta forma, a atribuição dos poderes Estatais aos especialistas (psicólogos, psiquiatras, nutricionistas, dentistas, assistentes sociais, etc.), encarregados da “arte de governar os homens” segundo a lógica do Estado liberal, dentro de um incipiente processo de “abertura política” (apelidada “redemocratização”).

A partir do séc. XX houve um intenso aumento populacional em nível mundial. No Rio Grande do Sul, este acontecimento foi influenciado por políticas de imigração alemã, italiana, japonesa e polonesa, criadas para estimular o processo de miscigenação das raças negras e indígenas, mantendo-se a racionalidade racista proveniente do regime escravocrata. Em Porto Alegre, logo após a criação de SESME em 1945, houve um

aumento populacional de aproximadamente 220 mil pessoas, o segundo mais significativo da história da cidade. Ao passo que se teve um aumento populacional, se produziu um aumento na quantidade de pessoas pobres, o que influenciou o modo de realização das práticas assistenciais. A nova configuração das cidades, com aumento do número de habitantes, potencializou o modo de governo voltado para a população.

Com o quadro abaixo (CABETTE e STROHAECKER, 2015) é possível visualizar a proporção do aumento populacional na capital rio-grandense:

DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE PORTO ALEGRE		
ANO	POPULAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO %
1890	52.186	-
1900	73.674	3,40
1910	130.227	5,90
1920	179.263	3,20
1940	275.656	2,20
1950	394.151	3,80
1960	614.173	5,00
1970	885.545	3,28
1980	1.125.477	2,43
1990	1.263.407	1,06
2000	1.360.590	0,80
2010	1.436.124	0,35

Para Foucault (2015a), as intervenções dos Estados modernos acontecem através do governo. Trata-se da arte de governar os homens pelo Estado. No Estado desenvolveram-se dispositivos e estratégias que lhe são próprios, com o recurso de saberes de diferentes áreas do conhecimento para fabricar sujeitos conforme, seus próprios interesses. Os Estados modernos têm enquanto objetivo, aumentar e potencializar suas forças econômicas. Todavia, o governo é um modo de intervenção do Estado que se exerce sobre a população e cada um dos indivíduos, para subjetivá-los, ou seja, torná-los sujeitos. E são constituídos dispositivos intercessores em toda uma gama de relações sociais e práticas econômicas.

O aumento populacional porto-alegrense foi acentuado e agravado pelo desemprego, provocado pelos avanços tecnológicos. Como que em efeito dominó, as

transformações econômicas também produziram mudanças no modo de relação entre os habitantes, que se somaram às mudanças culturais provocada na relação com os imigrantes alemães, italianos, japoneses e poloneses. Houve uma intensa mobilização, reivindicando mudanças em contraposição às graves violências no atendimento realizado nas instituições infanto-juvenis asilares, por meio de conduta forçada. Esse contexto impulsionou a demanda pelos direitos sociais, de saúde, educação, trabalho, lazer, etc., que entraram em vigência com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

Em 1990, durante o governo do presidente Fernando Collor de Mello, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que rompeu com o paradigma do ‘menor irregular’, introduzindo a efetivação de um Sistema de Garantia de Direitos da criança e do jovem. Crianças e jovens passaram a ser acolhidos nos abrigos, apenas em casos de violação de direitos, tornando-se inadmissível o acolhimento por pobreza, demandando atendimentos regionalizados dos serviços de assistência dos territórios, que viabilizassem o acesso de direitos por todos os familiares.

Atualmente os abrigos funcionam, preferencialmente, em casas alugadas pelo município, distribuídos em diferentes regiões da cidade, sendo evitado o atendimento em grandes instituições, com grande número de vagas em um mesmo local. As práticas de atendimento assistencial infanto-juvenil foram atualizadas, todavia a questão racial continua sendo um marcador que sinaliza qual é o jovem em risco, considerando que os jovens acolhidos, em sua maioria, são ou possuem descendência negra ou indígena.

Durante os anos 2000, se iniciou o processo de municipalização dos abrigos em Porto Alegre, conforme as diretrizes da política pública de assistência social (PORTO ALEGRE, 2007, pág 168). Desde então, a gestão dos abrigos é feita pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC/POA). Em 2002, durante do governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, foi inaugurada a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS), ficando sob responsabilidade do Governo do Estado o atendimento de jovens em medida socioeducativa de internação, por envolvimento com atos infracionais. O atendimento aos jovens com envolvimento em atos infracionais seguiu sendo prestado separadamente dos abrigos como era desde a FEBEM, porém, seguindo a Doutrina da Proteção Integral, conforme o ECA. A FASE e as medidas socioeducativas têm sua gestão realizada pela Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do RS, sendo que as medidas de Liberdade Assistida (LA)

e de Prestação de Serviços Comunitários (PSC) são vinculadas aos Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), da política pública de assistência social.

Os três projetos arquitetônicos – o Asilo Santa Tereza, o Asilo Mendicidade e o Asilo São Joaquim – formam o conjunto arquitetônico da FASE, tombado como patrimônio da cidade de Porto Alegre em 2013. Em março de 2013, o Instituto do Patrimônio Histórico do Estado do Rio Grande do Sul (2013), oficializou o tombamento do conjunto arquitetônico, em nota, relatando eventos que provocaram transformações nas práticas assistenciais desenvolvidas nas instalações de três prédios. As transformações das práticas assistenciais, que conduziram a emergência dos atuais serviços realizados nestas instituições, estão diretamente ligadas aos atravessamentos do Estado. No prédio do Asylo Santa Tereza, hoje funciona o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) POA I, da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE). O Asylo São Joaquim abriga atualmente a sede administrativa da FASE.



Foto da sede administrativa da FASE, no prédio do antigo Asylo São Joaquim.

SOBRE PÁSSAROS E GAIOLAS

A rede de abrigos do Município de Porto Alegre

Esta pesquisa foi provocada por vivências nos abrigos infanto-juvenis, da rede de assistência social da cidade de Porto Alegre, que se teceram paralelamente a estudos realizados no mestrado da pós-graduação de psicologia social e institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Meu contato inicial com os abrigos aconteceu em 2013, durante o estágio profissionalizante da graduação no Instituto Porto Alegrense (IPA), realizado na Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio. E em 2015, depois de formada, seguiu sendo a minha primeira experiência profissional. Nesta passagem do estágio para o trabalho, a quantidade e complexidade das atividades aumentaram significativamente. O serviço voltava-se para o acompanhamento da vida integral de todos os acolhidos e das demais relações entre os trabalhadores do abrigo.

Na década dos anos 2000, a assistência aos pobres foi efetivada como uma política pública do Estado, compondo o chamado ‘tripé’ do Sistema de Seguridade Social, com as políticas públicas de saúde e de previdência. Conforme o artigo 194, da Constituição Federal de 1988, o sistema de seguridade social trata-se de "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social" (p. 147).

A constituição de 1988 consolida a política pública de assistência social como um direito do cidadão e da cidadã brasileiros. Sua proposta é atender as necessidades básicas da população, através de um serviço gratuito, de direito das pessoas e dever do Estado. Diferencia-se das lógicas caritativas e filantrópicas, quando os serviços eram ofertados conforme os princípios e crenças da comunidade religiosa. Segundo consta na constituição brasileira:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover

apropriada manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

A Constituição Federal de 1988 também afirma prioridade na efetivação dos direitos da criança e dos jovens, assegurando que sua proteção deve ser feita tanto pela família, como pela sociedade e pelo Estado, a fim de evitar que aconteçam violações dos seus direitos. Segundo o que foi disposto no art. 227, da Constituição Federal (1988):

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (p. 168)

Durante os anos 2000, as instituições assistenciais do Brasil, que até então realizavam seus serviços através da caridade e da filantropia, atualizaram suas práticas de atendimento. As diretrizes para efetivar a política pública de assistência social e os serviços de proteção para crianças e jovens foram determinadas, respectivamente, na Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2005) e no Estatuto da Criança e do Adolescente e (BRASIL, 2009a). Conforme descrito no artigo 98 do ECA, as crianças e jovens podem ingressar em acolhimento institucional apenas nos seguintes termos:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.

A partir do ECA, deixou-se de usar o termo orfanato, devido à ampliação das situações que provocam o afastamento de crianças e jovens dos seus pais e responsáveis. Além da condição de órfão, quando um ou dois pais falecem, os motivos de acolhimento podem estar associados a abuso sexual, trabalho infantil, situação de moradia na rua, envolvimento com tráfico de drogas, uso de substância psicoativa, entre outros.

A Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, por exemplo, em sua fase filantrópica caracterizava como internato, pois recebia filhos de famílias pobres durante a semana, apenas pelo fato de serem pobres, sem que necessariamente houvesse situação de falta, abuso ou omissão dos responsáveis. Conforme a atualização das práticas institucionais, previstas no art. 98 do ECA, a partir de 2008 os acolhimentos no

Pão dos Pobres começaram a ser encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, devido impossibilidade de convívio com familiares ou responsáveis por falta, abuso ou omissão.

Verificada alguma das hipóteses descritas no artigo 98 do ECA, a autoridade competente do Juizado da Infância e da Juventude, poderá deliberar medida de proteção, suspendendo o poder familiar dos pais ou responsável, sobre as crianças e jovens que estavam sob seus cuidados. Para medidas de proteção aplicadas, por abuso ou omissão, que impossibilite a convivência de crianças e jovens com familiares ou responsáveis, um dos encaminhamentos é o acolhimento institucional.

Existem dois programas de acolhimento: acolhimento familiar e acolhimento institucional. O programa de acolhimento familiar promove o ingresso de crianças e jovens sob medida de proteção, na casa de famílias ou pessoas cadastradas nos Juizados da Infância e da Juventude, disponíveis e habilitadas para receber a guarda de crianças e jovens (BRASIL, 2009a, art. 34, inc 2). Contudo, poucos municípios dispõem desse serviço. Na cidade de Porto Alegre o acolhimento familiar ainda está sendo implantado.

O programa de acolhimento institucional é constituído por estabelecimentos, com equipe de funcionários, voltados para o acolhimento de crianças e jovens, sob medida de proteção. Os acolhimentos institucionais têm sua gestão feita pelos funcionários do município, mas podem ser administrados por funcionários de instituições religiosas ou organizações sem fins lucrativos.

O período de acolhimento institucional também passou a ter prazo determinado. Conforme o ECA, a permanência da criança ou do jovem em programa de acolhimento, “não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária” (ECA, art. 25, inc. 2). O acolhimento institucional tem, enquanto principal objetivo, a promoção do retorno para a convivência familiar⁶ ou o acompanhamento no processo de independência, nas situações que os acolhidos estão próximos de completar a maioridade.

O serviço de acolhimento institucional possui duas modalidades de atendimento: casa lar e abrigo. Na casa lar reside pelo menos uma pessoa ou um casal, responsável

⁶ O processo de retorno para a convivência familiar dos jovens acolhidos pode ser trabalhado com a família de origem, com a família substituta ou através do encaminhamento para adoção.

pelo cuidado e educação de até 10 crianças e jovens acolhidos. O casal, ou pessoa responsável pelo cuidado dos acolhidos, trabalha seis dias por semana e, em um dia da semana, outro funcionário trabalha na casa lar para suprir o serviço durante o dia de descanso⁷. No abrigo uma equipe multidisciplinar, trabalha em turnos diários e fixos para cuidar de até 25 crianças e jovens. Tanto as Casas Lares como os abrigos devem estar localizados preferencialmente em uma casa, inserida na comunidade, em área residencial. O imóvel pode ser uma casa cedida, locada ou própria de instituições. A realização do serviço nos acolhimentos institucionais, no que se refere ao atendimento às crianças e jovens, atribui-se a uma equipe de trabalhadores, ainda que a administração possa ser feita por pessoa ou grupo religioso.

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas (BRASIL, 2009b), elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), cada abrigo deve possuir parâmetros de funcionamento, como uma equipe mínima, formada pelos seguintes profissionais: (a) um coordenador, com graduação e experiência em função congênere; (b) equipe técnica, composta por dois profissionais, um graduado em psicologia e outro em serviço social, que trabalham no processo de reintegração familiar do acolhido; (c) educadores em quantidade correspondente a um profissional para cada 10 acolhidos⁸, com formação escolar completa, responsáveis pelos cuidados dos acolhidos; (d) auxiliar de educador, também em quantidade correspondente a um profissional para cada 10 acolhidos, com formação escolar completa, responsável pelos cuidados e organização da casa como, por exemplo, limpeza do ambiente e preparação de alimentos, dentre outros.

Conforme referido no Caderno de Orientações Técnicas (2009b), esta proposta se caracteriza como uma “equipe mínima” para desempenhar o trabalho nos abrigos, mas pode ser ampliada conforme a verba recebida do governo e das doações financeiras arrecadadas por cada instituição. Na Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antonio, assim como em outros abrigos de Porto Alegre, contratam-se outros funcionários como,

⁷ Para mais informações sobre parâmetros de funcionamento das casas lares, ver sub-capítulo 4.2 do Caderno de Orientações Técnicas para Trabalho em Acolhimento Institucional (2009b).

⁸ Os educadores são divididos por quatro equipes. Duas equipes trabalham durante o dia e outras duas equipes trabalham durante a noite. Conforme determinado pela instituição, as equipes podem trabalhar cumprindo diferentes configurações de horário. A equipe do dia pode fazer plantões de trabalho que duram 12 horas, seguidas de 36 horas de descanso, ou, podem trabalhar todos os dias, no turno da manhã ou da tarde, por 6 horas, e, aos finais de semana, cada equipe faz um plantão de 12 horas e descansa no outro dia.

por exemplo, nutricionista, cozinheira e auxiliar de cozinha, enfermeiro e técnicos de enfermagem, auxiliar de limpeza, técnicos de manutenção e reparo da casa. Nos abrigos também se realizam serviços voluntários e estágios acadêmicos.

Quando realizei o estágio curricular do curso de psicologia, no O Pão dos Pobres, a fundação administrava o serviço de maneira conveniada com a prefeitura, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidas pelo ECA, como parte da política pública de assistência social do país. No Pão dos Pobres foram inaugurados quatro abrigos, divididos por andares e alas do prédio, que acolhiam cada um, no máximo, 25 crianças e jovens, de 0 a 18 anos, sem distinção de sexo.

O estágio aconteceu durante o período de agosto de 2013 a julho de 2014. Inicialmente cumpriram-se atividades em dois abrigos, separadamente, conforme a demanda de cada casa e o acompanhamento das respectivas psicólogas que trabalhavam nos abrigos. No decorrer desta atividade, a demanda tornou a carga horária incompatível com a proposta de estágio, implicando, em prejuízos na qualidade desta experiência ou numa sobrecarga de trabalho. Por isso, no último semestre, o estágio teve continuidade em apenas uma das casas. Minhas principais atividades eram a coordenação de um grupo com os jovens acolhidos, relacionado a questões da sexualidade, e o acompanhamento terapêutico (AT) de um jovem.

Em 2015 concluí a graduação em psicologia e o trabalho nos abrigos seguiu sendo a minha primeira experiência profissional. Fui contratada pela instituição católica Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, que administrava os recursos humanos de sete casas, que compunham uma rede formada por doze abrigos. Os doze abrigos tinham sua gestão feita pela prefeitura, e a Mitra apenas administrava os recursos humanos. Por esse motivo eram considerados abrigos “próprios do município”. Existiam outras cinquenta e cinco instituições, que realizavam a gestão dos seus serviços de acolhimento, de maneira conveniada com a prefeitura. Ao total, somava-se sessenta e sete casas de acolhimento institucional, vinculadas a prefeitura de Porto Alegre.

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), inaugurada no ano 2000, é o órgão gestor da política pública de assistência social na cidade de Porto Alegre, responsável pelos serviços voltados para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme a PNAS (BRASIL, 2005, p. 33), a vulnerabilidade social refere-se às “situações de privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos

afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)”, provocadas principalmente por fatores econômicos. As situações de risco referem-se aos casos que a pessoa tem seus direitos fundamentais violados ou ameaçados de lesão.

A política pública de assistência social se organiza em dois níveis de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A proteção social especial é subdividida em dois níveis de complexidade de atendimento: Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Os usuários podem ser atendidos em equipamentos que correspondem a essas três instâncias (básica, média e alta), dependendo da situação de vulnerabilidade em que se encontram. O atendimento da política pública de assistência acontece numa lógica de atendimento similar ao Sistema Único de Saúde, também subdividido em três níveis de atendimento: Atenção Primária, Média Complexidade e Alta Complexidade.

Para melhor visualizar essa configuração, sistematizou-se no quadro abaixo, os níveis de proteção correlacionados com os locais de atendimento, e suas respectivas funções relacionadas às demandas dos usuários, conforme informações disponibilizadas no site do Ministério do Desenvolvimento Social (BRASIL, 2016):

POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Proteção Social Básica	Proteção Social de Média Complexidade	Proteção Social de Alta Complexidade
Locais de atendimento	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Ação Rua	Abrigo infantojuvenil e adulto; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido.
Situação do usuário	População em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza	População em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras	

Modalidades de atendimento	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (contra turno escolar); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; Plantão social; Abordagem de rua; Cuidado domiciliar; Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).	Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; Plantão social; Abordagem de rua; Cuidado domiciliar; Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).
----------------------------	---	--	--

O trabalho da FASC se organiza conforme a descrição do quadro acima. Os serviços de acolhimento institucional da cidade de Porto Alegre têm sua gestão realizada pelos funcionários da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC). Estes funcionários devem garantir a oferta de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. De acordo com a PNAS (2004):

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (p.37)

A principal maneira de ingresso nos acolhimentos institucionais acontece através de tratativas de direcionamento das vagas, feitas pelo Juizado da Infância e da Juventude ou pelos Conselhos Tutelares com o núcleo de acolhimento da Proteção Social Especial, da FASC, formado por duas funcionárias que gerenciam as oitocentas e vinte oito vagas das instituições de acolhimento pertencentes a gestão do município.

Os acolhimentos também podem ser encaminhados por funcionários dos CRAS E CREAS, quando existe situação de risco persistente ou eminente durante acompanhamento familiar. Estes estabelecimentos da assistência social ficam próximos às comunidades. Os funcionários buscam atender as necessidades básicas das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, agindo através da promoção de vínculos familiares e comunitários.

Conforme colocado por Rodrigues e Guareschi (2016), “o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários é firmado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como meta que perpassa todas as suas normatizações (BRASIL, 2012)”,

considerando-se, desta maneira, parte da perspectiva de trabalho nos abrigos. Segundo as autoras, o conceito vínculo da PNAS se constituiu por um legado de diferentes campos do conhecimento. A partir da análise do documento “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, da Secretaria Nacional de Assistência Social, encontrou-se o convívio como forma e o vínculo como resultado do trabalho na proteção das famílias. Conforme esse documento, o conceito vínculo, expressa a promoção de “bons encontros”:

Que fortaleçam a potência de agir pode impulsionar a ação para enfrentar situações conflituosas, alterar condições de subordinação, estabelecer diálogos, desejar e atuar por um mundo mais digno e justo. Enfim, promover mudanças em que haja corresponsabilidade entre ações políticas sociais e os sujeitos usuários. (p 22)

Quando os trabalhadores dos CRAS e CREAS têm conhecimento de alguma situação de violação, suas intervenções junto às famílias têm importância, capaz de evitar o acolhimento institucional de crianças e jovens. Nos centros de convivência do CRAS, por exemplo, possíveis abusos ou omissões de pais ou responsáveis podem ser percebidos no acompanhamento das atividades pedagógicas, recreativas e de lazer, realizadas no contra turno escolar. Quando um trabalhador tem conhecimento destas violações, conversa e orienta os familiares e usuários, na tentativa de sanar a situação e evitar o encaminhamento para acolhimento institucional.

Contudo, quando há suspeita ou conhecimento de abuso ou omissão por parte de pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar deve ser acionado para agir em conjunto com os serviços, sejam eles da assistência, da escola, da saúde ou de qualquer outra instância. Conforme o artigo 131 do ECA, “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (p. 82). Cabe ao conselho tutelar agir em conjunto com a rede de proteção para “reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento” (p. 39).

Inserida na rede de abrigos, como trabalhadora, vivenciei a intensa incidência de acolhimentos do Rio Grande do Sul. Conforme levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2017), o Rio Grande do Sul é o terceiro Estado com a maior população de crianças e jovens em acolhimento, no Brasil. O Estado de São Paulo tem o maior número de crianças e jovens em instituições, com 13.432 acolhimentos; seguido

de Minas Gerais, com 4.962 acolhimentos; e, em terceiro, o Rio Grande do Sul conta com 4.873 acolhimentos.

O Rio Grande do Sul, também possui quantidade significativa de serviços, de maneira compatível com a intensa demanda de acolhimentos. Conforme informado pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2017), atualmente o Estado do Rio Grande do Sul possui ao total 408 entidades de acolhimento infanto-juvenil, representando o quarto Estado com maior número de serviços do país. O Estado de São Paulo tem a maior quantidade de serviços, com um total de 977 entidades; em segundo, Minas Gerais possuiu 584 entidades; e, por fim, em terceiro, o Paraná dispõem de 534 entidades.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁹ (IBGE, 2010), no que se refere a população de crianças e jovens, entre 0 e 19 anos, São Paulo possui a maior população infanto-juvenil do país, com 12.154.826 habitantes; já Minas Gerais conta com 6.113.326 habitantes; e o Rio Grande do Sul conta com 3.105.241 habitantes, na referida faixa etária. Portanto, o Rio Grande do Sul é o Estado que mais acolhe crianças e jovens no país, considerando as proporções populacionais e a incidência de acolhimento, em comparação à São Paulo e Minas Gerais, respectivamente, o primeiro e o segundo Estados mais populosos do Brasil.

As informações foram sistematizadas no quadro abaixo:

Estado	Nº de habitantes (0 – 19a)	Nº de acolhidos	Nº de entidades de acolhimento	Incidência de acolhimento
São Paulo	12.154.826	13.432	977	0,11%
Minas Gerais	6.113.326	4.962	584	0,08%
Porto Alegre	3.105.241	4.873	408	0,15%

A prática de selecionar e mensurar indivíduos para distribuí-los numa população são práticas de gerência política desta população. Formam-se populações por diferentes critérios e propósitos. Sua produção acontece pela adscrição de um conjunto de viventes em uma categoria, devido a característica em comum ser relevante para um determinado tempo histórico e lugar cultural. E a estatística, ao mesmo passo em que quantifica as populações, também faz a fragmentação das suas diferenças. Esta fragmentação pode ter

⁹Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de novembro de 2017, o Estado de São Paulo possui 45.094.866 habitantes, representando 21% da população brasileira; Minas Gerais possui, 21.119.536 habitantes, representando 10,2 % da população; e o Rio Grande do Sul, possui 11 322 895, representando 5,5% da população do país. Considerando isso, São Paulo, Minas Gerais e Porto Alegre, são, respectivamente, o primeiro, o segundo e o quinto Estados mais populosos do Brasil.

muitas combinações. A população jovem, por exemplo, pode ser segmentada segundo sua saúde física e psíquica, inteligência, composição familiar, classe econômica, nacionalidade, entre outras possibilidades.

Na perspectiva de Foucault (2004b), a estatística compõe um mecanismo de regulamentação e controle das populações, tornando possível um agenciamento de relações de força sobre a vida, nomeado pelo autor como biopolítica. O conceito de biopolítica refere-se ao exercício do poder político sobre todos os aspectos da vida humana. Além da estatística, existem técnicas numerosas e diversas, operadas por pessoas e instituições de diferentes instâncias. No decorrer do texto, tais técnicas de controle serão apresentadas conforme a demanda da pesquisa, sem a pretensão de esgotá-las, pois seu desdobramento se torna tão numeroso quanto se pode imaginar.

Segundo Foucault (2004b), o fenômeno população interessou os Estados modernos, que se incumbiram de criar condições de governo do modo de vida mais singular e particular das pessoas. A gerência da vida foi tomada como meio para o Estado atingir sua própria finalidade - potencializar e aumentar suas forças, da maneira mais econômica possível. Conforme esta lógica desenvolveu-se mecanismos de condução do pensamento e conduta das pessoas. O governo da vida opera políticas públicas, desde uma produção de recorte populacional para quem seus serviços se destinam, agindo na regulação do atendimento por certas medidas de segurança. Busca-se reduzir os riscos vida, fazendo viver alguns, enquanto deixa-se morrer outros tantos. Paralelamente, os riscos também são produzidos pelo exercício preciso e exaustivo do seu mapeamento. A estatística, por exemplo, opera um dos primeiros passos para a correção das pessoas que desviam do padrão e da norma, quantificando indivíduos considerados perigosos em conjuntos populacionais.

O abrigo, como dispositivo de confinamento, estabelece infância e juventude em risco como população de atendimento, com a finalidade de evitar mortalidade, doenças, abandono, maus tratos, abuso sexual e negligência. No entanto, a partir de uma situação de perigo eminente, calculam-se possíveis acontecimentos, elaborando-se estratégias para reduzir a probabilidade de outras ameaças. Com a institucionalização amplia-se o propósito de prevenção dos riscos para a regulação da vida nos seus demais aspectos: corpo biológico, sexualidade, aprendizado, processos de subjetivação. Para cada caso investem-se medidas de segurança.

As práticas de governo da vida agem nas políticas públicas dos Estados Modernos, interferindo na maneira como as pessoas tomam suas decisões. Os trabalhadores acompanham os acolhidos, gerindo a vida, regulando o pensamento e o comportamento da criança e do jovem, de maneira que certa segurança seja priorizada, em detrimento de qualquer ação que represente risco. E a desinstitucionalização também acontece segundo a aptidão demonstrada pelo familiar ou responsável, na continuidade da gestão da vida do acolhido, conforme as ações estabelecidas no abrigo: cuidados com o corpo, escolarização, profissionalização, moralização do comportamento, entre outros.

Os doze abrigos próprios do município de Porto Alegre, administrados pela Mitra, eram casas alugadas que ficavam em localidades de diversas regiões da cidade, diferente da Fundação o Pão dos Pobres, onde os quatro abrigos ficavam localizados em uma única instalação própria. A gestão dos abrigos municipais era feita pelos funcionários da FASC. Portanto, os profissionais contratados pela entidade religiosa seguiam as diretrizes instituídas por aqueles profissionais da FASC, as quais estavam documentadas em um Projeto chamado Figueira.

O Projeto Figueira foi criado em 2007, por um grupo de trabalho (GT) composto por dezoito funcionários da prefeitura de Porto Alegre¹⁰, que em sua maioria trabalhavam na rede de acolhimento infanto-juvenil. O título faz analogia a uma espécie de árvore, por isso, todas as casas receberam nomes de passarinhos. Dez casas eram homogeneamente chamadas de *Sabiás*, distinguidas por numeração que vai do ‘1’ ao ‘10’, ou seja, chamadas de Sabiá 1, Sabiá 2, Sabiá 3, e assim por diante. Nestes locais acolhem-se crianças e jovens de 0 à 18 anos, sem distinção de gênero ou critério populacional específico. Além dos Sabiás, também pertenciam a mesma rede de acolhimento outros dois abrigos “especiais”, chamados *Quero-Quero e João de Barro*, que faziam o acolhimento de uma população diferenciada de jovens.

Segundo o Projeto Figueira (2007), o abrigo Quero-Quero era uma “casa de passagem” que se destina ao acolhimento provisório de jovens, apreendidos em flagrante por ato infracional ou por mandato de busca e apreensão e encaminhados por

¹⁰ Autores do Projeto Figueira: Alencastro Gabriel P de Prates, Ana Carolina Svirski, Ana Paula Stahlschmidt, Egoncort Scherbaum, Fabiana Gross Reinehr, Fátima Santos dos Santos, Jussara Vieira de Vieira, Ilda Janete Steimetz Costa, Mara Rejane Peçanha, Márcia Silva Nectorux, Maria Gorete de Souza, Mirela de Cintra, Patrícia da Luz, Rosane Salete da Silva, Sandra Mara Pereira Nunes, Sandra Maria de Souza Rodrigues, Suzana Assis Brasil de Moraes, Ruth D’Amorim.

funcionários da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA), do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), da Polícia Civil:

CASA QUERO-QUERO: casa de passagem, de pequeno porte, com 10 vagas, em regime de coeducação, para recebimento de adolescentes para pernoite, visando atendimento das solicitações e determinações de abrigamento de adolescentes advindos do Plantão do Foro Central (PFC) vinculadas a atos infracionais e Justiça Instantânea (JIN). Os adolescentes que retornarem ao abrigo após audiência serão avaliados pela equipe técnica que fará a indicação do melhor encaminhamento do caso, retorno à família ou ingresso em espaço de abrigamento – AR ou Casa João de Barro. (p. 49)

Ou seja, além das situações de risco descritas no artigo 98 do ECA, o acolhimento dos jovens no abrigo Quero-Quero estava implicado com a prática do ato infracional, sendo este o recorte de população que justificava a existência deste abrigo específico. Conforme o art. 93 do ECA, “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (p. 40). No Projeto Figueira (2007), o encaminhamento de jovens que se envolveram em ato infracional para o Quero-Quero acontece em caráter excepcional de urgência, devido a não localização de familiares ou responsáveis pelo jovem, praticante do ato infracional.

O acolhimento excepcional de urgência é uma das medidas de proteção para crianças e jovens previstas no ECA. Neste caso, o jovem permanece acolhido, até que os responsáveis sejam encontrados pelos conselheiros tutelares. Segundo constano art. 93 do ECA:

As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (p.33)

Após acolhimento, em caráter de urgência no abrigo Quero-Quero, a equipe técnica acompanha o jovem em audiência, regularmente realizada no dia seguinte, onde o juiz determina, ou não, a aplicação de medida socioeducativa.

Conforme a análise do juiz, e confirmação da prática do ato infracional, aplica-se as seguintes medidas socioeducativas ao jovem: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (p. 41-42). Conforme o art. 112 do ECA a medida socioeducativa aplicada ao jovem “levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração” (p. 42).

O art. 101, do ECA, refere-se às responsabilidades iniciais da equipe do acolhimento institucional no acompanhamento dos jovens. De acordo com as possibilidades de cada situação, a equipe técnica do abrigo toma as seguintes providências: “I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente”. Na impossibilidade de retorno para convivência com familiares ou responsáveis, a equipe do abrigo Quero-Quero transferia o jovem para outro abrigo, pois este local era caracterizado como acolhimento de passagem, permanecendo o acompanhamento da medida socioeducativa determinada e efetivação dos demais direitos do ECA.

O abrigo João de Barro acolhia apenas jovens do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos incompletos, em anterior situação de moradia na rua ou diagnosticados com transtorno de conduta por psiquiatra ou psicólogo. Segundo consta no Projeto Figueira (2007):

CASA JOÃO DE BARRO: casa de passagem, de pequeno porte, com 10 vagas, em regime de coeducação, visando acolhimento e atendimento de adolescentes que apresentem Transtorno de Conduta e/ou envolvimento profundo com drogas, que necessitem, no momento, de cuidados intensivos no sentido de preservação física, psíquica e moral. (p.49)

O Projeto Figueira (2007) também estabelecia que o ingresso dos jovens com transtorno de conduta acontecia especificamente no João de Barro, com prévio diagnóstico feito por psiquiatra, que poderia ser feito por um profissional que trabalhava na própria unidade de acolhimento:

O ingresso na CASA JOÃO DE BARRO se dará a partir de elaboração de Estudo de Caso Transdisciplinar a ser realizado pela Equipe Técnica do Núcleo Técnico da Coordenação da Rede de Abrigagem Infanto-Juvenil e pelos médicos psiquiatra e neurologista da Secretaria de Saúde (SMS) que forem cedidos para o trabalho na unidade. A Coordenação deverá receber do responsável pelo abrigamento todas as informações acerca dos procedimentos adotados antes da opção pela institucionalização, excetuada a situação prevista no art. 93 do ECA [acolhimento excepcional de urgência]. Todo ingresso nessa Casa dar-se-á mediante diagnóstico elaborado por profissional habilitado. (p. 105 -106)

Conforme o Projeto Figueira (2007), as dificuldades de comportamento provocadas pelo transtorno de conduta, justificavam a necessidade de um serviço especializado para melhor atender esse tipo de demanda. O planejamento incluía a

contratação de trabalhadores apropriados das questões implicadas com este diagnóstico, e, portanto, capacitados para compreender e lidar com situações provocadas pelo transtorno. No projeto Figueira (2007), o conceito de transtorno de conduta está referenciado ao Código Internacional de Doenças 10 (CID, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, OMS, 2011) e ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais IV (DSM, AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, APA, 1994)¹¹.

No CID (OMS, 2011), o Transtorno de Conduta, catalogado como F91, obedece às seguintes diretrizes diagnósticas:

Exemplos de comportamentos nos quais o diagnóstico está baseado incluem os seguintes: níveis excessivos de brigas ou intimidação; crueldade com animais ou outras pessoas; destruição grave de propriedades; comportamento incendiário; roubo; mentiras repetidas; cabular aulas ou fugir de casa; ataques de birra inusualmente frequentes e graves; comportamento provocativo desafiador e desobediente grave e persistente. Qualquer uma dessas categorias, se marcante, é suficiente para diagnóstico, mas atos antissociais isolados não são. (pág. 260)

Segundo o CID 10 (OMS, 2011), a prescrição do diagnóstico de transtorno de conduta, requer que o comportamento citado nos critérios diagnósticos, tenha duração de seis meses ou mais (OMS, 2011, p. 261). Segundo este manual, o comportamento deve estar implicado com “violações importantes das expectativas sociais apropriadas para a idade do indivíduo e é, portanto, mais grave que travessuras infantis ou rebeldia adolescente normal” (OMS, 2011, p.260). Ou seja, cabe à avaliação do psicólogo ou psiquiatra, interpretar se o comportamento de um jovem se trata de “travessuras e rebeldias” típicas da juventude ou de uma patologia.

Os critérios diagnósticos do DSM-IV (APA, 1994) para transtorno da conduta incluem 15 possibilidades de comportamento:

(1) frequentemente persegue, atormenta, ameaça ou intimida os outros; (2) frequentemente inicia lutas corporais; (3) já usou armas que podem causar ferimentos graves (pau, pedra, caco de vidro, faca, revólver); (4) foi cruel com as pessoas, ferindo-as fisicamente; (5) foi cruel com os animais, ferindo-os fisicamente; (6) roubou ou assaltou, confrontando a vítima; (7) submeteu alguém a atividade sexual forçada; (8) iniciou incêndio deliberadamente com a intenção de provocar sérios danos; (9) destruiu propriedade alheia deliberadamente (não pelo fogo); (10) arrombou e invadiu casa, prédio ou carro; (11) mente e engana para obter ganhos materiais ou favores ou para fugir de obrigações; (12) furtou objetos de valor; (13) frequentemente passa a

¹¹O DSM-V foi publicado em 18 de maio de 2013 e é a versão atual do manual.

noite fora, apesar da proibição dos pais (início antes dos 13 anos); (14) fugiu de casa pelo menos duas vezes, passando a noite fora, enquanto morava com os pais ou pais substitutos (ou fugiu de casa uma vez, ausentando-se por um longo período); e (15) falta na escola sem motivo, matando aulas freqüentemente (início antes dos 15 anos).

O diagnóstico segundo os critérios do DSM-IV (APA, 1994), requerer continuidade de pelo menos três desses comportamentos nos últimos 12 meses. Os comportamentos descritos nos critérios diagnósticos se mensuram conforme a interpretação do médico ou do psicólogo. Os critérios de diagnóstico do CID 10 (OMS, 2011) e do DSM-IV (APA, 1994) para transtorno da conduta aplicam-se a crianças e jovens com idade anterior aos 18 anos. Após os 18 anos, aplica-se o diagnóstico de Transtorno de Personalidade Anti-Social. Como aponta Tolstoi (2017), trata-se de guiar-se por codificações construídas:

Na imprecisão inescrupulosa com que os saberes desse tipo [fisiologia, psicologia, biologia, sociologia] revelam descobertas feitas em pesquisas com uma pequena parte da humanidade, como se fossem descobertas gerais. (p.49)

Conforme o caderno de Orientações Técnicas (2009b), especializações e atendimentos exclusivos devem ser evitados, tais como: adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. Apesar disso, os abrigos específicos seguem existindo, sendo uma das modalidades de acolhimento direcionadas para públicos específicos.¹²

Os abrigos Quero-Quero e o João de Barro fizeram dois recortes populacionais da juventude, direcionando, respectivamente, os “infratores” para uma casa e os “patologizados” para outra. O acolhimento de determinadas juventudes em abrigos específicos, tornou-se possível com as práticas de captura dos outros dispositivos de segurança: a delegacia de polícia e a psiquiatria. Estes dois dispositivos, cada um ao seu modo, utilizam-se de saberes de diferentes proveniências, como documentos científicos e jurídicos para fazer o mapeamento dos jovens a serem destinados aos abrigos, onde se pretende corrigir o comportamento dos mesmos, conforme as normas do Estado.

A proposta inicial do Projeto Figueira (2007), sofreu uma transformação. O atendimento em abrigos específicos unificou a população a ser atendida nas duas casas.

¹² Além desses dois abrigos para jovens com envolvimento em atos inflacionais, atualmente em Porto Alegre também existem outras modalidades de atendimentos específicos, como o Lar São José para jovens do sexo feminino, gestantes e/ou com filhos; além de outras duas casas para crianças pequenas, com idades entre zero e seis anos, por exemplo.

Por motivo de rixas entre integrantes de facções rivais no João de Barro, foram feitas transferências de jovens para Quero-Quero, homogeneizando as propostas de acolhimento das duas casas. Além disso, demandas de transferência das demais instituições da rede de acolhimento se tornaram frequentes¹³. Assim, os abrigos João de Barro e Quero-Quero, dentro dos fluxos de trabalho, passam a receber os jovens dos abrigos comuns que praticavam atos infracionais ou apresentavam comportamento de “difícil manejo”, sem que necessariamente houvesse acompanhamento psiquiátrico ou prévio diagnóstico de transtorno de conduta (OMS, 2011; APA 1994). As solicitações de transferência aconteciam como uma medida de encaminhamento habitual para jovens envolvidos com contravenções, sendo algo naturalizado institucionalmente.

Conforme o Projeto Figueira (2007), o antecessor dos abrigos Quero-quero e João de Barro, foi o Abrigo Municipal Ingá Britta (AMIB), inaugurado em março de 1988. O AMIB se caracterizava como um albergue noturno, para jovens entre 14 e 17 anos, em situação de rua-moradia e com vínculos familiares rompidos, que oferecia hospedagem noturna e temporária. Inicialmente, o atendimento era proporcionado para jovens, sem distinção de gênero, mas a proposta de atendimento foi reformulada diversas vezes, provocando mudanças de público que tornaram o atendimento específico para o sexo masculino. O AMIB foi fechado em 2007, quando foram inaugurados os abrigos Quero-Quero e João de Barro. Contudo, o mesmo tipo de gestão foi mantido e, conseqüentemente, os mesmos resultados foram atingidos.

No AMIB eram denunciadas diversas situações de abusos e maus tratos. Na tentativa de solucionar estes problemas, o Projeto Figueira (2007) criou os dois abrigos específicos, apoiando-se em estudos históricos e teóricos. Porém, no cotidiano de atendimento, se atualizaram as práticas de violência.

Segundo relato prestado pelo Juiz Daltoé, que exerceu o cargo de juiz titular do segundo Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, por mais de 20 anos, o Quero-Quero e o João de Barro ficaram conhecidos como os abrigos mais precários da rede de acolhimento, permanecendo o legado de problemas que já aconteciam no abrigo anterior. Nas palavras de Daltoé:

O que se percebe é que a situação de 11 anos atrás, praticamente perdura com a situação de hoje, porque o modelo de gestão desse não mudou.

¹³ Aqui faço uma observação, pontuando que a única transferência prevista, seria a do abrigo Sabiá 7, destinado a ser uma casa de triagem para os demais abrigos da rede própria do município.

Simplesmente o poder público aporta recursos, que são divididos. Não existe um profissionalismo mais efetivo no trato desse trabalho. Não se investe em fórmulas alternativas, como o acolhimento institucional familiar, que em muitas cidades deu muito mais certo do que o acolhimento institucional, que deveria ser paulatinamente reduzido. Onze anos atrás, quando a reportagem foi feita no abrigo Ingá Brita, que na época foi desmembrado em dois, o João de Barro e o Quero-quero, existia uma grande expectativa uma grande promessa de que esse tipo de intervenção fosse qualificar o acolhimento institucional. Os colegas me falaram e me falam ainda hoje que essas instituições estão entre as mais precárias de Porto Alegre e não existiu nenhuma alteração de funcionamento, e que aquela expectativa restou totalmente frustrada. (IRION E COSTA, 2015a)

A precariedade do Quero-Quero e do João de Barro refere-se tanto ao aspecto físico, devido a sujeira e móveis quebrados; quanto à violência no tratamento com os sujeitos. Desde o início do atendimento nos abrigos específicos, denúncias foram feitas sobre situações de maus tratos contra os jovens e, inclusive, dos próprios acolhidos contra os funcionários. Estas situações são registradas no livro de ocorrências.

O livro de ocorrências oficializa a comunicação entre os educadores sociais de diferentes plantões e demais funcionários do abrigo. Este é um documento oficial que pode ser requisitado pelo juiz como prova de julgamento. Mas não há registros em documentos oficiais sobre esta ferramenta de comunicação. Sua criação e modo de organização foram produzidos por uma demanda cotidiana dos abrigos de Porto Alegre.

As informações do livro de ocorrência referem-se ao dia-a-dia da casa. Principalmente, a respeito da rotina e do comportamento dos acolhidos. O relato é organizado com categorias padronizadas, que devem ser registradas repetitivamente por todos os plantões de educadores, para comunicação das alterações nos acontecimentos. As categorias de informações referem-se à higiene, atividade escolar, lazer, saúde, alimentação, dentre outros. Ao final dos relatos, são acrescentados registros de comportamentos atípicos dos acolhidos, com a comunicação das providências tomadas perante a situação.

No livro de ocorrências, os trabalhadores narram sua perspectiva das violências que acontecem na casa. Os relatos são lidos e escritos apenas pelos trabalhadores. E os jovens não podem fazer a leitura, ainda que as principais informações façam referência a sua vida. Desta forma, promovem-se discursos unilaterais e “lendas institucionais”, que oscilam entre realidade e a ficção. O livro de ocorrência possibilita que os trabalhadores tenham maior influência no controle sobre os acontecimentos e legítimas ações conforme a narrativa das histórias relatadas. Realizam-se distorções dos fatos para

reforçar as justificativas de encaminhamento, como registros em boletins de ocorrência policial e encaminhamentos para avaliações psiquiátricas, por exemplo. Tais ações, ou qualquer outra medida aplicada ao jovem para correção do seu comportamento, é nomeada como “reparação”.

O conceito de reparação ao dano é oriundo do sistema de justiça restaurativa, de paradigma não punitivo, utilizado nos abrigos para se referir às providências tomadas com o jovem que causou prejuízo material ou pessoal. Além da reparação, se incentiva a apropriação de outras práticas da justiça restaurativa nos acolhimentos, de maneira alternativa ao modelo retributivo da justiça romana, centralizado na punição. Conforme divulgado no site do Conselho Nacional de Justiça (2015), a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS) disponibilizou vagas para os trabalhadores dos abrigos conveniados com a FASC, no curso de capacitação em mediação de conflitos, influenciado pelo método da justiça restaurativa. Apesar da apropriação dos conceitos nas práticas discursivas do acolhimento institucional, como no caso da “reparação”, as ações permanecem acontecendo como castigos e punições.

Em março de 2015, a FASC lançou o Projeto de Reordenamento¹⁴ para os doze abrigos próprios, em substituição ao Projeto Figueira. Extinguiu-se a nomenclatura antiga - Sabiás, Quero-quero e João de Barro – e a diferença na proposta de atendimento nos abrigos. O Projeto de Reordenamento possui 63 páginas e não há registro de quem são seus autores. Desde o seu lançamento, os abrigos recebem o nome de Acolhimento Residencial (AR), sendo diferenciados por numeração do 1 ao 12.

Segundo o Projeto de Reordenamento (2015), não existem abrigos específicos na rede própria. Mas, apesar da extinção de abrigos para jovens com envolvimento em atos infracionais neste documento, os antigos abrigos Quero-quero e João de Barro, respectivamente AR 11 e AR 12, continuam recebendo o mesmo público da proposta antiga.

Em dezembro de 2015, a exigência pela solução dos problemas nos abrigos AR 11 e AR 12, se intensificou de tal forma, que o político do partido progressista (PP), Marcelo Soares, então Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), foi afastado do seu cargo, por determinação do Ministério Público, devido o

¹⁴ Embora o documento original tenha o título ‘Projeto’, os trabalhadores referem-se ao documento como ‘Projeto de Reordenamento’, devido as propostas de mudança na ordem dos abrigos.

não atendimento do prazo para correção de irregularidades nos abrigos. Uma destas determinações era, até mesmo, o fechamento dos abrigos específicos (IRION, 2015b). Apesar do presidente¹⁵ ter voltado ao exercício de seu cargo após a correção daquelas irregularidades específicas, os abrigos “especiais” continuaram existindo e outros problemas seguem acontecendo.

Em 2017, a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, devolveu a administração dos abrigos específicos, depois de dois anos de ação em conjunto com a FASC. Em entrevista concedida ao Jornal do Comércio, a coordenadora do serviço social da Mitra, justificou: "não estávamos dando conta. Além disso, os educadores que contratamos não possuem formação específica, falta profissionalização, uma vez que essas crianças chegam até nós com um perfil bem agravado" (SCARTON, 2017). Conforme apontado neste relato, a necessidade de atendimento qualificado para lidar com o transtorno de conduta apontada no projeto que regulamenta a gestão da rede de acolhimento, não faz parte da efetivação desta política, sendo contratados profissionais com outras características.

Diante dos problemas que se produziram pela existência dos abrigos específicos, em reuniões e em conversas de trabalho era proposto que os jovens das casas especiais fossem gradualmente transferidos para os demais abrigos, no intuito de terminar com essa modalidade de atendimento. A maioria dos trabalhadores era terminantemente contra essa proposta. As justificativas apresentadas iam desde ideias deterministas que consideravam estes jovens “criminosos” e “marginais” natos, até outras supostamente mais benévolas que pretendiam proteger os outros acolhidos das atitudes violentas que estes jovens poderiam vir a ter. Apesar de esta proposta ser recusada, era evidente que as casas específicas produziam péssimos resultados.

A concepção de jovem que demanda atendimento em abrigos específicos foi documentada no Projeto Figueira. Conforme a apresentação do capítulo, referente aos “procedimentos metodológicos” do abrigo João de Barro:

Freqüentemente se escuta, nos discursos do senso comum, formulados contra o atendimento diferenciado a determinados grupos, em locais com estruturas especificamente voltadas para tal finalidade, que é importante "diluir perfil". Uma vez que a expressão toma emprestada a terminologia da química, talvez

¹⁵Conforme o site do G1 (2017), Marcelo Soares assumiu a presidência da FASC em 2014, sendo exonerado do seu cargo em 2017, após ser indiciado por fraude na locação dos imóveis, aonde funcionavam os abrigos infante-juvenis da rede própria do município.

caiba, aqui, utilizar preceitos desse campo de conhecimento para abordar esta questão. Se tomarmos, por exemplo, o ácido sulfúrico (H₂SO₄), encontraremos uma substância não corrosiva e que, portanto, pode ser facilmente contido em recipientes de metal. Em soluções em que é adicionado à água (diluído, por assim dizer), mostra-se altamente corrosivo e ataca todos os metais, transformando-se em um ácido forte e capaz de agredir e corromper o ambiente em que até então podia ser contido. A química nos mostra, portanto, que a idéia de diluição nem sempre pode ser invocada quando nosso objetivo é tornar determinados elementos da natureza menos nocivos ou mais "fracos". Isto é, "diluir" determinados elementos só os tornam mais agressivos ao ambiente circundante, comprometendo sua integridade. (p. 106)

O termo “perfil”, referido na entrevista pela assistente social em entrevista para o jornal do comércio (SCARTON, 2017) e no Projeto Figueira, afirma uma prática de classificação dual: é ou não é; bom ou mau; dócil ou agressivo; sadio ou doente; ‘cidadão de bem’ ou bandido; ‘caso perdido’ ou recuperável. É um exercício biopolítico das verdades circulantes, dentro do arranjo Mitra e FASC, compostas por teorias científicas, documentos, mídias, religiões, entre outros intercessores qualitativos. Afirma-se um discurso a respeito do jovem. A equipe técnica, os funcionários e, inclusive os acolhidos, fazem ressoar o discurso dos “perfis”. E o lugar que a pessoa ocupa na composição da rede de acolhimento, está relacionado à intensidade e influência na afirmação de um perfil.

O exercício de classificação e atribuição de diagnóstico no ingresso do acolhimento, e as queixas relacionadas ao comportamento dos acolhidos, fazem parte deste processo de classificação e construção dos perfis, ajudando a balizar a maneira de compreender e se relacionar com os jovens. Trata-se de uma afirmação do instituído como comportamento padrão, previsto na descrição de uma patologia, implicada com estudos e pesquisas de saberes de certas psicologias e da psiquiatria, em geral.

Conforme aponta Foucault (2002), para fazer classificação diagnóstica sobre o comportamento das pessoas, certas pesquisas supõem a existência de uma normalidade psicológica e de comportamento, que se estabelece conforme o estudo exaustivo de tudo aquilo que seria uma não-normalidade, de maneira direcionada e restrita a um indivíduo. Um ideal de psicológico e de comportamento foi estabelecido fora de toda anormalidade delineada pelos estudos estatísticos e classificatórios, como sendo algo inadequado. Tal exercício estatístico, de construção de perfis, anula a singularidade dos indivíduos, conformando suas características a um padrão.

A existência do transtorno de conduta, por exemplo, tornou-se possível devido às circunstâncias de um determinado tempo histórico e lugar cultural, onde começou a ser demandado um estudo individual, com a finalidade de corrigir o comportamento do sujeito. Os comportamentos ditos inadequados foram inscritos em categorias, e quando encontrados com certa frequência em outros sujeitos, foram classificados como componentes de uma patologia, produzindo-se, desta forma, um transtorno mental. Tal movimento estabeleceu uma dualidade populacional, entre os sujeitos que agem e os que não agem conforme o conjunto de comportamentos nomeados como sintomas da patologia. Esta produção de saber científico influenciou a prática profissional da psicologia e da psiquiatria, investindo de poder e legitimidade os profissionais que se dispõem a sustentar o seu discurso, atribuindo perfis patológicos aos sujeitos, construídos estatisticamente. Portanto, o que está sendo problematizado aqui é como os saberes da psicologia e da psiquiatria regulamentam e legitimam práticas de classificação dos perfis nos abrigos.

No acolhimento infanto-juvenil, o atendimento voltado para perfis, centraliza-se na correção do que se considera como as falhas e fracassos do próprio sujeito, como se o 'errado' estivesse no jovem, isentando-se, desta maneira, o contexto social, histórico e econômico que também o produziu. Os trabalhadores dos abrigos apropriam-se do exercício de classificação de perfis como ferramenta de controle, para calcular uma previsão do sucesso ou do fracasso no acompanhamento dos jovens, com a finalidade de antecipar intervenções sobre os mesmos. Ou seja, o discurso de segurança, justificado pela prevenção de acontecimentos inexistentes, estabelece uma expectativa sobre o comportamento do acolhido, que se envolveu em conflitos, tornando legítima a sua segregação em abrigos específicos. Desta forma, o comportamento do jovem é impulsionado para uma repetição, cumprindo-se uma profecia auto-realizável.

Nos processos de acolhimento e de transferência do AR 11 e do AR 12, as práticas de classificação dos perfis se produzem pelo perigo virtual que o jovem representa para os demais. Quando os jovens se envolviam em contravenções, as equipes técnicas dos abrigos comuns cogitavam a transferência para os abrigos específicos como uma alternativa, mesmo quando os acolhidos permaneceram por muitos anos na mesma casa, devido a entraves no processo de aproximação familiar. Desta forma, desconsideraram-se as “rupturas de vínculos”, provocadas por essa mudança, ignorando a proposta de fortalecimento de “bons encontros” capazes de

“impulsionar a ação para enfrentar situações conflituosas” e de “promover mudanças” expressas em “concepções de convivência e fortalecimento de vínculos” (PNAS, 2004, p. 19). Como justificativa, relatava-se em reuniões, que o acolhido possui discernimento sobre regras e normas, mas, apesar disso, escolhe racionalmente perturbar os demais e se envolver com contravenções, se atribuindo ao próprio sujeito os motivos da sua transferência. Sendo que o atendimento prestado ao longo dos anos testemunha o envolvimento de jovens com a criminalidade.

No Projeto Figueira, também se fundamenta no saber da psicanálise para justificar a necessidade de segregação dos jovens envolvidos com atos infracionais no abrigo João de Barro. Conforme consta no documento:

Buscando proporcionar atendimento que atenda às necessidades desta população beneficiária dos abrigos da rede própria, propomos o estabelecimento de um Projeto Piloto de uma Casa de Passagem (CASA JOÃO DE BARRO) para adolescentes visando proporcionar a última e talvez derradeira oportunidade que muitos dos adolescentes que ingressam na rede de abrigagem terão, de poder usufruir um ambiente suficientemente bom, pois “os sintomas antisociais são como que uma busca, às apalpadelas, por um ambiente sadio. (p. 55)

Apesar de ser justificada a separação de certos acolhidos em casas especiais, como meio de assegurar direitos e garantir proteção, conforme o ECA, mais adiante no texto, o sentido da proteção se desloca, apontando que os abrigos especiais mantêm todos os demais acolhidos ‘a salvo’ de jovens perigosos. Afirma-se que é “contra-indicado” receber os jovens perigosos nos abrigos comuns, pois eles são um risco para os outros acolhidos, chegando a descrevê-los como cruéis e assassinos. Conforme o Projeto Figueira:

A estada de tais sujeitos, com comprometimentos comportamentais graves, em ambientes tipo ARs é contra-indicado, pois além de não fornecer a estes sujeitos a necessária continência de que precisam, pode vir a colocar em risco os demais abrigados. (p. 57)

Tais sujeitos podem também exibir um comportamento de provocação, ameaça ou intimidação, podem iniciar lutas corporais frequentemente, inclusive com eventual uso de armas ou objetos capazes de causar sério dano físico. Outra característica do comportamento do portador de Transtorno de Conduta é a crueldade com outras pessoas e/ou com animais. Não é raro que a violência física possa assumir a forma de estupro, agressão ou, em certos casos, homicídio. (p. 56)

Tal concepção teórica caracteriza o jovem como potencial homicida, baseando-se em uma perspectiva teórica de essência. Coimbra e Nascimento (2005),

compreendem que concepções conceituais relacionadas à essência constituem-se como instrumentos poderosos na reprodução e fortalecimento de verdades absolutas e universais. Essas verdades possibilitam a compreensão do comportamento do jovem como a expressão de uma interioridade, justificando procedimentos realizados para a correção de suas ‘falhas’. Para tanto, se produzem mecanismos de controle e de autodeterminação do indivíduo, que confirmam o jovem como sujeito, criminoso, isentando a participação da sociedade que o produz e limitando as suas possibilidades de mudança.

Para efetivação das transferências, se realizam as chamadas “discussões de caso” entre as equipes técnicas do abrigo de origem e do abrigo designado a receber o acolhido, onde o benefício do encaminhamento para o jovem deve ser reconhecido por todos. Porém, um dos argumentos centrais, utilizado nas discussões de transferência dos jovens para os abrigos específicos, refere-se ao ‘risco’ que o mesmo pode oferecer às demais pessoas nos abrigos comuns. A transferência torna-se aceitável, conforme a intensidade dos argumentos apontados pela equipe do abrigo de origem, sobre o risco previsto, com o comportamento do jovem. Neste sentido, os acolhimentos nas casas AR 11 e AR 12, acontecem mais pela presunção do perigo que informa o comportamento do jovem, do que pela demanda de atendimento competente para lidar com um diagnóstico de transtorno de conduta ou por pernoite provisório para os que praticaram atos infracionais.

Em relatos prestados em reuniões de trabalho, os próprios técnicos e funcionários dos abrigos acreditavam que estes locais apenas tinham a finalidade de receber os jovens considerados “perigosos”, e não tinham qualquer conhecimento da proposta original expressa no Projeto Figueira. E quando os próprios jovens acolhidos das casas AR 11 e AR 12 necessitavam de transferências para os demais abrigos por diferentes motivos¹⁶, profissionais das outras instituições se recusam a recebê-los, automaticamente, por considerá-los perigosos para os demais acolhidos. Ou seja, o fato de um jovem ter sido acolhido nos abrigos “especiais” passou torná-lo virtualmente uma ameaça para os demais.

¹⁶ As transferências podem ser solicitadas quando o jovem se envolve em infração que provoca ameaça eminente de morte, que inviabilize sua circulação nos arredores da casa, ou até mesmo no município em que se encontra o abrigo de origem. E também em casos de constante intimidação entre os acolhidos, como quando há pertencimento a facções rivais, dentre outras situações.

Encontra-se aí o deslocamento da noção de jovem como sujeito de direitos em situação de risco, para a condição de jovem corrosivo e perigoso. E ambos representam um risco para sociedade. Considerando isso, rompo com este exercício de classificação, nos abrigos e na produção desta dissertação. Volto meus questionamentos à legitimidade das verdades que sustentam o discurso destes perfis, e a maneira arbitrária como se faz este exercício de classificação, que despreza o que pensam os próprios jovens a quem ele se endereça.

Periodicamente acontecem encontros para os trabalhadores, onde se promovem discussões relacionadas a diferentes temas do serviço. Em 25 de agosto de 2015, no Encontro de Lançamento e Planejamento da Implantação do Programa Justiça Restaurativa para o Século 21, a Juíza Vera Deboni¹⁷ presidiu a mesa de abertura. Ela questionou aos profissionais do AR 11 e do AR 12, que estavam sentados na platéia, o fato de um jovem responder a 15 processos judiciais, todos promovidos por boletins de ocorrência, registrados apenas durante o período de acolhimento, sendo que não havia nenhum outro anterior ao ingresso no abrigo. Em outra reunião, foi abordado por profissionais da secretaria da saúde o caso de um jovem, de 17 anos, também acolhido nos abrigos especiais, que havia passado por cinquenta e nove internações psiquiátricas. Questiona-se: O que acontece na vida de um jovem que o leva a ser internado cinquenta e nove vezes?

O atendimento aos jovens, por meio do registro de boletim de ocorrência e de avaliação em emergência psiquiátrica, proporciona uma solução imediata para determinadas situações, sendo legitimados como modo de efetivação dos direitos infanto-juvenis. Quando estas medidas acontecem como práticas de sujeição do outro, opera-se um segundo deslocamento na condição de sujeito de direito do ECA: o jovem que demanda proteção e cuidado, torna-se alvo de correção e punição, no atendimento prestado pelas próprias instituições voltadas para efetivação dos seus direitos.

Conforme o questionamento da Juíza, dentre outras tantas possibilidades, o atendimento aos jovens nos abrigos AR 11 e AR 12 recorria constantemente ao registro de boletins de ocorrência, à medicação psiquiátrica e às internações psiquiátricas. E então acontece o que poderíamos chamar de sobre-institucionalização, quando os

¹⁷ Juíza do 3º Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre/RS e Coordenadora da Central de Práticas Restaurativas do Juizado da Infância e Juventude. Atualmente é vice presidente da Ajuris.

acolhidos percorrem as três instâncias de asilamento em um único período de acompanhamento, sendo elas: o próprio acolhimento institucional da assistência; a internação em hospitais psiquiátricos; e a internação como medida socioeducativa na FASE. Tais práticas de acolhimento produzem um sujeito jovem institucionalizado por asilamento, psicopata, louco, desajustado, anti-social, tendo seu comportamento criminalizado e patologizado. Ele próprio devém, sujeitando-se a esta concepção: se subjetiva, ou seja, se submete a tais dispositivos e relações de forças.

Tais práticas de institucionalização confinam os sujeitos em estabelecimentos, formando-se conjuntos populacionais segregados conforme os dispositivos de captura dos respectivos estabelecimentos, em instituições onde o seu comportamento poderá ser estudado e corrigido. Ou seja, ao submeter o ingresso de um jovem sob tutela do Estado em um abrigo, uma clínica psiquiátrica e/ou um estabelecimento de reclusão, torna-se mais fácil fazer a gestão da sua vida, acompanhando seu cotidiano e direcionando sua consciência conforme os interesses da instituição.

A sobre-institucionalização e demais situações relatadas, não acontecem exclusivamente em abrigos específicos. Muitas das crises e dificuldades enfrentadas nestas casas acontecem de forma semelhante e com outra intensidade nos abrigos comuns. E mesmo os profissionais dedicados ao cuidado com os jovens, podem acabar agindo na lógica da criminalização e patologização do comportamento dos acolhidos. Porque a engrenagem de acolhimento funciona da mesma maneira nas demais instituições, produzindo diferenças nos abrigos AR 11 e AR 12, a partir do recorte de atendimento direcionado para uma população selecionada: jovem, do sexo masculino e considerado perigoso.

Contudo, há movimentos que buscam romper com essa lógica. O jovem pode criar diferentes modos de resistência, frente às situações de violência que acontecem durante a trajetória do acolhimento institucional, o que passa a fazer parte da sua constituição enquanto sujeito jovem acolhido.

A GESTÃO DA JUVENTUDE EM ABRIGOS

3.1 Sala de enfermagem: a medicalização dos jovens

No cotidiano de trabalho do abrigo o assistente administrativo organiza os prontuários e demais trâmites burocráticos da casa. Os acolhidos frequentam suas atividades de Kombi na companhia de educadores. A equipe técnica escreve ofícios e relatórios com respostas aos questionamentos das autoridades judiciárias de Porto Alegre. E, ocasionalmente, recebem-se as autoridades judiciárias no abrigo.

A promotoria da infância e juventude responsabiliza-se pela fiscalização das casas de acolhimento institucional (art.97 do ECA). Para isso, uma equipe visita todos os abrigos do município, sem dia ou hora marcada, com o propósito de verificar a qualidade dos serviços oferecidos. Examinam-se as paredes, o piso, os móveis, a roupa dos acolhidos, as roupas de cama e banho, os produtos de higiene, a limpeza, os utensílios de cozinha, entre outros. Nesta visita a equipe ocupa-se da concretude material da casa. O pressuposto é de que, se um utensílio está quebrado, os cômodos estão desarrumados ou o ambiente está sujo, um bom atendimento não está sendo prestado. Neste caso, dias depois o promotor remete relatório para a equipe técnica ou coordenação do abrigo, solicitando que sejam prestados esclarecimentos sobre os problemas encontrados, com retorno sobre as providências tomadas para solucionar a situação.

A equipe do juizado da infância e juventude também frequenta as casas para realizar “audiências concentradas” na própria instituição de acolhimento, questionando as providências encaminhadas para promover a garantia dos direitos previstos no ECA (1990). A expectativa em audiência concentrada é que os técnicos do abrigo oportunizem ao jovem convivência familiar, acesso a escola, consultas para promover a saúde e, conforme a idade, matrícula em curso profissionalizante. Caso estes encaminhamentos não sejam providenciados devem ser prestadas justificativas. As audiências concentradas proporcionam agilidade nos encaminhamentos processuais, sendo paralelamente um mecanismo de fiscalizam da qualidade dos atendimentos prestados aos acolhidos pelos funcionários da instituição de acolhimento.

Durante uma visita realizada por autoridade judiciária no acolhimento¹⁸ os jovens residentes ficaram atipicamente agitados. Em uma ocasião, autoridades judiciárias foram recebidas pelo coordenador da casa, junto com a equipe de técnicos sociais. Enquanto os trabalhadores da rede de acolhimento recebiam a visita na sala de estar do abrigo, um jovem acolhido jogou uma bolinha de papel na cabeça da autoridade judiciária. A atitude aconteceu logo após a entrada daquela equipe na casa, sem cumprimentar ou esclarecer o porquê da visita no abrigo aos acolhidos.

O jovem continuou jogando bolinhas de papel em outros acolhidos. Ele era especialmente grande em comparação aos demais. Media um metro e oitenta de altura e tinha músculos definidos. Sua estrutura física era de adulto. Usava *piercing* nas sobrancelhas e tinha uma lágrima tatuada embaixo do canto externo do olho. Embora jogasse bolinhas de papel estava prestes a completar 18 anos. Seu apelido era “Japa”, por causa do cabelo liso e dos olhos puxados. Mas a pele de tom avermelhado indicava descendência indígena.

A autoridade judiciária fez uma expressão resignada e seguiu conversando com o coordenador do abrigo. Sem conseguir atrair a atenção dos visitantes, o jovem continuou caminhando pela sala, falando alto e chamando a atenção de todos. Haviam outros dois acolhidos sentados no sofá, que continuaram escutando *funk* através de um aparelho de som conectado à tevê fixada na parede. Eles foram convidados pelo jovem para participar de uma guerra de bolinhas de papel. Enquanto isso, dois educadores seguiam este rapaz tentando moderar o seu comportamento. Então, o jovem se sentou e começou a arrancar as folhas de papel de um caderno usado que estava em cima de uma mesa, colando os papéis amassados com fita adesiva para produzir uma bola grande e pesada, enquanto ignorava o que os educadores falavam.

A autoridade judiciária chamou os técnicos do abrigo para um local afastado e questionou se um jovem com “aquele comportamento” deveria ficar junto das demais crianças e jovens. Os técnicos do abrigo explicaram que anteriormente ele havia sofrido violências praticadas por acolhidos que residiam nos abrigos específicos - AR 11 e AR 12. Por esse motivo não seria feita a transferência do mesmo. O jovem permaneceu em fuga do abrigo durante meses e na ocasião os técnicos estavam fazendo um trabalho de

¹⁸ As situações relatadas neste capítulo se tratam de anotações do diário de campo, relacionadas a experiências vivenciadas na rotina da instituição ou transcrição de trechos dos documentos de acompanhamento dos acolhidos.

vinculação do jovem com o abrigo e as pessoas da casa. Todavia, o questionamento da autoridade judiciária frente o comportamento do jovem também era feito em outros momentos pelos trabalhadores do abrigo.

Durante reunião de equipe, os educadores sugeriram a transferência do mesmo acolhido para os abrigos especiais, caracterizando-o como uma “fruta podre” prestes a “contaminar” os demais, “influenciando” os outros a se comportar da mesma forma pelo exemplo das suas atitudes. A nomeação “fruta podre” é uma caracterização usualmente atribuída aos jovens que contrariam constantemente as regras do abrigo ou praticam atos infracionais. Na reunião referiram situações como afronta aos adultos, o uso de cigarro e fuga do abrigo durante a noite para frequentar bailes no centro da cidade. Ainda que os educadores daquele plantão soubessem que o jovem não poderia voltar para o AR 11 ou para o AR 12, insistiam que “o lugar dele não é nos abrigos comuns”. A equipe de educadores defendia que a transferência era uma questão de merecimento, pois a permanência no abrigo deveria estar ligada a adaptação do jovem ao funcionamento da casa.

No ingresso do acolhimento, os trabalhadores fazem uma entrevista inicial, comunicando as regras do abrigo, chamadas de “rotina” e de “regras de convivência”, na intenção que sejam compreendidas e praticadas pelo novo acolhido. Essas regras podem ser uma criação interna do abrigo, como: horários para fazer passeios e refeições, restrições no uso de aparelhos eletrônicos, proibição de manter relações sexuais na casa, restrições nas vestimentas e no uso de maquiagem, restrição de comunicação com familiares e amigos, entre outros.

E as regras também podem se referir às leis constitucionais. Quando as ações de um acolhido envolvem a infração de uma lei, a situação pode ser judicializada. Algumas possibilidades: fuga do abrigo (chamadas de “evasão”), agressão, uso de substância psicoativa (SPA), dano ao patrimônio público, e assim por diante. Se uma regra for infringida, se atribuí ao acolhido uma repreensão, seja por reparação ou por registro de boletim de ocorrência na delegacia de polícia. Sabendo destas regras cabe ao próprio acolhido gerir suas ações, ciente da consequência dos seus atos.

A meritocracia configura uma estratégia de decisão. Segundo a meritocracia, cada um pode exercer sua liberdade como bem entender, com a premissa de que todos os indivíduos são iguais perante a desigualdade. Cada um controla suas escolhas, sendo responsável pelo que lhe acontece por ter consciência das consequências que está

sujeito. Por isso, quando se atribui o bom comportamento ao mérito individual de um jovem, as suas ditas inadequações também seriam o efeito da sua escolha individual. Todos, supostamente, estão em igual condição de atingir o sucesso ou fracasso com suas atitudes. A transferência, por exemplo, pode ser uma questão de merecimento. A meritocracia desconsidera influências das diferenças na historicidade dos indivíduos e atribui unicamente as escolhas da própria pessoa à consequência dos fatos que lhes ocorrem. Quando se promovem decisões pela meritocracia no abrigo, cabe ao próprio acolhido estabelecer consigo mesmo o exercício do seu controle, diante das regras que lhe foram transmitidas, estendendo o pensamento calculado similar à racionalidade de mercado às suas relações sociais. Trata-se de uma economia dos méritos e dos deméritos.

No curso “O nascimento da Biopolítica”, ministrado no Collège de France, Foucault (2004b, p.369) referiu que *homo oeconomicus* “é aquele que obedece ao seu interesse, é aquele cujo interesse é tal que, espontaneamente, vai convergir com o interesse dos outros”. O *homo oeconomicus* age como um “empresário de si”, calculando o tempo dos seus compromissos, o modo de investimento das suas forças e a probabilidade da consequência das suas ações, enquanto busca atingir uma finalidade própria. A racionalidade de mercado imbricada com a meritocracia e a noção do *homo oeconomicus* é exercida no cotidiano do abrigo quando uma pessoa, como um trabalhador, tem a expectativa de que outro, neste caso, o acolhido, corresponda aos seus interesses ou aos interesses da instituição, para garantir a continuidade do seu acolhimento na mesma casa. Por isso, diante do comportamento insubordinado de um jovem, o promotor e os educadores apontaram a transferência como uma medida razoável.

O *homo oeconomicus*¹⁹ é efeito de uma sociedade plural, marcada pela tolerância concedida dentro de limites aos que infringiram a norma ou se envolveram em certas práticas minoritárias. Quando se infringe o limite das normas estabelecidas como comportamento desejável, o sujeito torna-se passível de correção. Os abrigos, por exemplo, provêm de instituições de Estado com a finalidade de correção da população de crianças e jovens pobres, conforme o modelo de produção econômica.

¹⁹Para outras informações sobre o *homo oeconomicus*, ver o artigo Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o *homo oeconomicus* (GUARESCHI, LARA e ADEGAS, 2010).

A partir do primeiro Código de Menores de 1927, jovens e crianças eram retirados de suas famílias, por tempo indeterminado para ser ‘corrigidos’ em instituições de asilamento, segundo uma finalidade político-econômica do Estado. No filme O Contador de Histórias (VILLAÇA, 2009), se reconstituiu o comercial de tevê da Fundação de Bem Estar do Menor (FEBEM), que convoca os pais de famílias pobres a internarem seus filhos, anunciando que na instituição se formariam “médicos, advogados e engenheiros”. Ou seja, era uma estratégia de Estado afastar o jovem e a criança das suas famílias pobres, para aplicar intervenções disciplinares, morais e pedagógicas que tornassem possível a produção de sujeitos úteis e economicamente produtivos. Com isso, compreende-se que na perspectiva do Estado, as famílias pobres seriam ineficientes para criar seus filhos segundo seu interesse. O SESME e a FEBEM, eram mecanismos do Estado que num só tempo corrigiam a pobreza e produziam a delinquência.

As técnicas de correção da pobreza foram atualizadas pelas mais recentes práticas de acolhimento nos abrigos. Para que o Estado atinja seu propósito, colocaram-se roupagens novas nas estratégias de vigilância fina e cotidiana, operadas através de práticas de regulação e controle do corpo individual e das populações acolhidas. Nos acolhimentos institucionais, assim como nas anteriores modalidades de asilamento, os trabalhadores continuam produzindo conhecimento sobre o comportamento do acolhido, com acesso restrito às próprias crianças e jovens. Além disso, os acolhidos também continuam sendo submetidos ao atendimento pela conduta forçada. E ficam sujeitos a punições aqueles que recusam se submeter às regras do abrigo, resistindo às tentativas de correção aplicadas por profissionais do Estado.

Acompanhando a visita da autoridade judiciária no abrigo e circulando nas dependências da casa alugada, poderia se confirmar que o imóvel foi projetado para uma confortável moradia familiar, com sala, quartos, banheiro, cozinha e pátio interno (ocasionalmente com piscina, em alguns abrigos). Porém, a disposição e uso dos aposentos certamente causam estranhamento para um visitante, que pela primeira vez entrou em uma casa transformada em instituição de acolhimento.

Em um dos cômodos fica a sala dos educadores. Este local é freqüentado por trabalhadores. A entrada dos acolhidos depende da permissão dos educadores. Nela tem um armário de metal com divisórias, que em outro contexto pode ser encontrado em vestiários esportivos. Cada educador recebe um cadeado com chave para trancar seus

pertences em um compartimento. Também há uma poltrona para descanso durante os intervalos, um filtro de água comprado com uma ‘vaquinha’, e forno micro ondas para aquecer refeições dos trabalhadores. Nesta sala tem um telefone fixo. Uma vez por semana, todos acolhidos da casa, autorizados pela equipe de técnicos sociais, fazem ligação para os seus familiares acompanhados por um educador do plantão da noite. A autorização fica no livro de ocorrências, onde se registram esta e outras informações do abrigo.

No livro de ocorrências colocam-se informações sucintas para comunicação entre os trabalhadores de diferentes turnos da casa. Os plantões de educadores seguem um procedimento padrão de escrita. Os relatos iniciam-se com informações predefinidas a serem registradas por todos os plantões, como o nome dos acolhidos e funcionários presentes na casa, horário das refeições e medicações ministradas, quantidade de vale transportes, objetos de valor guardados no armário. Ao final do relato destas informações cada plantão faz registros sobre o comportamento dos acolhidos durante o turno, tanto os considerados desejáveis como indesejáveis. Registram-se informações a respeito do cotidiano da casa, mas apenas os trabalhadores escrevem e podem ler o que está escrito.

Para Foucault (2008b) as instituições recorrem a práticas de vigilância como estratégia de governo das condutas. Nos abrigos, de maneira similar, a ferramenta de nome policialesco - livro de ocorrência – indica a existência de observadores que acompanham o cotidiano da instituição, fazendo registros do comportamento dos acolhidos. Ou seja, produzem-se registros do comportamento daqueles que estão sendo observados, mantendo-se o sigilo e a restrição de acesso das informações aos jovens e crianças, os quais ficam subjugados na situação, sem conhecimento do modo como estão sendo narradas suas ações e do que está sendo escrito a seu respeito. Desta forma, estabelecem-se relações hierárquicas, que proporcionam conhecimento sobre o comportamento dos acolhidos aos trabalhadores, conforme a observação e transcrição de informações pelos educadores. Esta prática oferece meios para o desenvolvimento de medidas de segurança para aqueles que violam as regras dos abrigos.

No corrente dia da visita realizada pela equipe do judiciário, registrou-se no livro de ocorrências que o técnico de enfermagem do abrigo ministrou um comprimido de “se necessário” no plantão noturno, pois o jovem permaneceu agitado. O “se necessário” é uma expressão utilizada para caracterizar medicamento extra, receitado

pelo médico psiquiatra, caso o paciente em tratamento tenha dificuldade de controlar seus sintomas apenas com o uso das medicações habituais. No relato da justificativa para a administração do medicamento foi apontada a probabilidade de descontrole, citando que na mesma semana o jovem havia quebrado móvel da casa quando estava com raiva. Neste relato ainda se colocou a preocupação com a possibilidade dele ferir outros jovens ou até mesmo os demais trabalhadores da casa.

Existe uma proximidade entre a medicalização e a preservação da ordem no abrigo. O medicamento pode ser um meio dos trabalhadores controlarem quem desrespeita as normas. Ocasionalmente os acolhidos quebram móveis e objetos da casa, e também discutem com as pessoas, quando suas emoções se descontrolam por sofrimento ou raiva. A medicação psiquiátrica contribui para estabilizar as emoções e, de certo modo, para conservar a casa e os bens materiais.

Para Foucault (2004) a tecnologia de poder voltada para a vigilância do indivíduo tornou-se extremamente custosa para o Estado. No Brasil, a FEBEM, por exemplo, era um dispositivo que oferecia acompanhamento integral aos internos, disponibilizando refeições, aprendizagem escolar, serviços de saúde e demais atendimentos, dentro de uma mesma instituição até o jovem completar maioridade. Essa modalidade possibilitava a vigilância integral e contínua de jovens e crianças, mas era extremamente custosa. Por atualização da lógica econômica, o alto investimento financeiro do Estado para manter estas instituições de sequestro perdeu seu propósito tornando este modelo de atendimento desatualizado.

Os dispositivos disciplinares foram flexibilizados pelo desenvolvimento de tecnologias voltadas para controle da vida das populações. Os abrigos foram criados de modo que os jovens convivessem em comunidade frequentando escolas, cursos, atendimentos de saúde e demais atividades, em serviços externos ao local de moradia. Foi estabelecido como tempo de acolhimento o período de dois anos (ECA, 1990). Os jovens envolvidos em atos infracionais e os jovens com os direitos violados foram separados por populações e direcionados para espaços diferentes, possibilitando intervenções mais específicas. Na perspectiva do Estado, o uso da força de trabalho e os investimentos financeiros tornaram-se mais econômicos com este novo modelo de atendimento, tanto no sentido econômico-financeiro, quanto no sentido de investimento físico dos funcionários.

Para Foucault (2004), o corpo humano passa a compor o funcionamento de uma política, uma estratégia de poder. O alvo das tecnologias de poder tornou-se o corpo biológico. Desenvolveram-se estratégias para regulamentar os corpos com estudos biológicos da espécie humana, sendo o medicamento psiquiátrico um dispositivo de auto-regulação a ser administrado pelo próprio usuário e também um dispositivo de sujeição, que pode ser colocado arbitrariamente no corpo de uns por outros. As mudanças na lógica econômica também influenciaram as relações diminuindo o controle dos corpos pela vigilância e coerção física. Na situação em que jovem acolhido estava agitado, os educadores preferiram ministrar a medicação prevenindo um maior gasto de força física para conter o jovem, pela probabilidade dele ficar agressivo.

Os medicamentos do abrigo ficam na sala de enfermagem. Nela existe um arquivo com prontuários organizados separadamente, em ordem alfabética, conforme o nome de cada jovem acolhido. Os técnicos da enfermagem documentam o controle do corpo biológico dos acolhidos. Os prontuários têm fichas de evolução com as dosagens e os horários que devem ser ministrados os medicamentos, quase sempre psiquiátricos. Também há folhas de evolução do comportamento do acolhido com informações diferentes daquelas que constam no livro dos educadores. Estes escritos têm um conteúdo específico e segmentado, que se referem aos acontecimentos relevantes para o atendimento médico, como efeitos colaterais, sintomas persistentes, recusa para tomar medicamento, entre outros. No armário desta sala guardam-se seringas, gazes, esparadrapos, remédios e outros itens. Uma maca, raramente utilizada para algum procedimento, também fica encostada na parede. As crianças e jovens acolhidos, em sua maioria, fazem acompanhamento de saúde com uso de medicação psiquiátrica.

Conforme a Lei 10.216/01, os transtornos psicóticos são considerados transtornos psiquiátricos graves e persistentes. Segundo estudos realizados pelo Ministério da Saúde (Brasil, 2008), em uma população de 5,5 milhões de pessoas, apenas 3% desta população foi diagnosticada com transtornos relacionados à psicose. Todavia existe uma proporção significativa de acolhidos realizando tratamento com uso de medicações psiquiátricas por motivos outros, que não referem-se a existência de um transtorno mental grave²⁰.

²⁰ Salvo os abrigos específicos para jovens com psicose e outros diagnósticos considerados graves, que foram criados justamente para esta finalidade específica.

O tratamento psiquiátrico pode ser encaminhado por técnicos como parte de um trâmite burocrático da rotina de atendimento nos abrigos, quando acontecem situações emergenciais com o acolhido, quando o jovem demonstra intenso e contínuo sofrimento ou quando uma questão de saúde mental prejudica a realização das suas atividades diárias. O uso de psicofarmacos pode começar de maneira precoce, acompanhando a trajetória de acolhimento por longos anos, sendo que a continuidade do tratamento psiquiátrico pode produzir restrições para desinstitucionalização. No cadastro de adoção, por exemplo, existem casais que estipulam critérios de escolha, sendo o uso de medicação psiquiátrica uma possibilidade de restrição para adoção.

A prática medicalizante realizada como um trâmite burocrático do abrigo pode ser determinado pelo coordenador em conjunto com os técnicos. Este processo acontece como um padrão em determinadas situações como, por exemplo, no ingresso do acolhimento ou no retorno de uma fuga.

Conforme o Projeto Figueira, uma das propostas para o ingresso em um dos abrigos específicos era o encaminhamento do jovem para avaliação psiquiatra com um médico cedido pela Secretaria Municipal da Saúde para trabalhar na rede de abrigos:

O jovem foi atendido com o irmão por educadores sociais que trabalharão em regime de plantões e técnicos do Núcleo Técnico da Coordenação da Rede de Abrigagem Infanto-Juvenil e da Secretaria de Saúde (SMS) que cederá profissionais da área da psiquiatria e neurologia. (...) Assim embora a Casa João de Barro ofereça atendimento médico, disponibilizado pela SMS, não se configura equipamento de saúde, portanto o equipamento não se constitui em espaço de internação. (PROJETO FIGUEIRA, p. 91)

Considerando isso, o encaminhamento para avaliação psiquiátrica pelos trabalhadores do abrigo pode acontecer no ingresso do acolhimento, sem que necessariamente exista uma demanda ou justificativa pautada pelo comportamento do jovem.

As autoridades judiciárias também requisitam a avaliação psiquiátrica como procedimento para ingresso no abrigo, seja por uma fuga do abrigo ou um longo período de evasão. Tal informação foi relatada nos documentos de acompanhamento do acolhido pelos técnicos sociais que acompanham os moradores do território onde um jovem estava residindo durante a fuga e transcrita em diário de campo. Conforme as anotações:

Tendo em vista as informações prestadas pelo técnico da rede de acolhimento, o judiciário requisitou a expedição de mandato de busca e

apreensão para acolhimento do menino, bem como requereu a avaliação psicológica do jovem.

A prática medicalizante pode ser justificada como um trâmite de retorno de fuga do abrigo, para verificar se enquanto estava fora consumiu substância psicoativa. O encaminhamento para avaliação psiquiátrica teria a função de examinar se o comportamento do acolhido oferece riscos, ou não, para as demais pessoas do abrigo, proporcionando respaldo para a equipe de trabalhadores. Conforme transcrição dos registros em diário de campo:

Ao retornar da evasão, o jovem foi encaminhado para avaliação psiquiátrica pelo técnico do abrigo. Ficou internado na Clínica para desintoxicação e segue em acompanhamento no CAPSi Cristal, além de uso de medicações (clorpromazina 300mg/dia; Metilfenidato 20mg/dia; Carbamazepina 200mg/dia e Risperidona 6mg/dia).

A medicalização também acontece por encaminhamento emergencial, através do acompanhamento por educadores do plantão em avaliação na emergência psiquiátrica. Essa providência deve ser informada e autorizada pelo coordenador da casa, que possui a guarda legal da criança ou jovem em questão.

Nos abrigos a demanda pelo uso de medicamento psiquiátrico pode colocar-se a serviço da preservação da ordem, como um modo de regulação do comportamento ou como uma medida de segurança para preservar o bem-estar dos trabalhadores e demais jovens acolhidos. Nestes casos, o medicamento, em especial a medicação psiquiátrica, opera um modo de controle sobre o corpo do indivíduo. Opta-se pelo uso de medicação para adequar o comportamento do jovem às expectativas da instituição, desconsiderando-se a expressão singular das suas atitudes e a conexão com o contexto que as produziu. A banalização do uso de medicamentos psiquiátricos produz efeitos de rápida e eficaz resposta na realização de intervenções que buscam normalizar o comportamento dos acolhidos, contudo, as reverberações de tal atitude na vida dos jovens acontecem em longo prazo, sendo dificilmente presenciada pelo próprio trabalhador que providenciou o encaminhamento inicial.

3.2 Sala da equipe técnica: A patologização dos jovens

Eram nove horas da manhã de um dia quente de verão. Um homem e uma mulher estavam na praça que fica em frente ao abrigo e foram convidados para se reunir na sala com a equipe de técnicos do abrigo. Eles recusaram, demonstrando timidez para entrar na casa. Os técnicos foram ao encontro do casal na praça. O homem e a mulher disseram que a visita repentina era para encontrar o filho, que estava acolhido há duas semanas naquele abrigo.

O filho ingressou no abrigo aos dois anos de idade e sempre manteve contato com os pais, embora ambos estivessem destituídos do poder familiar desde quando ele era um bebê. Hoje, este filho tornara-se um rapaz com dezessete anos, negro, alto e com porte físico grande. Muito carismático quando conversava com acolhidos e também com os adultos. Na maioria das vezes, abria um largo sorriso e estava bem humorado. Mas quando contrariado era capaz de fazer afronta veemente. A recente transferência para o abrigo do AR 11 para o abrigo comum, por exemplo, havia sido motivada por conflito com um educador, que culminou em confronto físico. Durante seu período de acolhimento o filho foi transferido de abrigo por doze vezes. Esse jovem cresceu na rede de acolhimento. Por isso sua família era conhecida pelos funcionários que trabalhavam há muitos anos na rede de acolhimento.

Na ocasião da visita dos pais, o filho estava fazendo entrevista de matrícula na Escola para Jovens e Adultos (EJA). Até aquela oportunidade, os técnicos não tinham encontrado registros atualizados com endereço ou contato telefônico para falar com os pais. Por isso, estes técnicos aproveitaram a oportunidade da visita para fazer uma primeira conversa com o casal.

Os técnicos perguntaram se poderia ser feita uma visita domiciliar na residência dos pais, considerando que futuramente poderiam receber a visita do filho aos finais de semana, em casa. E ainda perguntaram aos pais se tinham intenção de receber o jovem em casa para morar com eles quando o mesmo completasse a maioridade, esclarecendo que precisavam montar um plano para o desligamento que se aproximava com a chegada dos dezoito anos.

O pai relatou que tinha afeto pelo filho, que gostava dele e desejava continuar fazendo visitas no abrigo. E começou a contar a história da família, como quem já decorara um discurso pronunciado muitas vezes. Ele relatou que anos atrás havia se

desentendido com o filho e tivera medo de ser agredido. Tomou como exemplo o confronto com o educador do outro abrigo que motivou a sua transferência. E repetiu essas frases, se referindo ao filho:

Pai — *Esse moço não tem mais jeito. Se continuar agindo assim, se envolvendo em brigas, fazendo coisa que não deve, vai acabar voltando pra FASE ou sendo morto.*

Enquanto a mãe permaneceu calada desde o início da conversa, o pai falava bastante. Ele disse que o filho se envolveu em muitas confusões. E começou a compará-lo a esposa, fazendo críticas, falando do seu comportamento explosivo e descrevendo as medicações que tomava, entre outras informações do seu acompanhamento psiquiátrico.

Pai — *“O temperamento do guri é difícil igual ao da mãe dele”.*

A mãe olhou com o canto dos olhos para o pai, cerrando os punhos. Ele continuou o assunto, sem olhar para ela. E subitamente, ela estapeou o braço do marido. A força foi tão grande que ele inclinou o corpo pra frente. A mãe, enfurecida, mandou o esposo parar de falar dela para outras pessoas. Ele, assim que recuperou o equilíbrio, voltou-se para esposa e continuou a discussão, indignado com a mesma. Os dois falavam sobre desentendimentos do casal, enquanto os técnicos do abrigo olhavam, tentando assimilar o que estava acontecendo, impactados com o brusco acontecimento.

O casal começou a namorar antes dos 20 anos. Tiveram cinco filhos. Todos gerados enquanto viviam em situação de rua, sendo este o motivo apontado para justificar a destituição do poder familiar dos pais sobre o jovem acolhido e seus irmãos: “falta de organização dos pais”, “abandono e negligência”.

Pouco tempo depois, os pais se acalmaram. Tão rápido quanto começaram a discussão, voltaram a ficar em silêncio, tolerando a presença um do outro para continuar conversando com os técnicos do abrigo. O sol da manhã estava ficando cada vez mais quente. O céu estava totalmente azul, sem uma única nuvem. Enquanto conversavam, o calor provocava incômodo.

Em resposta aos questionamentos dos técnicos, o pai cordialmente se recusou a receber os profissionais do abrigo em sua casa. E em tom de lamentação disse:

Pai — *Nós já recebemos visita de um monte de assistente social e psicólogo. Se vocês procurarem, está tudo nos documentos dele.*

E afirmou que não desejava receber o filho para morar em sua casa quando completasse maioridade, pois não sabia lidar com o comportamento dele. E seguiu:

Pai — *Não adianta. Se essas pessoas que estudam durante anos não conseguem dar conta de cuidar do guri, como é que nós vamos fazer isso?*

Em tenra idade o jovem foi afastado de seus familiares para ser criado pelo Estado. Durante quinze anos de acompanhamento, os pais receberam visitas em sua casa e relataram seu drama familiar para muitos técnicos da rede de proteção, que desqualificaram seu modo de vida, atestando em relatório após relatório que ambos eram incapazes de criar os filhos. Agora, os técnicos da mesma rede de proteção queriam que o filho adulto morasse com eles. Então, o pai questionou o paradoxo produzido pela própria rede de proteção: *“como ele, dito negligente e desorganizado, seria capaz de lidar com o filho, se os próprios técnicos transferiam o filho de abrigo para abrigo quando acontecia algum problema?”*. Era uma pergunta difícil de responder.

Os documentos que o pai sugeriu que fossem lidos pelos técnicos, ficam na sala administrativa. Nesta sala tem um arquivo de metal, com prontuários recheados de documentos com informações sobre a vida dos atuais acolhidos e dos egressos da casa. Há uma espécie de guardião da sala: o auxiliar administrativo - encarregado de organizar a entrega e arquivamento dos documentos. A entrada neste aposento é mediada pelo auxiliar administrativo e pelos técnicos. Ocasionalmente os educadores participam de reuniões, mas em geral circulam pela casa ou acompanham atividades dos acolhidos. Quando o auxiliar administrativo ou os técnicos não se encontram na casa, a porta da sala permanece trancada.

Os documentos que o pai sugeriu que fossem lidos pelos técnicos, ficam na sala administrativa. Nesta sala tem um arquivo de metal, com prontuários recheados de documentos com informações sobre a vida dos atuais acolhidos e dos egressos da casa. O auxiliar administrativo fica encarregado de organizar a entrega e arquivamento dos documentos. A entrada neste aposento é mediada por ele e pelos técnicos. Ocasionalmente os educadores participam de reuniões, mas em geral circulam pela casa ou acompanham atividades dos acolhidos. Quando o auxiliar administrativo ou os técnicos não se encontram na casa, a porta da sala permanece trancada.

O prontuário do filho deste casal era um dos mais abarrotados de folhas, devido ao seu longo período acolhimento. Além dos documentos produzidos pelos técnicos desta casa, também havia cópias dos documentos de todos os abrigos anteriores. Sua pasta tinha folhas plásticas que separavam os documentos conforme uma ordem específica: documentos de identificação, guia de acolhimento, folhas com anotações dos técnicos, ofícios enviados e recebidos, relatórios, boletins escolares e boletins de ocorrência policial. Esse era um padrão de organização. A pasta dos demais acolhidos também tinha as mesmas divisórias.

O jovem estava acolhido desde os dois anos de idade, junto com outros dois irmãos, um mais novo e outro mais velho. Desde o primeiro local de acolhimento suas atitudes provocavam incômodo. Quando ingressou na escola aos sete anos foi caracterizado como inquieto e classificaram seu comportamento como “agitação motora”. Por isso, foi levado por profissionais do abrigo em uma consulta médica. No primeiro atendimento o encaminharam para o serviço de neurologia. Prescreveram-lhe medicação psiquiátrica e o tratamento perdurou até a juventude:

Aos seis anos o acolhido possui a saúde física e mental positivas, porém tem grau de hiperatividade, sendo acompanhado neurologicamente com tratamento medicamentoso. Prescrevo uso de 1 mg de risperidona, sendo meio comprimido às 8horas e um comprimido às 20horas; 200mg de tegredol, sendo um comprimido às 8 horas e um comprimido às 20 horas; e 10 mg de fluoxetina, um comprimido às 8horas.

Dentre outras tantas possibilidades de se relacionar com o que o jovem expressava, os trabalhadores patologizaram o seu comportamento. Consideraram que poderia ser doença, por isso, um acompanhamento com neurologista foi providenciado; e, assim, receitada medicação psiquiátrica para controlar sua agitação. O efeito desejável foi atingido e ele continuou fazendo uso de psicotrópicos durante os anos que seguiram até o fim da sua infância.

Devido à destituição do poder familiar dos pais, aos sete anos o acolhido foi inscrito no programa de apadrinhamento afetivo. Ele vinculou-se a um padrinho e recebeu visitas durante o período de um ano. Porém, o padrinho se mudou para o interior, e as visitas começaram a acontecer em períodos espaçados. Tempos depois o padrinho se casou e começou a conviver com um enteado. Até que ele parou de procurar o afilhado. Quando a equipe do abrigo buscou esclarecimentos, ele justificou que a própria família lhe demandava muita atenção, por isso, não poderia continuar com o apadrinhamento.

As madrinhas do irmão mais novo e do irmão mais velho são pessoas muito interessadas, levando-os para passear aos finais de semana e procuram inteirar-se do que ocorre com eles quando não estão com elas. O padrinho do acolhido, entretanto, deixou de visitá-lo, alegando ter mudado de situação, uma vez que casou e sua esposa tem um filho que exige muita atenção.

Quatro anos mais tarde, quando o acolhido estava com onze anos, os técnicos do judiciário relataram que seu grupo de irmãos teria dificuldades de ser escolhido para adoção por causa do tratamento psiquiátrico. Conforme as anotações:

O jovem e seu irmão mais novo realizam tratamento psiquiátrico e tomam ritalina, risperidona e tegretol, situação esta que também limita a possibilidade de adoção.

Todavia, foi realizado contato com três candidatos do cadastro de adoção, residentes em diferentes localidades do país. Os três participantes contatados informaram que já estavam em processo de aproximação com outras crianças. Também se cogitou encaminhamento para adoção internacional, mas, apesar de ele corresponder aos critérios desta modalidade, os técnicos optaram por não solicitar sua inscrição, pois uso de medicação psiquiátrica supostamente indica dificuldades psicológicas na adaptação em outra cultura:

Avaliamos também como não adequado o encaminhamento do menino para adoção internacional. Ele teria idade compatível para ser colocado, mas apresentou fragilidade emocional, caracterizada pela necessidade de uso de medicação psiquiátrica, que dá indícios quanto a dificuldade de adaptação em uma nova cultura, principalmente se for separado dos irmãos.

No início da juventude, aos treze anos, o jovem voltou a provocar incômodo. Desta vez, pela agressividade do seu comportamento. Quando o acolhido lançava palavras agressivas, os adultos sentiam-se desrespeitados com o que ele dizia, por isso chamavam sua atenção. Ele reagia valendo-se de palavrões e descontando a raiva nos objetos da casa, chegando a empurrar pessoas que estavam em seu caminho. Além disso, com proporcional intensidade que experimentava a agressividade, também experimentava sua sexualidade. E, mais uma vez, a prática de acolhimento institucional volta-se ao acompanhamento psiquiátrico para manejar o seu comportamento considerado inadequado:

O jovem está adaptado às rotinas do abrigo. No entanto, no dia-a-dia apresenta sérios problemas de conduta, tanto no abrigo como na escola, não respeita cuidadores e professores, reage com palavrões e atitudes agressivas. Tem sexualidade exacerbada, assedia as meninas na escola e no abrigo tanto as meninas quanto os meninos, inclusive seus irmãos e até os pequenos. Faz acompanhamento psiquiátrico no Hospital, com prescrição de medicação psicotrópica em razão de hiperatividade, tem também atendimento psicológico em grupo.

Em resposta ao comportamento, o jovem foi transferido do abrigo onde morava com outros dois irmãos desde os dois anos. A narrativa da transferência indica unilateralmente a perspectiva dos técnicos do abrigo, sem qualquer menção à vontade do acolhido ou consideração sobre a relação que o jovem estabeleceu com o processo de transferência. Os técnicos justificaram a transferência como medida de proteção para os outros acolhidos de menor idade, frente o comportamento agressivo e potencialmente perigoso do jovem:

A equipe técnica decidiu transferir o acolhido para outro abrigo, em razão de sua conduta, pois não demonstra a menor crítica sobre as suas atitudes, coloca em risco a integridade física dos menores e das meninas, possui porte físico avantajado e também, para que possa conviver com adolescentes da sua faixa etária, considerando que neste momento o outro abrigo também está com baixa população.

Os técnicos sociais justificaram a transferência como uma tentativa de ajudar o jovem. A ajuda, neste caso, é um exercício cotidiano de gerir, regradar e fazer funcionar a conduta conforme as expectativas do abrigo. Para isso, existe todo um conjunto de princípios e exercícios que legitimam a gerência das condutas pelo técnico, principalmente nas legislações regulamentadas pelo próprio Estado.

A continuidade do acolhimento do jovem no mesmo abrigo dos irmãos se tornaria possível com a premissa de correção da sua conduta, nos moldes propostos pelos técnicos. Porém, pela incorreção do seu comportamento, o jovem foi transferido. Conferiu-se legitimidade a esta escolha pela possibilidade dele ferir outros acolhidos, considerando-se que as crianças e jovens devem ter sua integridade física preservada, conforme preconiza o ECA (1990). Ou seja, os técnicos do abrigo avaliaram que, em razão da conduta - ou da contra-conduta - o mesmo deveria ser transferido de abrigo, ainda que isso o afastasse dos seus irmãos, pela probabilidade virtual dele machucar outros acolhidos.

Foucault (2008a) nomeou como contraconduta a luta contra os procedimentos postos em prática para conduzir os outros. Nesta lógica, nomeio como contraconduta a insubmissão do jovem perante as tentativas de condução de sua conduta pelos profissionais do abrigo. No local onde ele estava acolhido, foram movimentadas estratégias para pedagogizar sua conduta, tornando-a adequada, dócil, civilizada, manejável e útil, conforme o que se considerava desejável no equipamento.

Dentre outros propósitos, é estimado que o técnico conduza o acolhido para fazer o interesse do jovem convergir com o interesse da instituição, através de conversas

e demais estratégias proporcionadas pelos saberes de cada especialidade. Todavia, quando as conversas dos trabalhadores são insuficientes para corrigir a conduta do acolhido, demandam-se outros recursos como o atendimento de grupo, o acompanhamento neurológico e o tratamento com medicação psiquiátrica. Desta forma, respectivamente, pode se produzir um conhecimento sobre o comportamento em grupo e sobre o funcionamento do seu cérebro, enquanto a medicação age diretamente no corpo, normalizando os processos biológicos. Nesses termos, psicologia, serviço social, socioeducação e educação social acabam se homogeneizando em um discurso massificante de patologização do sujeito jovem em situação de acolhimento. Assim, as instituições de abrigamento que, em tese, buscam ‘acolher’ a população infanto-juvenil em violação de direitos, acabam se tornando o local que os pune por não serem ‘normais’.

No novo espaço de acolhimento, o jovem demandava atenção dos trabalhadores com quem passou a conviver. O que pode se considerar razoável para um garoto de doze anos, afastado dos pais quando bebê, abandonado por um padrinho e recentemente afastado dos irmãos com quem conviveu por toda vida. Todavia, seu comportamento foi relatado como infantil e ciumento. Apesar dos técnicos considerarem que o jovem estava adaptado no abrigo, suas ações transmitiam sofrimento:

Adaptou-se bem a rotina da casa e possui bom relacionamento com as demais crianças, gosta de ser tratado como adolescente, porém por várias vezes apresentou atitudes infantis e sente ciúme das crianças mais novas que ele, procurando chamar a atenção dos monitores pra si, apesar da sua sexualidade aflorada, não apresentou mais episódios de assédio, conforme ocorria quando estava no abrigo de origem.

Quando o jovem contava com quatorze anos, outros dois irmãos mais novos foram acolhidos. A partir de então, o grupo de irmãos estava acolhido por completo nos abrigos. Os irmãos mais novos também não ficaram no mesmo abrigo, mas o grupo de cinco irmãos se encontrava periodicamente. Esse acontecimento impulsionou o jovem a fazer questionamentos sobre seus pais.

Em um dos encontros com os irmãos, perguntou aos dois mais novos, onde seus pais moravam. Eles responderam que os pais haviam saído da situação de moradia na rua e contaram o endereço da residência fixa.

Sabendo qual era o endereço, o jovem, sem aviso prévio, foi até a casa dos pais. No abrigo não souberam o que eles conversaram, mas após algumas horas o acolhido voltou para o abrigo indignado, se desentendendo com os educadores e descontando sua

raiva nos objetos da casa. Julgaram-no descontrolado. Por isso, fizeram contenção física.

Após o encontro com os pais, o acolhido apresentou comportamento exaltado, brigando e proferindo xingamentos aos monitores e demais abrigados, inclusive agredindo-os fisicamente. Mediante o surto, de caráter psicomotor necessitou ser contido e encaminhado a emergência psiquiátrica, onde passou por atendimento e foi levado à internação na Clínica, onde permanece sem previsão de alta.

Os jovens acolhidos ficam suscetíveis a narrativa que o adulto faz durante a avaliação na emergência psiquiátrica. O médico faz sua avaliação, decidindo por internar ou não um indivíduo, utilizando como recurso de decisão, as informações prestadas neste único encontro. Ou seja, o médico da emergência psiquiátrica faz uma intervenção pontual. Ele não acompanhou nem acompanhará a continuidade da situação do jovem. Por isso, faz suas decisões considerando quase que exclusivamente as informações transmitidas durante a avaliação na emergência psiquiátrica, para, com isso, providenciar um encaminhamento.

O jovem afastado do convívio familiar tem sua guarda suspensa pelos pais ou responsáveis e, conseqüentemente, atribuída a um representante do Estado. Conforme o art. 33 do ECA (1990), “a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais” (p. 13). Portanto, nos abrigos o adulto que trabalha para o Estado, cumpre tais “obrigações” opondo-se, ocasionalmente, a própria vontade do acolhido. Na avaliação psiquiátrica, o discurso do adulto nomeado como responsável prevalece sobre a perspectiva do próprio jovem. Ainda que se aponte, em contraponto, a existência do princípio do melhor interesse do jovem, esta proposta não está expressamente escrita no ECA (1990), ficando vulnerável à interpretações. Neste caso, coube ao médico psiquiatra avaliar o interesse do jovem de ser internado ou não.

Não foram feitas menções quanto a vontade de o acolhido querer ser, ou não, internado em clínica psiquiátrica. Todavia, a internação se apresentou como algo totalmente novo, que não tinha acontecido em sua vida até então. Portanto, questiona-se qual a compreensão uma criança de doze anos pode ter das conseqüências de uma internação psiquiátrica. Sendo que neste mesmo dia, o jovem estava aborrecido por desentendimento com o pai e foi contido pelos educadores do abrigo.

A contenção é um método utilizado nas instituições para conter fisicamente o corpo de outra pessoa, prestes a colocar a própria integridade física, ou de outra pessoa,

em risco de grave ferimento físico. Esta prática acontece usualmente nos abrigos e a maneira como se faz a contenção suscita polêmicas, pois pode provocar machucados nos acolhidos. Ainda há trabalhadores que se prevalecem da condição do acolhido, fazendo uma contenção arbitrária, por causa de afronta verbal, ou usando força física em excesso para torturar o acolhido. Nestes últimos casos, são formas de dominação e sujeição física sobre o outro e não um recurso de proteção e cuidado.

Em 20 de outubro de 2015, o Ministério Público organizou na sua sede um curso de um turno sobre contenção, devido às frequentes denúncias de maus tratos realizados durante a contenção dos acolhidos. Os palestrantes eram um médico psiquiatra e uma terapeuta ocupacional. Toda a rede de acolhimento institucional foi convidada para participar. No curso prestaram-se esclarecimentos sobre quatro tipos de contenção: Contenção mecânica, a “terapia do abraço”, contenção verbal e a contenção química.

O psiquiatra palestrou sobre a contenção mecânica. Nesta modalidade, a pessoa a ser contida deve ter seus braços e pernas amarrados na extremidade dos membros por lençóis, presos em quatro pilares de uma cama de maneira que o corpo fique estendido e imobilizado. Essa prática é utilizada com frequência em hospitais psiquiátricos. Contudo não se tem notícias de que seja praticada nos abrigos infanto-juvenis. Ainda sim, fez parte do curso voltado para a capacitação dos trabalhadores em acolhimento institucional.

A terapeuta ocupacional palestrou sobre outra abordagem a contenção física, apelidada como “terapia do abraço”. Nesta modalidade de contenção, o trabalhador utiliza seu próprio corpo para conter o corpo do acolhido. Esta é a metodologia idealizada para o trabalho no acolhimento institucional, com diferentes táticas de contenção proporcionais ao tamanho do acolhido e técnicas específicas para não machucar a pessoa a ser contida durante o procedimento. Um recurso fundamental para o sucesso dessa modalidade é a contenção verbal, que deve acompanhar todo o processo. Através da fala, se acalma o jovem contido, esclarecendo o porquê o procedimento está sendo feito. Contudo, dificilmente dispõe-se de quantidade suficiente de trabalhadores na casa para fazer a contenção de acolhidos com porte físico grande, conforme as técnicas requisitadas por essa modalidade. Quando se considera a contenção insuficiente, encaminha-se o acolhido para avaliação em emergência psiquiátrica.

A terceira modalidade é a contenção química. Na maioria das internações psiquiátricas se utiliza a contenção química como forma de tratamento dos indivíduos. Esta prática consiste em medicar o indivíduo com dosagem e tipos de remédios psiquiátricos em quantidade suficiente para aliviar desconforto ou controlar um comportamento que coloque a vida em risco.

Durante a internação psiquiátrica, quanto mais obediente o jovem se tornasse, melhor ele atenderia às expectativas estabelecidas pela rede de proteção que realizava seu atendimento. Mas ele se recusou a acatar as intervenções. O acolhido estava distante de ser obediente, negando sua relação de dependência com os educadores do abrigo e também com os trabalhadores da clínica, sendo, por esse motivo, submetido à contenção física, química e à internação psiquiátrica. Através do seu corpo buscaram um meio de docilização da sua conduta. O jovem se tornou alvo de manejo firme e vigilante, pela disciplinarização institucional. Durante a internação na clínica psiquiátrica redigiram um relatório com seis linhas para esclarecer os procedimentos feitos e os encaminhamentos promovidos:

Paciente internou por agressividade. Na clínica seu comportamento era evidentemente atuador, com dificuldade de obedecer às regras e normas da instituição. Com frequência necessitou de manejo firme e vigilância. Ele precisa tratar essas questões referentes à limites Deve continuar psicoterapia com regularidade. Afirmo como hipótese diagnóstica o CID 10 (1993) F 90 (Transtorno Hiperkinético) e o F 91 (Transtorno de Conduta).

Pela primeira vez, devido à internação na clínica, a suposta interioridade do jovem foi investigada pelos médicos psiquiatras. E ele recebeu seu primeiro diagnóstico: CID 10 F 90 Transtorno Hiperkinético e F 91 Transtorno de Conduta. Ao atribuir um diagnóstico para o acolhido, se produziu uma nova gama de possibilidade de governar sua conduta, conforme uma hipótese de patologia. Esta catalogação estende-se para a vida e para a ascendência e descendência familiar. Após a internação do jovem, seus pais passaram a ser observados segundo perspectiva patológica.

Na mesma semana da internação os técnicos relataram pela primeira vez que o pai faz uso de SPA (crack) e que a mãe supostamente tem uma deficiência cognitiva. Até então, durante onze anos de acolhimento dos filhos em abrigos, nunca havia se atribuído visão patológica ao comportamento dos pais.

O pai é usuário de crack e a mãe aparenta retardo mental cabe salientar que a família continua desorganizada, porém agora com residência fixa.

Quando os filhos eram pequenos, o principal empecilho de retorno ao convívio familiar era a ausência de moradia dos pais, que viviam em mendicância. Agora, desloca-se o foco para os problemas psicológicos dos pais. Com os saberes provenientes de diferentes instituições constroem-se racionalizações que se produzem pretensas verdades. Contudo, essa questão passa a entrar em evidência quando os filhos atingem a juventude e começaram a apresentar comportamentos indesejados e incômodos. E basta “aparentar” para que se suponham diagnósticos.

Cria-se um fio condutor patológico entre os familiares para justificar o que se considera inadequado nos acolhidos. No atendimento do abrigo o acompanhamento do jovem acolhido começou a ser pautado na investigação de uma suposta degeneração familiar (DONZELOT, 1986). Como se o comportamento rebelde do jovem pudesse ser explicado por um biologismo, uma doença criada no seu próprio corpo, transmitida geneticamente, e não pela historicidade dos acontecimentos que provocaram a expressão do seu comportamento através de atitudes insubordinadas às regras do abrigo.

Para potencializar os recursos de adequação do seu comportamento, o jovem tinha sido encaminhado para o médico psiquiatra. Também foram realizadas conversas entre educadores e técnicos com orientações de atendimento para o acolhido, na tentativa de provocar mudanças no seu comportamento. Como resultado ele continuava agindo afirmativamente, conforme a sua vontade, confrontando quem proibisse suas escolhas. Paralelamente somavam-se intervenções médicas e biológicas que pretendiam submeter o seu comportamento a uma normalidade.

Ao passo que o jovem contrariou as expectativas agindo de modo diferente do esperado, certos comportamentos começaram a ser afirmados e produzidos como periculosidade. Quando foi insubmisso, realizaram-se uma série de intervenções que neutralizavam sua potência política: depois de medicalizado, não pôde ser adotado; depois de contido, foi internado na clínica psiquiátrica; depois de patologizado, atribuíram como causa uma suposta degeneração familiar. Enquanto os pais tiveram seu fracasso familiar atestado relatório após relatório, o jovem também foi incapacitado intervenção após intervenção quando confrontava a ordem do Estado.

Em resposta a contraconduta do acolhido as intervenções do Estado enfraqueciam a legitimidade de suas ações como uma expressão das violências sofridas. As ações do jovem foram caracterizadas como falhas e inadequações individuais, sendo afirmadas como uma doença produzida pelo seu próprio organismo. Portanto, a visão

patológica da contraconduta dele, como efeito, produz a neutralização política das possibilidades de resistência e insubmissão frente às violências.

A finalidade da internação psiquiátrica do jovem era potencializar os meios de normalização do seu comportamento, para que os transtornos na convivência com os demais fossem solucionados. Desse modo, poderia se construir um saber padronizado sobre o comportamento do acolhido conforme o diagnóstico da patologia, possibilitando a aplicação de intervenções voltadas para a população com transtorno hiper-cinético e transtorno de conduta, que proporcionaram meios para moldar a conduta do mesmo. E como possibilidade de intervenção inclui-se o encaminhamento para o João de Barro, por exemplo, que tinha o diagnóstico do transtorno de conduta como condição de ingresso, conforme consta no Projeto Figueira (pág. 105 - 106, 2007).

3.3 As grades da porta de entrada e da cozinha: A produção da periculosidade dos jovens.

Eram oito horas da manhã de um dia frio de inverno. O oficial de justiça olhava pela janela da viatura, enquanto acompanhava um jovem algemado era conduzido até o abrigo AR 12. Um jovem algemado sendo acolhido em um abrigo infanto-juvenil não era exatamente uma exceção. Ainda que o abrigo AR 12 recebesse o acolhimento de jovens encaminhados pela delegacia de polícia, essa prática acontecia nos demais abrigos comuns da rede de acolhimento, em situações atípicas, por diferentes motivos.

Os termômetros da rua marcavam onze graus. O tempo estava nublado, mas sem sinal de chuva. A viatura chegou ao abrigo e eles saíram do carro. O oficial de justiça conduziu o jovem pelo braço ainda algemado até a entrada da casa. Dois educadores desceram até o portão da garagem para recebê-los. O oficial de justiça sacou as chaves do bolso para abrir as algemas e, em seguida, apresentou um mandado judicial para os educadores, com a determinação de acolhimento do jovem naquele abrigo. Também entregou uma intimação para comparecimento em audiência a ser realizada naquele mesmo dia, na primeira hora da tarde. Um dos educadores levou o jovem para dentro da casa, enquanto o outro permaneceu com o oficial de justiça, conversando sobre os motivos do acolhimento.

O AR 12 ficava localizado em uma casa grande de dois pisos, situada em um bairro residencial nobre da zona sul de Porto Alegre - RS. Na entrada havia grades com cerca elétrica. O caminho que dá acesso a casa através da porta da frente é composto por passagem de pedra e cimento, contornado por terra com pedaços de grama seca. Mas as pessoas transitam na casa entram apenas pela ampla garagem, onde nunca estacionam carros, mas seguranças permanecem vigilantes durante vinte e quatro horas por dia.

Ao adentrar na garagem havia escadas que levavam ao corredor do segundo piso. A casa inteira tem vários cômodos bastante amplos. Todas as paredes são brancas e nelas não tem nenhum quadro. Nos poucos móveis distribuídos pela casa, não há nenhum enfeite ou objeto decorativo que pertença aos moradores.

O maior dos cômodos é a sala de estar, que dá acesso a porta de entrada permanentemente trancada. As paredes laterais da sala possuem amplitude que acompanha todo terreno. Havia dois jovens sentados no sofá, escutando funk através de um aparelho conectado a uma tevê, que fica em cima de uma lareira. Outros jovens

também circulavam por aquele espaço, ainda sonolentos, acordando. Saindo da sala e seguindo pelo corredor principal, havia portas entreabertas de quartos, banheiros, sala administrativa e sala de enfermagem, similares às de outros abrigos.

O educador acompanhou o novo acolhido até a cozinha, transformada em refeitório, e ofereceu café da manhã. Ao longo do dia eram servidas seis refeições²¹ numa extensa mesa retangular rodeada por assentos. O jovem viu uma espécie de jaula, ocupando aproximadamente um terço do espaço daquele cômodo. As grades de metal se estendiam de uma parede à outra, do chão ao teto, separando o espaço onde cozinheira e suas auxiliares preparavam os alimentos, do espaço onde os jovens fazem suas refeições. O novo acolhido voltou seu olhar para o educador, questionando a existência de uma jaula na cozinha. E o educador respondeu:

Educador — “*É um mal necessário*”.

Como ele poderia ter sido levado para morar numa casa, que tem uma jaula na cozinha, com o objetivo de proteger os funcionários do abrigo dele próprio, considerado perigoso? Logo ele, que acabava de ter sido espancado por policiais, enquanto tentava ganhar vinte reais, trabalhando no tráfico de drogas.

A geladeira e os armários contendo os mantimentos ficam do lado de dentro da grade. Uma equipe de nutricionistas faz um cálculo precisamente fracionado da quantidade de alimentos que devem ser preparados em cada refeição, programando de quanto em quanto tempo deverá ser recebido um novo abastecimento. As refeições são servidas de forma pontual. Exceto quando há algum compromisso, como audiência, consulta médica ou reunião, justificando a alteração do horário. Caso algum acolhido deseje comer em horário não previsto, o mesmo precisará convencer um funcionário para que ele lhe dê algum alimento furtivamente.

Depois que outros dois acolhidos terminaram seu café e saíram do refeitório, o novo acolhido e o educador começaram a conversar sozinhos naquele lugar. O jovem tinha quatorze anos. Eles permaneceram na cozinha. O educador lhe fazia perguntas, mas ele respondia apenas com palavras monossilábicas, ou mesmo, permanecia em silêncio:

Educador — Você veio direto do DECA?

²¹ Café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e ceia.

Jovem — *Sim...*

Educador — Se envolveu em problema com alguma outra pessoa?

Jovem — *[silêncio]*.

Educador — Foi pego com algo?

Jovem — *Sim...*

Educador — Está jurado de morte?

Jovem — *Não...*

O jovem estava dolorido, com olheiras e visivelmente cansado. Permaneceu acordado durante toda a madrugada na delegacia. Ele não tinha vontade de conversar. O educador percebeu isso e, então, transmitiu algumas informações básicas sobre o abrigo e se propôs a conversar quando o jovem estivesse mais bem-disposto.

O acolhido rapidamente terminou o ‘café’ da manhã. Tomou o copo de leite integral quente com achocolatado e comeu todo o pão recheado com geleia de uva. O educador levou-o até uma espécie de almoxarifado e entregou-lhe um kit de higiene²². Também lhe deu roupas que o abrigo havia recebido de doação filantrópica. Enquanto as demais pessoas estavam com agasalho pesado para se aquecer naquele dia gelado, o jovem estava vestindo apenas blusa de manga comprida, moletom e um tênis velho rasgado. Tão logo ele vestiu um casaco grosso por cima do seu moletom. Colocou uma calça por cima do corpo e constatando que aparentemente servia. Não havia tênis na numeração dele.

Por fim o educador apresentou o quarto onde ele iria dormir enquanto estivesse acolhido e avisou que o acordaria no horário do almoço para, depois, ser acompanhado pela equipe técnica na audiência marcada para tarde. No quarto havia três beliches enfileirados. Parte das camas estava desocupada. Um lençol exalava cheiro forte de urina, provavelmente expelida por um acolhido com enurese noturna provocada por efeito colateral da medicação psiquiátrica. Todos os colchões eram de espuma e estavam encapados por um plástico resistente de cor azul Royal. A cor era tão vibrante, que transparecia sob os lençóis de tecido fino e desgastado. O jovem colocou seus pertences nos compartimentos de um armário de metal, igual ao da sala dos educadores, aonde os demais acolhidos também guardavam os seus objetos pessoais, em outros compartimentos. Porém, diferente dos educadores, ele e os outros acolhidos não

²²O Kit de higiene contém toalha, sabonete, escova de dente, creme dental, etc.

receberam as chaves do seu armário, pois os trabalhadores supõem a probabilidade de os jovens guardarem objetos ilícitos, como acontece em outros cantos da casa. Então ele se deitou na cama que havia sido envolta por um lençol limpo e branco. Colocou a cabeça sob o travesseiro e tapou seu corpo com dois edredons. Enquanto ele dormia, os educadores conversaram, trocando informações entre si sobre a história do jovem.

A primeira solicitação de acolhimento do jovem aconteceu quando ele tinha sete anos, através de relatório remetido pela equipe do Ação Rua ao Juizado da Infância e da Juventude, enquanto a mãe ainda estava viva. Na época, ela contava com quarenta e cinco anos e trabalhava como catadora, sendo esse seu único meio de subsistência, pois não recebia nenhum benefício assistencial do governo. O jovem era o ‘caçula’ entre os seis filhos. Apenas ele e outro irmão eram menores de idade. Desde pequenos os dois ficavam na rua, sem freqüentar a escola, vagando na vila e brincando com outras crianças. A situação de rua era o principal motivo da primeira solicitação de acolhimento dos irmãos no abrigo.

A mãe, disse ter outros cinco filhos que não moram com ela. Não soube informar onde moram. Durante uma visita domiciliar, a mãe disse que o filho caçula quase não aparece em casa e não sabe por onde ele anda (sic). Disse ter matriculado ele na escola, mas ele não freqüentou. As condições de moradia são precárias e a mãe também precisa de acompanhamento, tendo dificuldade para cuidar dos filhos. A mãe disse que não recebe nenhum benefício e sobrevive catando latinhas, além de receber doações de alimento da igreja e da comunidade. Devido à complexidade da situação e ausência de rede familiar que possa garantir os direitos dessa criança, solicitamos o acolhimento dos dois filhos mais novos.

Um mês após a solicitação do acolhimento os irmãos não haviam sido acolhidos. A mãe foi internada no hospital, devido comorbidade provocada pela imunodeficiência do vírus HIV. Desde então, ela não voltou a cuidar dos filhos. A situação de rua somada à ausência da mãe provocada pela internação foram os motivos apontados na segunda solicitação de acolhimento dos irmãos.

Em nova visita domiciliar foi informado que a mãe estava doente e internada. Entramos em contato com o referido hospital e confirmamos a internação. Teve baixa há um mês, sem previsão de alta. A mãe é HIV soro positiva. Enquanto isso os filhos continuam nas ruas. Hoje, em motivo de suas condições de saúde, a mãe não tem as mínimas condições de dar a devida proteção aos filhos. Entendemos o acolhimento institucional como a melhor medida de proteção para o momento.

Durante a internação a mãe faleceu. Depois disso, o jovem e seu irmão, respectivamente com onze e oito anos de idade, ficaram aos cuidados da irmã mais velha, de vinte e oito anos. Mas a irmã mais velha tinha outros dois filhos e teve

dificuldade de manter consigo as quatro crianças, por isso solicitou acolhimento dos seus irmãos ao conselho tutelar. Ela trabalhava em uma região distante da comunidade para sustentar a própria família, e não conseguia assegurar a permanência dos irmãos em sua casa. Tampouco a frequência escolar deles. A situação de rua e morte da mãe, somadas ao risco de envolvimento com a criminalidade efetivaram o acolhimento dos irmãos em um terceiro pedido.

Após o falecimento da mãe, o jovem passou a ser cuidados pela irmã mais velha, que tem outros dois filhos. Mas no final do ano passado segundo seus relatos, a irmã diz que não tem condições de assumir os cuidados dos irmãos mais novos, pois os mesmos não obedecem, justificando assim não ter como cuidar dos mesmos. Segundo relatos da comunidade, os irmãos mais novos ficam o dia inteiro em situação de rua dentro da Vila, fazendo suas refeições e higiene na Unidade de Saúde e sendo acolhido para dormir na casa de uma senhora da comunidade. A comunidade que estes meninos se encontram é de extrema vulnerabilidade pelo alto índice de criminalidade.

Aos oito anos de idade o jovem foi acolhido em uma casa lar da rede de acolhimento, porque era órfão de pai e mãe. O primeiro período de acolhimento durou três meses. No ingresso ele e seu irmão foram separados, sendo acolhidos em abrigos diferentes. Enquanto o jovem vivenciava dificuldades escolares por crises emocionais que culminaram na sua contenção física e medicamentosa, paralelamente, o irmão foi encaminhado duas vezes para internação em clínica psiquiátrica. Em resposta ao sofrimento do jovem, os técnicos do abrigo providenciaram atendimento na unidade de saúde.

O referido menino já protagonizou episódios de crises intensas em sua antiga escola, agredindo colegas e professores e referindo, em todas as crises, que gostaria de tirar a própria vida, sendo atendido na emergência psiquiátrica. Ainda, fez uma crise em atendimento no Capsi. Teve de ser contido física e medicamentosamente com Haldol e Fenegan. Diante desses fatos, a escola encaminhou o jovem para um reforço escolar, mais individualizado, noutra escola, bem como sugeriu a transferência para uma escola mais próxima da casa lar. Para tanto, ele tem imensa dificuldade em aceitar uma regra ou um desacordo de um professor, muitas vezes iniciando crises de choros e vindo a partir disso a ser agressivo com quem estiver na sua frente. Anteriormente também teve uma crise quando contrariado pela professora, agredindo-a e, posteriormente, agredindo o pai social. Neste momento, novamente teve de ir a emergência psiquiátrica e teve de ser contido física e medicamentosamente com haldol e fenegan.

Em três meses de acolhimento, o jovem e seu irmão foram medicalizados, contidos e submetidos à internação psiquiátrica. Tais dispositivos de disciplinamento e controle pararam de agir sobre o corpo dos irmãos apenas quando eles fugiram do abrigo. Assim como o jovem, muitos acolhidos fogem dos abrigos. E os muros

inicialmente construídos para proteger os moradores, transformam-se em obstáculos que dificultam a fuga dos moradores da casa.

Os moradores da Vila onde ele residia com mãe relatavam que ele vagava pela comunidade, “solto na rua”, sem referência de um adulto responsável. O jovem permaneceu em paradeiro incerto durante cinco anos. Diferentes informações foram relatadas aos técnicos da rede de proteção infanto-juvenil do território, por moradores da comunidade que também realizavam acompanhamento socioassistencial.

Um ano após a fuga do abrigo, quando o jovem contava com nove anos de idade, uma equipe da rede de proteção infanto-juvenil informou que ele estava sendo acolhido na casa de uma moradora da comunidade que desejava fazer a sua adoção:

Conversando com o jovem concluíram que é adequado e promissor que ele fique com a referida senhora na mesma Vila onde ele morava, pois ele tem um vínculo forte com esta comunidade. Tem amigos, parentes, esta senhora e a família dela, de quem gosta muito e já está recebendo cuidado. Desde que está com ela o vemos feliz, limpo, alimentado e brincando pela comunidade. Ele diz que quer ir a escola e que concorda em retornar ao CAPS infantil onde era atendido. O jovem precisará continuar com o acompanhamento psicossocial, pois passou por muitas situações de violência e abandono. Segue tendo crises de raiva, quando contrariado.

Transcorreram-se dois anos sem qualquer de investimento da equipe do abrigo ou da rede de proteção infanto-juvenil nesta adoção em potencial.

Quando o jovem contava com doze anos, foi informado por outros técnicos da rede de proteção infanto-juvenil, que ele estava efetivamente se envolvendo com o tráfico da comunidade:

Foi informado por telefone que o jovem está dormindo na casa da sua irmã mais velha e durante o dia fica solto pela Vila. Segundo informações de moradores, ele está envolvido com o tráfico e fazendo uso de substância psicoativa. A irmã mais velha informou que não tem controle e não consegue manter o mesmo sob seus cuidados.

A partir de então uma trama relatórios foram trocados entre os diferentes equipamentos da rede de proteção a infância e juventude, operando jogos de forças que ora solicitavam o desligamento do jovem do abrigo, tendo em vista o tempo de fuga, ora transmitiam novas informações, que tencionavam pela permanência do acompanhamento com vistas ao retorno para acolhimento institucional. Diante disso, com a suspeita de envolvimento com o tráfico e do uso de substância psicoativa, ressoada em coro pela maioria das instituições, o Juizado da Infância e da Juventude decidiu pela manutenção do acolhimento do jovem. Porém, a partir da informação do

envolvimento com o tráfico e do uso de entorpecentes, começou a ser lançado um novo olhar sobre o jovem:

Foi informado que o adolescente está envolvido com o tráfico e que usa substância psicoativa. Isso posto, tendo em vista as informações de envolvimento com o tráfico e uso de drogas, o juizado requereu a expedição de mandato de busca, apreensão e acolhimento do menino, bem como requereu a avaliação psiquiátrica dele.

Foi requerida a avaliação psicológica do jovem para melhor compreender seu comportamento desviante. Ou seja, o que motivou a requisição judicial que aciona intervenções terapêuticas foram o uso de drogas e o envolvimento com o tráfico, e não o falecimento da mãe ou o afastamento da convivência com o irmão mais novo transferido para outro abrigo. A demanda pela intervenção terapêutica foi impulsionada mais pelo perigo que o jovem começou a representar para a sociedade e menos pelas perdas que estava sofrendo.

Nestes termos, a solicitação da avaliação psiquiátrica extravasa o seu propósito, passando a operar na homogeneidade dos pólos terapêuticos e expiatórios, punitivo e curativo, crime e doença. A rede de proteção analisa a natureza do perigo representado pelas falhas morais do jovem acolhido, ou seja, passa a interessar-se pelo indivíduo perigoso. Os relatórios apresentam o seu interesse direcionado à virtualidade da suposta periculosidade do jovem acolhido em acompanhamento.

Ao longo desse período diferentes equipamentos da rede de proteção infanto-juvenil lançaram mão de intervenções para trazê-lo de volta para o abrigo. Dentre os equipamentos voltados para o seu atendimento, participaram destas intervenções: o consultório de rua, o ação rua, o conselho tutelar, o judiciário, o ministério público e a própria casa lar onde ele estava acolhido inicialmente. Nenhuma destas equipes foi capaz de realizar esse feito. Entretanto, a policia militar como um dispositivo armado do Estado para a “segurança pública” conseguiu.

No dia anterior ao seu acolhimento no abrigo, o jovem estava transitando em um bairro próximo a Vila onde morava e foi levado para a delegacia. Foi considerado suspeito pelos policiais enquanto caminhava na rua. Quando o abordaram, ele correu, porque carregava três barras de maconha e uma balança de precisão. Estava trabalhando como mula do tráfico. Iria ganhar vinte reais para transportar a balança e a droga até a Vila.

O jovem foi pego e disse ter sido agredido por tantos policiais, ao mesmo tempo, que nem sabia informar como eram seus rostos ou mesmo quantos homens tinham lhe surrado. Ele não soube dizer o porquê apanhou, mas supôs que foi porque correu. Ou seja, ele acreditava que apanhou como punição por desrespeitar autoridade policial e não por um corretivo motivado pela droga em si.

Na tentativa de justificar a surra que haviam aplicado nele, os funcionários do abrigo suspeitavam que o jovem tivesse revidado ou desferido violência contra os policiais. Todavia, não houve qualquer menção de agressão por parte dele contra os policiais. E contraditoriamente, foi registrado que os policiais deram apenas uma “rasteira no jovem”, o que estava longe de coincidir com a gravidade dos machucados no seu corpo.

Em patrulha de rotina, avistaram em atitude suspeita em local conhecido por ser ponto de tráfico de drogas, o adolescente infrator. Diante da sua voz de abordagem, o menor empreendeu fuga, sendo acompanhado pela guarnição, o condutor deu-lhe uma rasteira que o derrubou no chão, sendo pego no endereço acima citado, salienta que foi necessário o uso das algemas. Na revista pessoal, foi localizado em sua cueca, três tijolos de maconha, pesando aproximadamente 250 gramas e uma balança de precisão. Diante dos fatos foi dada voz de apreensão e conduzido até esta DPPA/DECA.

O jovem era semi-alfabetizado. Fazia sua assinatura escrevendo apenas o primeiro nome, em letras garrafais, grandes e trêmulas. Na delegacia lhe concederam a oportunidade de se comunicar para informar o ocorrido para um familiar ou outra pessoa indicada por ele. O jovem não tinha ninguém para indicar e pediu apenas por um defensor público. Enquanto ele permanecia apreendido na delegacia, uma autoridade judiciária sugeriu sua internação imediata na FASE. Oportunamente informando sua preocupação sobre o atual contexto político e os atravessamentos relacionados ao tráfico de drogas que, na compreensão dele, colocam em risco a ordem do Estado:

Nossa posição quanto a atos infracionais desta natureza é de que todo tráfico de drogas deve ser encarado com rigor pelos órgãos estatais envolvidos na persecução penal, pois este se constitui em uma das grandes chagas da sociedade moderna, que põem em risco inclusive, a estabilidade do Estado Democrático de Direito – o que já se observa, diga-se de passagem, em alguns Estados de nossa federação. Assim, para que a garantia da ordem pública seja mantida, não trazendo para nosso Estado a realidade que outros permitiram que se fizesse, mister se faz a decretação de internação provisória do representado.

Na compreensão desta autoridade judiciária se faz necessário a existência de medidas judiciais para preservar o Estado Democrático Moderno. Tais medidas aplicam-se na forma de repressão ao jovem, pobre e negro. Com essa atitude pretende-

se acabar com a criminalidade e preservar a ordem. Todavia, acaba desempenhando um mecanismo de punição daqueles que estão subjugados a própria condição de pobreza.

Cabe acrescentar que o tráfico ilícito de entorpecentes, crime hediondo, que é de uma gravidade extrema, além de causar danos irreparáveis aos consumidores da drogas – muitos deles adolescentes – atinge vítimas de infrações penais que são praticadas por estes, que, após consumirem os entorpecentes ou na busca de consumir a droga, perdem a noção dos limites que são impostos aos interesses pessoais visando o bom convívio social, vindo por praticar muitas vezes de gravidade sem igual.

A solicitação de internação na FASE foi contestada por defensor público, que pediu pela liberdade imediata do jovem. Ressaltou-se que o fato dele ser réu primário era contraditório a determinação de medida socioeducativa de internação: “ato infracional cometido mediante grave violência ou grave ameaça à pessoa, reiteração no cometimento de outras infrações graves, ou descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta” (art. 122, ECA, 1990). O defensor público também citou a súmula nº 42, do Superior Tribunal de Justiça, onde se refere que “o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente”.

Tais argumentações possibilitaram a liberdade imediata do jovem:

Urge, assim, seja concedida a imediata liberação do adolescente, com sua entrega para o responsável, para que, solto, responda ao processo, resguardando, dessa forma, o seu direito à liberdade e à dignidade, nos moldes dos princípios de excepcionalidade e brevidade da medida de internação e da condução peculiar da pessoa em desenvolvimento, consoante preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O pedido foi acatado e ao invés de permanecer internado provisoriamente na FASE, o jovem foi levado para o abrigo pelo oficial de justiça, naquela manhã fria de inverno.

Depois de ter sido punido pelos policiais e ter sido apreendido na delegacia de polícia, o jovem foi levado para ser protegido no abrigo. Sendo que durante todos os cinco anos que permaneceu vinculado judicialmente ao acolhimento, ele no mínimo viveu na rua, foi exposto a drogas e foi espancado pelos próprios agentes do Estado, que também deveriam se ocupar da sua proteção. Um jovem de quatorze anos, espancado por policiais, sem referência de outra pessoa para quem recorrer nessa situação mostra seu absoluto desamparo. Diante disso, questiona-se por que um jovem sem referência poderia fugir de um abrigo, negando-se a permanecer em um local destinado para a sua

proteção, recusando-se a recorrer aos trabalhadores da casa onde morava, durante o período de cinco anos que permaneceu em fuga.

Naquela mesma quinta-feira, foi marcada audiência para julgamento do jovem e determinado o seu acolhimento no AR 12. Ele saiu às pressas com os técnicos sociais na Kombi do abrigo para comparecer na audiência no início da tarde. As audiências no setor de Justiça Instantânea do DECA podem demorar mais de seis horas para acontecer, dependendo da ordem de chegada e quantidade de intimados.

Depois de quatro horas o jovem foi chamado para sua audiência. Os assentos da sala estavam em disposição retangular. Os três membros da equipe do juizado estavam sentados na linha de frente para porta, ao fundo da sala. As mesas das autoridades judiciárias eram imponentes, não apenas pela altura, mas também porque eram mais elevadas em comparação aos demais assentos. Eram totalmente fechadas por uma espécie de muro de madeira, que ocultava parcialmente aquelas pessoas, aparecendo o corpo na altura do busto para cima. Os assentos deles estavam elevados tal qual um pódio. A juíza sentava no centro, na mesa mais alta. Ao seu lado ficava o estenotipista – que gravou a audiência. E do outro lado sentava o promotor.

Os demais assentos ficavam na altura do piso. Na lateral direita, de costas para a janela, sentava o defensor público, requisitada pelo jovem nos procedimentos policiais realizados durante a madrugada. As cadeiras da lateral esquerda eram destinadas aos responsáveis. Neste caso, os responsáveis eram os técnicos do abrigo que havia conhecido o acolhido naquele mesmo dia algumas horas atrás. Em oposição ao magistrado, na outra extremidade do retângulo e de costas para a porta, o jovem estava sozinho, sentado em uma cadeira singela em frente a uma mesa vazada que expunha seu corpo.

Nesta audiência, foram feitas três deliberações pelas autoridades judiciárias. A primeira foi a atribuição da guarda do jovem para a equipe do abrigo. A segunda foi o encaminhamento para avaliação psicológica, considerada como medida protetiva. Em terceiro foi concedida a remissão da medida, inicialmente de internação provisória na FASE, para o cumprimento em liberdade assistida durante seis meses.

Em certo ponto da audiência a juíza começou a questionar a possibilidade de o jovem voltar a residir com uma das irmãs mais velhas. Enquanto argumentava-se que ele era rebelde e não obedecia ao que os adultos lhe pediam, a juíza sentenciou seu

comportamento, apontando que se continuar agindo da mesma forma, se envolvendo com o tráfico, seria morto.

Agora eu acho que ele viu que se ele continuar assim [fugindo do abrigo, solto na vila,] ele vai morrer. Diariamente nos deparamos com meninos na condição desse jovem, e esse processo [de captura dos policiais] pode ter salvo ele. É possível que ele pudesse estar morto agora, que ele fosse mais um número nas estatísticas dos mortos por esse pessoal do tráfico. Infelizmente a gente faz audiência e dois, três meses depois, se têm notícia, pelos jornais, de mais um óbito. Então, é preciso que ele tenha consciência disso. Eu não tenho mais questionamentos. E ao objetivar, é realmente salutar manter o abrigamento. [voltando-se para o escrivão] Orientação a irmã, para que, junto à defensoria pública, busque peticionar o pedido de guarda, oficializar para que futuramente o acolhido fique sob a guarda de uma dos irmãos mais velhos.

Para Gonçalves (2016), determinadas comunidades e vilas se caracterizam como territórios em Estado de exceção, estabelecendo as próprias regras e funcionando de modo alheio à própria constituição brasileira. Segundo a autora, “as favelas brasileiras constituem-se no interior desse cálculo cínico. Ali, a vida é matável (...)”. O jovem foi alertado pelos juristas que, caso fugisse do abrigo e voltasse para a comunidade, provavelmente seria morto. Ou seja, seu exílio em lugar alheio ao que foi determinado pelo Estado como o lugar onde ele deveria ficar, o tornaria matável.

No relato dos próprios agentes do Estado, pode se compreender que em certas vilas se produz um território em caráter de Estado de exceção. Quando foi solicitado que o oficial de Justiça levasse o jovem para um familiar que morava numa Vila, o mesmo recusou-se. O fato de entrar em certos territórios durante a madrugada representa um alto risco de vida, pois os moradores estão alheios as regras constitucionais, de modo que mesmo quando determina-se que seja cumprida uma sentença neste mesmo local, tal ação também não é realizada. Conforme o relato, em detrimento ao encaminhamento do jovem para a Vila onde moram seus familiares, acompanhado por oficial de justiça durante a madrugada, se optou por levá-lo para o abrigo AR 12:

Em cumprimento ao mandato, procedeu-se o abrigamento do menor junto ao abrigo específico designado, tendo em vista o alto risco [de vida] que representaria levá-lo até a Vila onde mora, às 2h00min da madrugada. (...) O menor não sabe indicar o nome de algum parente que poderia recebê-lo, pois afirma ser órfão de pai e mãe, o que fez o oficial de justiça decidir por deixá-lo aos cuidados do abrigo específico designado, que restou intimado para apresentá-lo na audiência marcada, conforme nota de ciência lançada pelo educador.

Nos abrigos pode ser percebido o modo de gestão da juventude acolhida pelo Estado, na materialidade da casa onde ficava o João de Barro, observando a diferença entre a grade da cozinha que, como uma jaula, protege os funcionários dos acolhidos considerados perigosos, para a grade do portão de entrada, que contém a fuga desses mesmos jovens para a rua. Desenvolvem-se práticas de proteção e segurança pública para a vida da porção da sociedade que, como no caso dos trabalhadores do abrigo, são produtivos e economicamente úteis. Enquanto que se desenvolvem dispositivos de controle para todos aqueles que contrapõem sua conduta ao propósito do Estado. Sendo que a vida do jovem escapa aos mecanismos de controle do Estado, é desinvestida e deixada a mercê da morte. Ou seja, o veredicto da rede de proteção infanto-juvenil para ele é: ou ele opta pela sua permanência no abrigo, sujeitando sua vida ao modo de intervenção do Estado, pela medicalização e patologização da sua conduta, ou, deixa-se, que ele morra na Vila, onde os próprios jovens são exterminados pela exposição à violência produzida sobre seus corpos expostos.

Considerações Finais

Essa dissertação discute como a arte de governar a população e o indivíduo produz evidência certos jogos de verdade, que operam na produção, seleção e confinamento do jovem infrator. Conforme a trajetória da pesquisa, pode se considerar que a existência de abrigos específicos para acolhidos que se envolveram em atos infracionais, tornou possível o direcionamento de jovens de toda a rede de acolhimento para os abrigos próprios do município.

Solicitadamente, através de um projeto de acolhimento justificou-se a existência de abrigos específicos, que produziu uma demanda de encaminhamentos de jovens selecionados para aquele espaço. Para tanto, construíram-se dispositivos que justificavam (quase que unilateralmente) a necessidade desta intervenção, incluindo narrativas dos jovens sob o viés da periculosidade. O projeto figueira é causa e efeito da criação de um “perfil” adjetivado como problemático, agravado e perigoso. Da mesma maneira que é causa e efeito da produção de jovens perigosos, que crescem na própria rede de proteção infanto-juvenil.

O compromisso com a qualidade das informações e o respeito com o qual se retrata a vida dos jovens e de suas famílias durante o acompanhamento da rede de acolhimento infantojuvenil é um exercício de ética e comprometimento profissional. Conforme apontam as legislações que regulamentam a assistência social, sabe-se que os abrigos são locais de alta complexidade. A rotina de trabalho é atribulada, com intensa rotina de compromissos, demanda que os relatórios sejam produzidos rapidamente para que as outras atividades também sejam feitas. Todavia, os documentos e vivências narrados em diário de campo são materiais que agem na produção de subjetividade dos acolhidos e dos seus familiares.

Os relatos biográficos com a história de vida dos jovens acompanhados nos abrigos e a leitura do material está fora do domínio de quem é descrito nos documentos que compõe o acompanhamento de rede de proteção infanto-juvenil. As folhas jamais permanecem trancas nos espaços burocráticos das instituições de acolhimento. A história narrada será levada na memória de leitores desconhecidos por tempo indeterminado.

PÓS-FACIO

O Guardador de Corps

Estou na sala do grupo de pesquisa. São 22hs da noite. Lembro-me que desta vez estou sem minha moto - meio de transporte com o qual costumo me deslocar na cidade. Saindo do prédio da Ufrgs, começo a andar pela Av. Ramiro Barcelos e percebo que o caminho está praticamente deserto. Ainda que eu pense nas advertências sobre o quanto a cidade está perigosa, ignoro elas e com teimosia afirmo a minha vontade de caminhada noturna. Sigo andando para pegar meu ônibus na parada, que está há duas longas quadras de distância na Av. Protásio Alves.

Chegando na parada há outras duas pessoas. Antes que eu pudesse me acomodar pra esperar meu ônibus, uma delas logo entra num intermunicipal de Viamão. Poucos minutos depois, passa um ônibus da linha Jardim Ypê. Ea outra pessoa entra nele. Começa a garoar. Sem minhas anônimas companhias me sinto amedrontada e desprotegida. Embora eu insista em renunciar as advertências sobre os perigosos moradores da cidade, me dou conta que essa resistência é uma farsa, pois a pronuncia dessas advertências já não pertencem mais aos meus familiares, amigos ou ao apresentador do telejornal. Agora elas são protagonistas dos meus pensamentos. Eu mesma as pronuncio e exerço o controle delas sobre mim, como me advertia o livro de Deleuze (Deleuze, 1992, p. 219 - 226).

Alguns passantes ainda circulam no arredor, mas eu estou sozinha na parada. O movimento das outras pessoas me provoca certa segurança. Então pego o celular para avisar meu atraso para uma amiga, com quem eu marquei de jantar. Minha distração se interrompe abruptamente quando um rapaz se aproxima. Por frações de segundo lanço um olhar inquiridor. Percebo que o corpo e as roupas estão sujos, então me pergunto se ele é morador de rua. Ele me olha nos olhos, caminhando com ginga e força que me fazem duvidar destaprimeira hipótese. Reformulo meu julgamento e penso que vou ser assaltada. Subitamente coloco meu celular na bolsa. O rapaz percebe minha preocupação e disse-me:

- Nã, nã, moça! Não vou fazer nada. Pode continuar mexendo no celular. Tem um dinheiro pra me dar?

Respondo que sim. A afirmação sobre a própria inocência dele me alivia. Mas continuo acreditando que o ladrão da minha cabeça é de fato o rapaz que está na minha frente. Não quero dar o meu dinheiro, mas abro a carteira e dou uma moeda de um real para que ele não fique brabo comigo e resolva me assaltar de uma vez.

O rapaz se vira para seguir caminhando, mas a garoa havia se transformado em chuva. Ao se deparar com a água, ele dá volta e meia se dirigindo novamente para mim.

- Tem como me conseguir mais um dinheiro?!

Começo a pensar que o celular que eu havia comprado na mesma semana, poderia ter sido subtraído. Tomo esse pensamento para justificar minha vontade de dar mais dinheiro pro rapaz, que começa a me parecer tanto simpático quanto abusado. Abro novamente a carteira e, junto com isso, devo ter expressado alguma indignação no meu rosto. E ele começa a se explicar:

- Sabe o que é? É que eu estava na frente daquele restaurante ali (apontando), guardando carro na rua. Aí veio o garçom me mandando sair, e eu fiquei sem ter como conseguir dinheiro...

Isso me faz pensar que ele poderia estar tendo um dia difícil. Fico chateada por ter começado aquela conversa a partir dos meus julgamentos sobre ele, supondo que seria um assaltante. Tenho vontade de inventar uma nova história sobre ele na minha cabeça. Faço uma proposta:

- E se ao invés de guardar os carros você me guardar?

- Quê?

- É! As pessoas te dão dinheiro pra você guardar os carros, mas o garçom não deixou mais você fazer isso. Então, já que nós dois estamos aqui e eu tenho que esperar o ônibus, você poderia ficar me guardando, cuidando de mim, que nem tu fazes com os carros!

Ele topou! Incorporou a proposta e na mesma hora, parou do meu lado, cruzou os braços e fez uma cara séria. A cena me fez lembrar o filme O Guarda-Costas da Whitney Houston. Com essa proposta, paguei pelo serviço de guardador de corpos. Aparentemente, nós dois ficamos mais confortáveis com essa maneira de encontro, ele

deixando se ser pedinte e conquistando novamente uma ocupação como trabalhador, eu, despindo-me dos meus medos e passando a me sentir protegida na companhia daquele homem.

O ônibus estava demorando. Comecei a conversar com o rapaz sobre aquele momento. Eu comentei com ele que estava atrasada pra jantar com uma amiga minha, e, por isso, eu estava pensando em pegar um dos táxis que estavam passando na rua. Mas eu só tinha cartão. E poucos motoristas tinham a maquina do meu banco.

Então ele começou a chamar os táxis, dando continuidade à sua função de trabalhador, mas nenhum carro parava. Alguns já estavam ocupados, mas acredito que outros, assim como eu, não pararam por ter julgado a aparecia do trabalhador. Começamos a chamar juntos. Um táxi atendeu ao nosso chamado, parando um pouco mais adiante da parada de ônibus. Para que eu não me molhasse com a chuva forte, o rapaz gentilmente foi até o carro para perguntar para o motorista se ele aceitava o cartão do meu banco, me fazendo um sinal para esperar. Eu pego novamente meu celular para avisar pra minha amiga que eu logo chegaria ao destino combinado para o nosso encontro.

Enquanto ele caminhava na direção do taxi, o automóvel começou a se mover novamente, antes que ele pudesse alcançá-lo. Percebendo que eu poderia perder minha chance, também saí correndo em direção ao carro. Conseguimos alcançá-lo! Perguntamos sobre o cartão e, felizmente, ele aceitava aquela forma de pagamento.

Entrei no carro, me despedindo do rapaz em meio a chuva. Com o carro em movimento disse o motorista... “Moça, não dá pra andar com o celular na mão. Você poderia ter sido assaltada...”.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. APA (1994). *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*, 1994.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Diretrizes assistenciais para a saúde mental na saúde suplementar*(2008). Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), 2008.

BRASIL. *Estatuto da Criança e Adolescente* (ECA, 1900). Lei 8069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 12010, 3 de agosto de 2009a.

BRASIL. *Juizado de Porto Alegre adota justiça restaurativa durante acolhimento*, 2015. Site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/80295-juizado-de-porto-alegre-adota-justica-restaurativa-durante-acolhimento> . Acesso em: 20 de setembro de 2017.

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social* (2003). (3ª ed.) Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.

BRASIL. *Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*(2008). Brasília, DF: Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (Conanda). Conselho Nacional De Assistência Social (Cnas), 2009b.

BRASIL. *Orientações Técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do serviço de proteção e atendimento integral à família–PAIF* (2012). Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social (CNAS), 2012.

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – e Normas Operacionais Básicas (NOB)*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2005.

BRASIL. *Secretaria de Desenvolvimento Social. Proteção Especial*, 2016. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/assistencia_especia. Acesso: 27 de novembro de 2016.

BOCCO, Fernanda. *Cartografias da infração juvenil*. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2009.

CABETTE, Amanda; STROHAECKER, Tânia Marques. *A dinâmica demográfica e a produção do espaço urbano em Porto Alegre, Brasil*. Cadernos Metrópole., v. 17, n. 34, p. 481-501, 2015.

CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. *Todas as constituições do Brasil*. São Paulo: Editôra Atlas, 1971.

COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, ML do. *Ser jovem, ser pobre é ser perigoso*. Jovens–Revista de Estudos sobre Juventud, v. 9, n. 22, p. 338-355, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Sistema de Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas*, 2017. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca>

COSTA, Luis Artur; FONSECA, Tania Mara Galli. *Cidades sutis: dispersão urbana e da rede de saúde mental*. Revista Psicologia & Sociedade, v. 25, 2014.

DA CRUZ, Lilian Rodrigues. *(Des) articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações da abrigagem*. Edunisc, 2006.

DELEUZE, G.. *Bergsonismo* (1988). São Paulo: Ed. 34, 1999.

DELEUZE, G.. *Conversações*(1972 - 1990). São Paulo: Editora 34, 1992.

DEL PRIORE, Mary. *A história da criança no Brasil*.(Org.). São Paulo: Contexto, 2000.

DESPRET, Vinciane. *The body we care for: Figures of anthropo-zoo-genesis*. Body & Society, v. 10, n. 2-3, p. 111-134, 2004.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FERREIRA, Olavo Leonel. *História do Brasil*. São Paulo: Ática, 1978.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. *Foucault e a análise do discurso em educação*. Cadernos de pesquisa. São Paulo. N. 114 (nov. 2001), p. 197-223, 2001.

FONSECA, Claudia et al. *Estrutura e composição dos abrigos para crianças e adolescentes em Porto Alegre*. Porto Alegre, 2006.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. Aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2014.

FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução Eduardo Jardim e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel (2009). *História da Sexualidade II: O uso dos prazeres* (1984), tradução de Maria Tereza de Albuquerque e J. A. Guilhon Alborquerque, 13ª edição. Rio de Janeiro. Edição Graal, 2009.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*(1979). Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2015a.

FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo, SP: Editora Martins Fontes, 2004.

FOUCAULT, M. *O que é a crítica?* In: O Que é a Crítica? seguido de A Cultura de Si. Lisboa: Texto e Gráfica, 2015b.

FOUCAULT, M. *Os anormais* (1974 - 1975). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, M. *Segurança, território, população*: curso ministrado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. (Coleção tópicos).

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir* (1975). 35ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008b.

G1. Presidente da FASC pede exoneração do cargo em Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/presidente-da-fasc-pede-exoneracao-do-cargo-em-porto-alegre.ghtml> . Acesso em : 12 de fev de 2018.

GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; LARA, Lutiane de; ADEGAS, Marcos Azambuja. *Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o homo oeconomicus*. Psico, v. 41, n. 3, p. 332-339, 2010.

GONÇALVES, Hebe Signorini. *Sobre a morte, sobre a vida: a produção da bíos em adolescentes em conflito com a lei*. Revista Polis e Psique, v. 6, n. SPE, p. 65-84, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE, 2010). *Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade*. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=35&dados=26> . Acesso em: 11 de nov de 2017.

IRION, Adriana; COSTA, Fernanda da. *Vítimas de abrigos*. Zero Hora, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://especiais.zh.clicrbs.com.br/especiais/zh-vitimas-de-abrigos/>. Acesso em 25 ago de 2017.

IRION, Adriana. Justiça Afasta Presidente da FASC e Fecha Abrigo. Zero Hora, Porto Alegre, 07 de dezembro, 2015. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/porto-alegre/noticia/2015/12/justica-afasta-presidente-da-fasc-e-fecha-abrigo-4924939.html> / Acesso em 09 de set de 2017.

LARROSA, J. Sobre la experiencia y el saber de experiencia. Larrosa, J. y otros, Más allá de la comprensión: lenguaje, formación y pluralidad, Caracas: CDCHT-USR y Revista Ensayo y Error, p. 51-77, 2002.

LARROSA, Jorge. A operação ensaio: sobre o ensaiar e o ensaiar-se no pensamento, na escrita e na vida. Educação & Realidade, v. 29, n. 1, 2004.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História social da infância abandonada no Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

MARQUES, Diego Souza. *O mistério noir do acontecimento: ensino de história e narrativa literária*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação da UFRGS, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE OMS, et al. *Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10* (1993). Porto Alegre: Artmed, 2011.

PÃO DOS POBRES, Fundação O. Site, 2017. Disponível em: <http://www.paodospobres.org.br/site/timeline/> Acesso em: 19 de out de 2017.

PORTO ALEGRE. *Assinado novo convênio para abrigagem de crianças e adolescentes*, 2017. Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_cidadao/default.php?p_noticia=190584

PORTO ALEGRE. *Projeto Figueira: Reordenamento da Rede de Abrigagem Infância juvenil própria da Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre*. Porto Alegre: Fundação de Assistência Social e Cidadania, 2007.

PORTO ALEGRE. *Projeto da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Fundação de Assistência Social e Cidadania, 2015.

REVEL, Judith. *Dicionário Foucault*/Judith Revel; tradução de Anderson Alexandre da Silva; revisão técnica Jean Maurice Vicente. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. *Demografia – 1872 a 1980*. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: <http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/demografia-1872-a-1980> Acesso em: 31 de janeiro de 2018.

RIO GRANDE DO SUL. *Bem Tombado – Conjunto Arquitetônico da FASE*. Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEDACTEL). Instituto do Patrimônio Histórico do Estado, 2013. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=BensTombadosDetalhesAc&item=48300> Acesso em: 31 de jan de 2018.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório de 1942 é a mais nova publicação integrante do Projeto Resgate da Memória*. Porto Alegre: FASE, 2015. Disponível em: <http://www.fase.rs.gov.br/wp2/relatorio-de-1942-e-a-mais-nova-publicacao-integrante-do-projeto-resgate-da-memoria/>

RODRIGUES, Luciana; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *Vínculo Familiar e Comunitário*. et al. Política Social. Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2016.

SCARTON, Suzy (2017). *Arquidiocese devolve a administração de abrigos*. Jornal do Comércio. Porto Alegre, 24 de abril, 2017. Disponível em: http://jcrs.uol.com.br/_conteudo/2017/04/geral/558669-arquidiocese-devolve-administracao-de-abrigos.html . Acesso em Acesso em 09 de setembro de 2017.

SCISLESKI, Andrea; GUARESCHI, Neuza (2011). *Promete falar a verdade?* Psicologia & Sociedade, v. 23, n. 2, p. 220-227, 2011.

SILVA, Édio Raniere da. *A invenção das medidas socioeducativas*. Tese de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Psicologia Social e Institucional da UFRGS, 2014.

TOLSTÓI, Liev . *Uma confissão* (1879). São Paulo: Mundo Cristão, 2017.